Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 23 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1248

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 198/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
VALOR: Os recursos financeiros oriundos do munícipio ficam alterados em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), enquanto que, os oriundos do Fundo Especial de Saúde ficam alterados em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que ambos serão pagos integralmente no mês de assinatura deste termo.
Os valores supracitados não integrarão as parcelas mensais subsequentes, permanecendo estas em R$ 32.557,68, (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) do Fundo Municipal de Saúde e R$ 15.142,86 (quinze mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), do Fundo Especial de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
Pela interveniente: Antônio Lastória – Secretário Estadual de Saúde Adjunto.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 18 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:C55EBEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 672/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049658/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CIRUMED COMÉRCIO LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.853.028/0001-65.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Hospital Regional de Amambai - MS (Autoclave e Bisturi Eletrônico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12(doze) meses conforme a garantia dos equipamentos.
Valor: R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Dezembro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sra. Aurélio Nogueira Costa – Sócio Proprietário
CPF: 036.145.098-26

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88B5A62D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 673/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049658/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ANESTERILAV COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA – Contratada.
CNPJ: 36.780.922/0001-96
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Hospital Regional de Amambai - MS (Autoclave e Bisturi Eletrônico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12(doze) meses conforme a garantia dos equipamentos.
Valor: R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Dezembro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sra. Pablo Santana – Sócio Proprietário
CPF: 965.951.911-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4E11A9C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N° 090/2014

Processo nº: 049658/2014
Pregão Presencial nº: 090/2014
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Hospital Regional de Amambai - MS (Autoclave e Bisturi Eletrônico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Vencedora:
CIRUMED COMÉRCIO LTDA - item nº 01 - R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais).
ANESTERILAV COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME - item de n° 02 - R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais).

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.

Local e Data: 08/12/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:482C54C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 283/14 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014 - COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

"Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Amambai-MS e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 47, inciso I da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Amambai-MS.

Art.2 º - O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Edina Brindaroli	COORDENADORA - Secretária executiva do Conisul
Vânia Farias Giardulo	Secretário de Meio Ambiente
Izael Williams Salgado Fernandes	Secretário de Administração e Finanças
David Nicoline de Assis	Representante da Câmara Municipal
Andressa dos Santos de Souza	Representante do Conselho de Assistência Social
Oldemar de Andrade	Representante do Conselho de Saúde
Elda Vasques Aquino	Representante da Educação
Enedir Viana Vieira	Representante da SANESUL (local)
João Mendes	Representante do IMASUL
José Wilson Domingues	Representante SESAI

Art. 3º - O Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Augusto Espíndola	Gerente Municipal de Saúde
Vânia Márcia Corrêa Mota	Gerente Municipal de Educação
Eronildes Saldanha	Gerente Municipal de Desenvolvimento Social
Usiel Alves Dias	Gerente do Meio Ambiente
Éder Espíndola	Gerente Municipal de Infraestrutura e Obras
Jaqueline Andrea Raimundo	Superintendência de Projetos e Convênios
Diego Lanza Lima	Representante da empresa contratada
Diogo Peixoto da Luz	Representante da sociedade civil (liderança política, ONG, sindicatos, etc.)
Rubens Aquino	Representante das outras localidades (distritos, aldeias, quilombolas, etc.)

Art. 4º - A servidora Vânia Farias Giardulo será a coordenadora técnica dos Comitês de Coordenação e Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4D5C2FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2014 DE 18 DEDEZEMBRO DE 2014 - SENIDE TURIBA

"Convoca Professor que especifica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os professores abaixo identificados para ministrar suas atividades no período e local descrito na tabela abaixo.

	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
Nº	**Nome Completo**	**C/h**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	SENIDE TURIBA	20/hs	PL	03/11/14 Á 19/12/14	EM – Vespasiano Martins

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar das datas constantes da tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1FD0ABFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 412/14 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - LICENÇA MATERNIDADE

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA FERNANDES	120 DIAS A PARTIR DE 01/09/14
EVA APARECIDA TOLEDO MIRANDA	120 DIAS A PARTIR DE 20/11/14
ELIANE GOMES TAVARES	120 DIAS A PARTIR DE 06/12/14
MARCIA CORREA DAMIN (Matc. 1662-1 e 1662-2)	120 DIAS A PARTIR DE 08/12/14
ROSELI NUNES MORAES ARCE	120 DIAS A PARTIR DE 25/11/14
TATIELY SILVA DA ROSA RODRIGUES	120 DIAS A PARTIR DE 01/12/14

KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	120 DIAS A PARTIR DE 18/12/14
CARMEM FRANK VORPGEL	120 DIAS A PARTIR DE 09/12/14
GLACIANY PICCOLI ROQUE	120 DIAS A PARTIR DE 16/12/14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito,18 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A7DADE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 413/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - RENILDE DE SOUZA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 050065/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **RENILDE DE SOUZA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerai na EM – Antonio Pinto da Silva, a contar de 01/12/14 á 01/06/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 01/12/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:502320BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 414/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - LUZANE TAVARES GREGOL ALVARENGA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 050062/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **LUZANE TAVARES GREGOL ALVARENGA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagógica na EM – Rachid Saldanha Derzi, a contar de 20/09/14 á 20/03/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 20/09/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:66AABDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 415/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - MARIA DE FATIMA FERNANDES FRAGA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 050064/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **MARIA DE FATIMA FERNANDES FRAGA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Rachid Saldanha Derzi, a contar de 09/11/14 á 08/05/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 09/11/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:07582465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 416/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - ILMA MIRANDA FREITAS

Concede readaptação temporária à servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 050060/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **ILMA MIRANDA FREITAS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagógica na EM – Rachid Saldanha Derzi, a contar de 03/11/14 á 03/05/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 03/11/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C46A848B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 417/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014. - IOLE ALVES GONÇALVES

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 050061/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **IOLE ALVES GONÇALVES** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagógica na EM – Julio Manvailer, a contar de 03/11/14 á 30/04/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 03/11/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D5F5034F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 418/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - MARIANA FERREIRA RODRIGUES

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 050063/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **MARIANA FERREIRA RODRIGUES** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Júlio Manvailer, a contar de 22/11/14 á 22/05/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 22/11/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1D6B9B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/14 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - NILCE LISIANE NELSON FREITAS

Dispõe sobre a Progressão Funcional da servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº 050112/2.014.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o "***NÍVEL II para o NIVEL III"*** da servidora **NILCE LISIANE NELSON FREITAS** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor de Ensino Fundamental Indígena, Classe "C", CHS20, inscrita sob a Matrícula nº 1211-1, lotada na EM – Indígena Tupã I Nandeva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 18 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2EC41C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 282/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014. - VALENCIO DA ROSA TOLEDO,

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004; e,
- *Considerando o Oficio nº 442/14.*

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor ***VALENCIO DA ROSA TOLEDO,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, nomeado pelo DECRETO Nº 246/14 de 22 de outubro de 2014, publicado no DOM Assomasul nº 1211 em 31/10/14.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:78F4B53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 420/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - MARIA APARECIDA ANTUNES ÁVALO,

Autoriza Licença Premio ao servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o disposto no Art. 81, § V, e Art. *87 paragrafo único* da Lei Municipal nº 1.394/93 de 12 de janeiro de 1.993, e;
- Ainda considerando o Protocolo nº 50001/2014.

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer o **direito ao gozo de *Licença Prêmio*** por assiduidade de 03 (três) meses a que a servidora **MARIA APARECIDA ANTUNES ÁVALO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referencia 15 CHS40, ***relativo ao 3º quinquênio transcorrido entre 02 de janeiro de 1995 á 01 de janeiro de 2000 a contar de 08 de dezembro de 2014.***

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: nº_____Fls. _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0C7BD8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 421/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - MARIA MERCY AMARILHA DOS SANTOS

Autoriza Licença Premio ao servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o disposto no Art. 81, § V, e Art. *87 paragrafo único* da Lei Municipal nº 1.394/93 de 12 de janeiro de 1.993, e;
- Ainda considerando o Protocolo nº 50045/2014.

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer o **direito ao gozo de *Licença Prêmio*** por assiduidade de 03 (três) meses a que a servidora **MARIA MERCY AMARILHA DOS SANTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, Padrão I, Referencia 12 CHS40, ***relativo ao 2º quinquênio transcorrido entre 01 de julho de 1994 á 30 de junho de 1999 a contar de 01 de janeiro de 2015.***

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: nº_____Fls. _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3740F735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014. - ELZA RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Averba tempo de serviço da servidora ELZA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de AMAMBAI-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 48851/2014 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal, ***ELZA RAIMUNDO DE OLIVEIRA,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, Matricula **114-1, CL F, Nível III, CHS 20**, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 1145 (Hum mil cento e quarenta e cinco) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 01 (hum) mês e 20 (vinte) dias, no período de 01.01.1981 á 29.02.1984, prestados à Prefeitura Municipal de Mundo Novo MS – CNPJ nº 37416830001-26, na função de Recepcionista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F9C7C13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 384/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - ROSA LINDA RODRIGUES

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004; e,
- Considerando o Oficio nº 651/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido a servidora ***ROSA LINDA RODRIGUES,*** ocupante do cargo de Secretaria de Gabinete III, Símbolo DAI - 8, nomeada pelo DECRETO nº 038/13 de 07 de janeiro de 2013, publicado no DOM Assomasul nº 0757 em, 17/01/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:555F7B5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO COMEA Nº 155/14, E.M.DR.RACHID S. DERZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO A DELIBERAÇÃO COMEA/MS N.º 155/2014, PUBLICADO NO DOM – ASSOMASUL Nº 1246 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO, SENDO DESCONSIDERADOS OS TERMOS DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 155/2014 de 03/12/2014.

Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi para oferecer a Educação Infantil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº 05/2014, aprovado em Sessão Plenária de 03 de dezembro de 2014 e o disposto no Processo nº 03/2014,

DELIBERA:
Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi, por 05 (cinco) anos, a partir de Dezembro de 2014.

Art. 2º- Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amambai-MS, 03 de dezembro de 2014.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Presidente do COMEA/MS

HOMOLOGO
Em: / /2014

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:AC8019DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 156/14, CEI SONHO DE CRIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO A DELIBERAÇÃO COMEA/MS N.º 156/2014, PUBLICADO NO DOM – ASSOMASUL Nº 1246 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO, SENDO DESCONSIDERADOS OS TERMOS DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 156/2014 de 10/12/2014.

Autoriza o Funcionamento do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança para oferecer a Educação Infantil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº 03/2014, aprovado em Sessão

Plenária de 10 de dezembro de 2014, e o disposto no Processo nº 02/2014,

DELIBERA:
Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, por 05 (cinco) anos, a partir de Dezembro/ 2014.

Art. 2º- Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 10 de dezembro de 2014.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Presidente do COMEA/MS

HOMOLOGO
Em: / /2014

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:A5D257DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído no Município de Anastácio-MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais.

Art. 2º Os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou a protestar, com exigibilidade suspensa ou não, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, podem ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I – para pagamento em parcela única:

a) exclusão de 100% (cem por cento) da multa e juros de mora, para os contribuintes que aderirem ao programa até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei Complementar;
b) exclusão de 80% (oitenta por cento) da multa e juros de mora, para os contribuintes que aderirem ao programa até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Lei Complementar;
c) exclusão de 60% (sessenta por cento), da multa e juros de mora, para os contribuintes que aderirem ao programa até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei Complementar;
d) exclusão de 40% (quarenta por cento), da multa e juros de mora, para os contribuintes que aderirem ao programa até 150 (cento e cinqüenta) dias após a promulgação desta Lei Complementar.

II – para pagamento parcelado:

a) pagamento em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, redução de 20% (vinte por cento) da multa e juros de mora;

b) pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, redução de 10% (dez por cento) da multa e juros de mora.

III – os créditos tributários inscritos em divida ativa no exercício de 2014, só poderão ser beneficiados por essa Lei Complementar a partir de 01/01/2015.

Art. 3º A adesão ao REFIC pelo sujeito passivo deverá ocorrer até 150 (cento e cinqüenta) dias após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º A adesão ao REFIC sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida aos débitos tributários nele incluídos.

§ 1º A adesão ao REFIC sujeita, ainda, o contribuinte:

I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

II – ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da opção.

§ 2º A inclusão do REFIC fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a ser formulado pelo contribuinte, e da renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se funda a ação judicial ou pleito administrativo.

§ 3º O contribuinte será excluído do REFIC diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante;

III – inadimplência por 03 (três) meses consecutivos, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIC, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de opção.

§ 4º A exclusão do contribuinte do REFIC acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e, em sendo o caso, o restabelecimento da penalidade em sua integralidade, por infração fiscal decorrente do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias.

Art. 5º Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica, atualizada pela Unidade Fiscal do Município:

§ 1º O pagamento da 1ª parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento.

§ 2º Sobre a parcela paga em atraso incidirá correção monetária IPCA/IBGE e juros de mora de 1% a.m (um por cento ao mês) ou fração.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 22 de dezembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C6406EC1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 957, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE DE TERRENO URBANO A CARLOS ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Carlos Araújo, CPF nº 029.750.411-87, e a sua esposa e convivente Sra. Clara Maidana de Lima, CI-RG nº001.922.266 SSP/MS e CPF nº 661.520.111-91, um lote de terreno urbano, determinado Lote A, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, de formato de configuração geométrica retangular: localizado na Quadra 15 da Planta Cadastral da Cidade, do Setor 01, medindo 45,00m (quarenta e cinco metros) de frente, por 62,00m (sessenta e dois metros) da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 2.790,00m2 (dois mil e setecentos e noventa metros quadrados). Limites: Sul (lado direito) confrontando com a propriedade de Albana Xavier Nogueira; Norte (lado esquerdo) confrontando com a área remanescente (A1); Leste (frente) confrontando com a área do Ministério da Guerra, e Oeste (fundos) confrontando com lote de Pedro Alaguês, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Anastácio–MS, Matrícula nº 4.504, avaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o donatário obrigado a escriturar o imóvel, no prazo máximo de um ano, contados da data da promulgação desta Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento deste artigo reverterá, automaticamente, a área ao domínio da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 22 de dezembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:450E55B2

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 958, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 017/2006 - Plano Diretor Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da área de terras de propriedade do Município de Anastácio, relativamente ao logradouro localizado ao lado do Hotel JS na Avenida Manoel Murtinho, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Fica autorizada pela presente a doação da área desafetada e descrita no artigo 1º ao HOTEL JS para fins de ampliação do referido empreendimento para fins de geração de emprego e renda e recolhimento de tributos ao Município de Anastácio-MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 22 de dezembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:29ECF6CD

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 959, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTITUI O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA PARA O PREFEITO, O VICE-PREFEITO E OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO–MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores do Município o direito ao recebimento da gratificação natalina.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será calculado e pago observando-se as mesmas regras e critérios aplicáveis aos servidores públicos municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 22 de dezembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:68C727C4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 428, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Paulo César Mota dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 31 de dezembro de 2014.

Anastácio-MS, 19 de dezembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:66B730F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES

O Município de Anastácio - MS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Leite Ribeiro, n° 437, Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 519.072.671-15, por este edital que faz publicar em jornal de ampla circulação, torna público aos munícipes a **CONVOCAÇÃO** do(s) beneficiário(s) citado(s) abaixo, contratados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, para comparecimento perante a Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta dias) a partir desta publicação, visando a regularização e

atualização de dados cadastrais da época da sua inscrição e demais providencias inerentes à operacionalização do programa:

Nome	CPF	NIS
ROSA OLIVEIRA PEREIRA	910.657.391-68	19019507454

Fica consignado que os nomes dos munícipes constantes deste Edital foram convocados e/ou visitados nos endereços por eles fornecidos e neles não foram encontrados

E, para o conhecimento dos interessados, subscreve este edital com o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

Anastácio, MS, 22 de Dezembro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Anastácio

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C1C6A7A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 169/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MARTINS."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MARTINS**, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referência "03", lotado na **SEC. MUN. DE SAUDE** com vencimentos integrais, a partir de 25 de dezembro de 2014 e término em 31 de janeiro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01054P.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 22/12/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:112E3660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 093, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL No. 076, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adotar providências administrativas e financeiras para o encerramento do exercício financeiro de 2014;

Considerando o conteúdo do Decreto Municipal no 076, de 11 de novembro de 2014, e em cumprimento das normas de equilíbrio financeiro previstas na legislação vigente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto Municipal no 076, de 11 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Fica proibida a emissão de empenho de despesa com fontes oriundas de recursos ordinários após 23 de dezembro de 2014, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:BD0AF150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 088, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 25 de dezembro do presente ano, quinta feira, comemora-se o Feriado de Natal;
Considerando, também, que no dia 1º de janeiro de 2015, comemora-se dia de Ano Novo;
Considerando que o ponto facultativo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro do corrente ano e 02 de janeiro de 2015, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014, e 02 de janeiro de 2015 ficam declarados como sendo Pontos Facultativos;
Art. 2º. No dia 05/01/2015 o expediente terá horário normal de funcionamento.
Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, pela natureza dos serviços que prestam, por serem essenciais, manifestam necessidade de funcionamento ininterrupto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:8CCA9A70

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2385/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2633/2014
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Clinica Nutricional LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisições de leite em pó-alimento nutricionalmente completo para Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.33.90.32.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Dezembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C5FCC760

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 022/2014

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor **ARNALDO SOUZA DA SILVA,** lotado no cargo de provimento Comissionado Serviços Gerais, matricula nº 021, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã-MS, a partir do dia 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

THIAGO GOMES DIAS DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:6437708F

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 024/2014

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor **THIAGO GOMES DIAS DA SILVA,** lotado no cargo de provimento Comissionado Diretor Executivo, matricula nº 019, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã-MS, a partir do dia 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, de sua publicação ou afixação , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:1464993C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ATO CMB nº 18, de 22 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **Adriana Aparecida Quezini da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Contadora, na Câmara Municipal de Bonito-MS, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Bonito-MS, 22 de dezembro de 2014.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

Publicado por:
Amanda Biberg Serafini Bertoni
Código Identificador:790AF8EE

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ATO CMB nº 19, de 22 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **Amanda Biberg Serafini Bertoni**, ocupante do cargo em comissão de Direção Geral, na Câmara Municipal de Bonito-MS, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Bonito-MS, 22 de dezembro de 2014.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

Publicado por:
Amanda Biberg Serafini Bertoni
Código Identificador:F5664645

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ATO CMB nº 20, de 22 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **Flávia Renata Barbosa Gomes Pitta**, ocupante do cargo em comissão de Procuradora Jurídica, na Câmara Municipal de Bonito-MS, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Bonito-MS, 22 de dezembro de 2014.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

Publicado por:
Amanda Biberg Serafini Bertoni
Código Identificador:D3604726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 1.128/2014 RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para construção de um Pólo de Academia de Saúde Modalidade Ampliada no Municipio de Bonito/MS, conforme Proposta nº 11803371000113009/2013 – Programa Academia de Saúde/ Ministério da Saúde.
Vencedor:
Empresa: Coplenge Engenharia Ltda.
Valor: R$ 216.291,84 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).
Data: 19/12/2014.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:2AA54E99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162 BONITO MS 19 DE DEZEMBRO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1307 de13 de Dezembro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1355 de 21 de Novembro de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 166 Valor R$ 135.407,95
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 167 Valor R$ 50,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 182 Valor R$ 88.000,00
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fonte 10000 Ficha 187 Valor R$ 3.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamentos da Etapa do Ensino Fundamental
101000 – Rec. e Transf de Imp. Educação
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 101000 Ficha 204 Valor R$ 121.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 118000 Ficha 130 Valor R$ 282.811,62
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 119000 Ficha 131 Valor R$ 10.315,50
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 118000 Ficha 140 Valor R$ 106.903,77
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básicas
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 73 Valor R$ 34.000,00
31.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 79 Valor R$ 17.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Trança de Imp. Saúde
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 102000 Ficha 299 Valor R$ 155.394.47
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 114008 Ficha 318 Valor R$ 95.605,53
31.90.16.00 – Despesas Variáveis – Pessoa Civil Fonte 114008 Ficha 320 Valor R$ 26.905**,36**
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO IND E COMERCIO

07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO IND E COMERCIO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo Ind. e Comercio
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 230 Valor R$ 30.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE TURISMO IND E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 Planejar e Gerir o Turismo
10000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 104 Valor R$ 21.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Gestão das Atividade da Secretaria Municipal de Obras
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 261 Valor R$ 80.0000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD E DESENV. RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO SEPRODE
20.605.403 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL
2.032. – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Prod. Rural
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Ficha 288 Valor R$ 10.000,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.712.307 – MOTIVANDO TALENTOS BENEFICIANDO VIDAS
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 325 Valor R$ 14.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
13.392.308 – CULTURA, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 332 Valor R$ 16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 1.251.389.72 (HUM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

REDUÇAO
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 167 Valor R$ 49,05
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 363 Valor R$ 3.495.70
33.90.14.00 – Diária Civil Fonte 10000 Ficha 169 Valor R$ 3.984.06
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 173 Valor R$ 5.079,83
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMIISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração Municipal
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 183 Valor R$ 370,53
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 10000 Ficha 364 Valor R$ 2.853.92
33.90.14.00 – Diária Civil Fonte 100000 Ficha 184 Valor R$ 3.437.85
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 189 Valor R$ 14.306,25
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 10000 Ficha 191 Valor R$ 5,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHO R
2.008 Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
101000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 101000 Ficha 205 Valor R$ 216,31
31.9.13.00 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 101000 Ficha 367 Valor R$ 10.540.56
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 212 Valor R$ 59.054,26
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 115049 Ficha 214 Valor R$ 560,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 115052 Ficha 213 Valor R$ 9.440,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 115052 Ficha 225 Valor R$ 3.113,88
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 101000 Ficha 374 Valor R$ 49.610., 75
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 101000 Ficha 207 Valor R$ 49.420,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDEB
12.361.301.- EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
31.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 118000 Ficha 130 Valor R$ 4.289,48
31.90.11.00- Vencimento e Vantanegens Fixas Fonte 119000 Ficha 131 Valor R$ 4.973.74
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 118000 Ficha 132 Valor R$ 2.840,19
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 119000 Ficha 133 Valor R$ 5.958,20
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 118000 Ficha 513 R$ 192,54
31.90.13.00 – Obrigações Patronais INSS Fonte 119000 Ficha 514 Valor R$ 10.000,00
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 118000 Ficha 140 R$ 2.465., 95
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 118000 Ficha 141 Valor R$ 895,76
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas de Atenção Básicas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 80 Valor R$ 525,00
06.00 – SECRETARIA MUINICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 SAUDE PUBLICA PARA TODOS
102000 – Rec. e Trans de Imp. Saúde
33.90.14.00 – Diária Civil Fonte 102000 Ficha 345 Valor R$ 64.690,25
33.90.14.00 – Diária Civil Fonte 114012 Ficha 32 Valor R$ 1.171,45
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 102000 Ficha 304 Valor R$ 1.045,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 181000 Ficha 544 Valor R$ 41.00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 102000 Ficha 305 Valor R$ 5.250,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 102000 Ficha 306 Valor R$ 80.222,50
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 181000 Ficha 546 Valor R$ 510,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114010 Ficha 22 Valor R$ 1.464,39
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 114008 Ficha 318 Valor R$ 2.970,98
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 114008 Feche 319 Valor R$ 2.018,40
31.90.16.00 – Outras Despesas Variais – Pessoas Civil Fonte 114008 Ficha 320 Valor R$ 1.721,28
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114008 Ficha 322 Valor R$ 2.874,60
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114009 Ficha 359 Valor R$ 4.020,44
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114014 Ficha 17 Valor R$ 39.699,66
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 114014 Ficha 18 Valor R$ 8.052,60
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114012 Ficha 33 Valor R$ 12.328,33
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 121000 Ficha 520 Valor R$ 206.203,31

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO IND E COMERCIO
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO IND E COMERCIO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL

2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo Ind. e Comercio
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 231 Valor R$ 592,35
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 10000 Ficha 390 Valor R$ 1.662,83
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 233 Valor R$ 13.174,65
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 235 Valor R$ 8.046,62

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO IND E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL

2.025 Planejar e Gerir Turismo
100000 – Recursos Ordinário s do Tesouro
33.50.43.00 – Subvenção sócias Fonte 10000 Ficha 5 Valor R$ 7.394,00
33.90.14.00 – Diária Cível Fonte 10000 Ficha 98 Valor R$ 2.375,36
33.90.30.00- Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 99 Valor R$ 6.125,17
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 104 Valor R$ 23.302.82
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 123000 Ficha 526 Valor R$ 1.080,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.402.- CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE

2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fichas Fonte 10000 Ficha 34 Valor R$ 7.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 244 Valor R$ 453,55
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 246 Valor R$ 257,78
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 248 Valor R$ 8.685,44
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 251 Valor R$ 276,50
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 170072 Ficha 253 Valor R$ 11.873.93

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA

1.007 Expansão da Drenagem do Saneamento Básico, do Asfaltamento
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 123000 Ficha 257 Valor R$ 59.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 10000 Ficha 258 Valor R$ 15.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 123000 Ficha 260 Valor R$ 39.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais s Fonte 10000 Ficha 262 Valor R4 353,19
33.90.14.00 – Diária Civil – Fonte 10000 Ficha 263 Valor R4 133,91
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 266 Valor R4 61.489,04
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 180501 Ficha 265 Valor R$ 34.087,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 270 Valor R$ 77.152,11
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 180501 Ficha 269 Valor R$ 1.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 117000 Ficha 284 Valor R$ 39.031,20
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 264 Valor R$ 9,99
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 117000 Fichas 282 Valor R4 29.789,50

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.009 – Construção de Casas Populares, Compra e Desapropriação de Terrenos
127000 – Trans. Convênios do Estado - Outros

44.90.51.00 – Obras E Instalações Fonte 127000 Ficha 485 Valor 20.291.43

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENV. RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE SEPRODE
20.605.403 DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENAVEL
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secret de Prod. Rural

100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 Obrigações Patronais FONTE 10000 Ficha 289 Valor R$ 796,23
33.50.43.00 Subvenções Sócias Fonte 537 Valor R$ 4.625,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 291 Valor R$ 676,47
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 180501 Ficha 292 Valor R$1.116,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 294 Valor R$ 15.010,65
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 180501 Ficha 293 Valor R$ 16.958,43

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.307 – MOTIVANDO TALENTOS, BENEFICIANDO VIDAS

2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 10000 Ficha 326 Valor R$ 63,78
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 10000 Ficha 494 Valor R$ 1.548,36
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 328 Valor R$ 4.461., 94
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 324 Valor R$ 20.016,24

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 – GABINETE DO SECRERTAIRO DE CULTURA

13.392.308 – CULTURA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 333 Valor R$ 4.296,62
33.90.14.00 – Diária Civil Fonte 10000 Ficha 335 Valor R$ 587,25
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 336 Valor R$ 1.267,86
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 340 Valor R$ 2.508,00
19.00 – RESERVA DE CONTIGENCIAS
19.99 – RESERVA DE CONTIGENCIA
28.846.909 RESERVA DE COPNTIGENCIA
2.999 – Reserva de Contingência
46.99.00 – Reserva de Contingência Fonte 100000 Fichas 298 Valor R$ 4.380,00
TOTAL DA REDUÇÃO VALOR R$ 1.251.389.72 (HUM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D998FD06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Regulamenta o lançamento de ofício do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e taxa de coleta de lixo, relativos ao exercício de 2015 dispõem sobre descontos, forma e prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar no 037/2000, que instituiu o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e taxa de limpeza pública do exercício de 2015, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

Art. 2° O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2015.

Art. 3° A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2015, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, anexo I da Lei Complementar no 037/2000.

§ 1o Ficam atualizados monetariamente pela variação IPC da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, do período acumulado 2014 (Janeiro a Novembro) o valor de 4,89%, (quatro inteiros e oitenta e nove mil décimos de milésimos), dos preços dos imóveis para lançamento de 2015, de acordo com disposto nos Artigos. 2º, § 3° da Lei Complementar nº 037/2000 de 12.12.2000.

§ 2o Para os imóveis sem edificação, localizados em ruas asfaltadas, terão a progressividade incidente a partir de 01 de janeiro de 2015, conforme determinação do art. 7°, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, art. 103 e 110 da Lei Complementar no 085/2010 que instituiu o Plano Diretor e Lei Complementar no037/2000.

Art. 4° O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2015 será lançado, da seguinte forma:
I – quota única;
II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 5° O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 6° As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício, serão:
I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de fevereiro de 2015;
II – demais parcelas:
segunda parcela – dia 10 de março de 2015;
terceira parcela – dia 10 de abril de 2015,
quarta parcela – dia 11 de maio de 2015;
quinta parcela – dia 10 de junho de 2015;
sexta parcela – dia 10 de julho de 2015.

Art. 7° O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado, incidindo sobre seu valor juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), de acordo com a Lei Complementar nº 037/2000.

Art. 8° Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9° Para o pagamento do IPTU em cota única será adotado o seguinte critério de desconto:
I – 20% (vinte por cento) para o contribuinte que esteja adimplente com o cadastro fiscal;
II – 10% (dez por cento) para o contribuinte que esteja inadimplente com o cadastro fiscal.

Art. 10. Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município e os pagamentos poderão ser efetuados no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

Art. 11. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto poderá ser efetuado através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação e Cadastro Imobiliário, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do carnê.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:230860A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 091/2014

DECRETO N.º 009114

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de noventa

e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00002....0101-01-031-101-2001-319011008	1.460,05
..00003....0101-01-031-101-2001-31901300	3.359,78
..00006.... 0101-01-031-101-2001-33901400	13.869,25
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....	98.689,08

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00001.....0101-01-031-101-2001-31900500	1.000,00
..00004..0101-01-031-101-2001-31909100	1.000,00
..00005.....0101-01-031-101-2001-31909400	5.000,00
..00007.....0101-01-031-101-2001-33903000	912,03
..00008....0101-01-031-101-2001-33903500	3.000,00
..00009.....0101-01-031-101-2001-33903600	10.000,00
..00010.....0101-01-031-101-2001-33903900	34.427,05
..00011.....0101-01-031-101-2001-44905200	43.350,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	98.689,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 8 de dezembro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A1B5B34E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 092/2014

DECRETO N.º 009214

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no nuso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e tres centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00012...0101-01-031-101-2001-31911304	437,83
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	437,83

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00007.....0101-01-031-101-2001-33903000	437,83
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	437,83

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 8 de dezembro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:65B1A01E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 0086/2014

DECRETO N.º 008614

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de cento e dezenove mil e duzentos e vinte e seis reais e seis centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00001....0502-12-361-402-2021-31901100	14.564,51
..00017.....0502-12-361-402-2021-31911300	6.881,10
..00018.....0502-12-361-402-2022-31911300	55.684,35
..00139...0301-04-122-301-2005-31911300	42.096,10
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	119.226,06

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00005...0201-04-122-201-2002-33903000	2.283,10
..00012....0201-04-124-201-2003-33903000	1.000,00
..00016....0502-12-361-402-2021-33903900	11.445,61
..00018..0201-04-124-201-2037-33903900	1.200,00
..00019....0201-04-124-201-2037-44905200	441,00
..00019.....0502-12-365-402-2023-31911300	10.000,00
..00021..0502-12-365-402-2024-31911300	20.684,35
..00022...0502-12-365-402-2047-31911300	35.000,00
..00031... 0301-04-122-301-2005-44905200	8.112,00
..00036....0301-28-122-301-2006-46907100	25.000,00
..00070.... 0401-25-752-502-2011-33903000	4.060,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	119.226,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de dezembro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:86E2840D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 0087/2014

DECRETO Nº 008714

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 0999/13, um Crédito no valor de trezentos e sessenta mil e trezentos e dez reais e quatorze centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

000010502-12-361-402-2021-31901100	110.119,70
000040702-08-244-407-2027-33504300	106.283,81
000230301-04-122-301-2005-31901300	50.000,00
000620401-15-452-502-2009-33903600	15.000,00
000770501-12-361-402-2014-31901100	43.906,63
000810501-12-361-402-2014-33903600	2.000,00
000820501-12-361-402-2014-33903900	33.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	360.310,14

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

000020502-12-361-402-2021-31901300	13.880,33
000030502-12-361-402-2021-33901400	5.000,00
000060502-12-365-402-2023-31901100	12.064,55
000070502-12-365-402-2023-31901300	20.000,00
000090502-12-365-402-2024-31901100	72.004,24
000100502-12-365-402-2024-31901300	8.786,20
000110502-12-365-402-2046-31901100	3.174,82
000120502-12-365-402-2046-31901300	5.000,00
000140502-12-365-402-2047-31901100	64.889,84
000150502-12-365-402-2047-31901300	11.603,53
000800501-12-361-402-2014-33903000	2.000,00
000950501-12-365-402-2017-33903000	25.851,63
000970501-12-365-402-2017-33903900	4.764,64
001100501-12-361-402-2038-33903000	10.315,79
001110501-12-361-402-2039-33903000	4.839,08
001120501-12-361-402-2040-33903000	3.587,63
001160501-12-365-402-2041-33903000	25.833,75
001180501-12-365-402-2041-33903900	1.714,11
001220801-18-541-602-2012-33903900	65.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	360.310,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de dezembro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:68520B76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 173/2014
MODALIDADE/Nº: TP Nº 010/2014
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa do ramo de engenharia para implantação de Drenagem de águas pluviais e Pavimentação Asfáltica, no conjunto habitacional Élida Lopes Nogueira, conforme especificações detalhadas no projeto básico e planilhas orçamentárias que fazem parte do Edital

Vencedor(es): T S CONSTRUTORA LTDA EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 1.156.630,98 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos);

Iguatemi/MS, 19 de dezembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:3DB08B3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.230/2014

"DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE FINAL/INÍCIO DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a normal redução do ritmo das atividades administrativas no período dos festejos natalinos e de ano novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado *recesso administrativo* em todos os órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, nos seguintes termos:

I – Os servidores que gozarão de férias coletivas no período de 15/12/2014 a 29/12/2014, terão recesso administrativo no período de 30/12/2014 a 04/01/2015, devendo retornar às suas atividades normais no dia 05/01/2015;

II – Os servidores que gozarão de férias coletivas no período de 15/12/2014 a 13/01/2015, terão recesso administrativo no período de 14/01/2015 a 18/01/2015, devendo retornar às suas atividades normais no dia 19/01/2015;

III – Os servidores que gozarão de férias coletivas no período de 22/12/2014 a 20/01/2015, terão recesso administrativo no período de 21/01/2015 a 25/01/2015, devendo retornar às suas atividades normais no dia 26/01/2015;

IV – Os servidores que não gozarão de férias coletivas, terão recesso administrativo nos dias 24, 26 e 31/12/2014 e 02/01/2015 a 04/01/2015, devendo retornar às suas atividades normais no dia 05/01/2015.

Art. 2º - Não serão alcançados pelas medidas definidas no art. 1º deste Decreto os servidores cuja atividade esteja relacionada com serviços públicos essenciais, nos termos da lei, especialmente os inerentes à saúde, coleta de lixo, limpeza pública urbana e vigilância, e aqueles com atividades pendentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2C700CE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N°. 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 162/2014.

O município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **menor preço global**, que será regida pelas normas contidas na Lei Federal de n°. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto contratação de empresa especializada em reforma de pontes de madeira, atendendo a necessidade de reforma das pontes do Corrego Lageado e Corrego Pombal ambas na região da Furnas do Dionizio, ponte sobre o Corrego Marimbondo na região das Fazendas Bacuri e Cervo e do Rio Jatobá que dá acesso a Fazenda

Alvorada e chácaras da região***, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos***, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos. Para tanto informa que a Sessão Pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **19 de janeiro de 2015, às 08h 30min**, na sala da comissão permanente de licitação situada no paço municipal á Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari-MS e, que poderão participar do certame, além das empresas, já cadastradas nessa especialidade junto ao cadastro de fornecedores do município, todas as demais que atenderem às condições exigidas para o cadastramento (arts. 27° a 31° da Lei Federal de n°. 8.666/93) até o terceiro dia anterior à data designada para a realização da sessão pública, sendo vedada à participação de consórcios ou grupos de empresas. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com

CRISTIANE UESATO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:96DF3728

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL 006/2014 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06/2014
ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para o processo seletivo simplificado Edital nº 05/2014, conforme anexo único deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Laguna Carapã em 18 de Dezembro de 2014.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ADELAIDE PERRUPATO DE SOUZA ESPINDOLA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO		
Inscrições Homologadas		
CARGO: 1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE		
Nº Insc.	candidato	RG
03	LEONORA ARGUELO MOREL	001507343- SSP/MS
21	FABIANI MACEDO FIOROVANSO	75972938-SSP/PR
35	LERCI RODRIGUES SOUSA	000576260-SSP/MS
39	SIMONE RODRIGUES AQUINO CENCI	1532202-SSP/MS
61	SILVANA BAMBIL DA SILVA	001039694-SSP/MS
54	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	847744-SSP/MS
CARGO: 2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA RURAL		
Nº Insc.	candidato	RG
17	SONIA MARIA SILVA	489558-SSP/MS
CARGO: 3 – PROFESSOR ANOS INICIAIS - SEDE		
Nº Insc.	candidato	RG
10	LUCILENE VICTOR DA SILVA	10255729-SSP/MT
11	QUELI FERNANDA DE CAMPOS OLIVEIRA	001594045-SSP/MS
13	ANDRÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS	001583166-SSP/MS
14	ELIANA SARAT SANGUINA BEZERRA	978237-SSP/MS
19	ROSÁLIA DE JESUS	001430852-SSP/MS
22	ROSA APARECIDA FRANCO ESPINDOLA	2170138-SSP/MS
24	ELZA ROLDAN DE AMORIM	217069-M.MARINHA
26	PATRÍCIA LIMA DA COSTA	001354051-SSP/MS
28	LUCIANE DOS SANTOS MARECO	001037154-SSP/MS
29	LUCIA PAVÃO BENITES	001579948-SSP/MS
31	ELZA SOUZA MARQUES	474773-SSP/MS
34	CARMEN MATTOSO LOPES	001009454-SSP/MS
38	IZAURA AMALIA DOS SANTOS CALISTRO	001103846-SSP/MS
43	DIHELLEN THAYZE MOREIRA CUBAS	001002276-SSP/MS
46	ZUNILDA SARACHO SANTIN	000657132-SSP/MS
55	FANIR CASSOL	12R/699668-SSP/RS
CARGO: 4 - PROFESSOR ANOS INICIAIS - ÁREA RURAL		
Nº Insc.	candidato	RG
01	BALBINA APARECIDA ANTUNES MARTINS	000385501-SSP/MS
18	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	510999-SSP/MS
CARGO: 5 - PROFESSOR INDÍGENA I - ÁREA RURAL		
Nº Insc.	candidato	RG
04	ABELINA GAMARRA	2133014-SSP
08	LURDES GODOI	2173047-SSP
09	CHARLES GODOI	2173027-SSP
15	ELIESER FRANCO	2033593-SSP/MS
16	NILSON CAVALHEIRO	2121563-SSP/MS
36	VANESSA HEICHEBERG DA SILVA	001703638-SSP/MS
37	LEANDRO OLIVEIRA	2087383-SSP/MS
42	ROBERTO MACHADO RIBEIRO	1520007-SSP/MS
48	ROSICLEIDE VILHALBA	2176187-SSP/MS
53	JOÃO ÁVALO	2029214-SSP/MS
56	JESIANE CARMONA	20532-SSP/MS
CARGO: 6 - PROFESSOR INDÍGENA II - ÁREA RURAL		
Nº Insc.	candidato	RG
06	TOMAS VERA	001146747-SSP/MS
07	ONERIMO GODOI	2074749-SSP
25	ANTONINHO PRAZER RODRIGUES	514655-SSP/MS
40	DORACY MACHADO BARBOSA	000897824-SSP/MS
41	TONY ELIAS LOPES RIBAS	14251841-SSP/MT
49	ROSENILDO BARBOSA DE CARVALHO	2174842-SSP/MS
62	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	001013002-SSP/MS
CARGO: 7 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL		
Nº Insc.	candidato	RG
02	TAIANE FERREIRA MATOSO	001828061-SSP
CARGO: 8 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE		
Nº Insc.	candidato	RG
05	CRISTIANE MARTINS GUTIERRES	001129479-SSP
12	SILVANIA TAMANHO	000801747-SSP/MS
30	SEBASTIÃO PEDRO DE LIMA	000977447-SSP/MS
32	CARLOS ALBERTO SAUCEDO	35461261X-SSP/SP
45	VANESSA LOPES RIBEIRO	001538115-SSP/MS
CARGO: 9 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - SEDE		
Nº Insc.	candidato	RG
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CARGO: 10 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE		
Nº Insc.	candidato	RG
50	ADEMAR VEJA XIMENES	000795204-SSP/MS
CARGO: 11 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE		
Nº Insc.	candidato	RG
44	CLAUDIA PADILHA OHLAND	2157178-SSP/MS
58	GLACIELE REGINA DA SILVA	15316220-SSP/MT
CARGO: 12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE		
Nº Insc.	candidato	RG
20	LUANA DA SILVA AQUINO	001575782-SSP/MS
23	JUCELIO MACEDO RIBEIRO	001339312-SSP/MS
27	ALEXSANDRO NORATO DA SILVA	001265809-SSP/MS
47	KAREN FERNANDA GEWHER	001037152-SSP/MS
51	ALANA VALÉRIA PEZZARICO	001522891-SSP/MS
57	JULIANA EFFTING FOSCARINI	001517930-SSP/MS
60	CLAUDIA OLSEN MATOS PEREIRA	001318549-SSP/MS
CARGO: 13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - SEDE		
Nº Insc.	candidato	RG
33	MARIA AVELINA LEITE	001830182-SSP/MS
59	JOSEANA APARECIDA ALTHAUS	001556459-SSP/MS
CARGO: 14 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE		
Nº Insc.	candidato	RG
52	RUBIA JULIANA BERNARDI PAGNUSSAT COSTA BEBER	882999-SSP/MS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:15346F1D

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 209 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **CARLA ADRIANA SANTOS CANDIDO,** do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** Classe/Ref/Padrão **VI,** convocado pela portaria nº 60/2012 de 04 de

abril de 2012 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros até 22 de dezembro de 2014.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 19 de dezembro de 2014.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:44860EC7

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 208 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **LEONIR KOVALSKI,** do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** Símbolo DAS 3**,** nomeado pela portaria nº 331/2013 de 25 de setembro de 2013 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros até 30 de dezembro de 2014.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 19 de dezembro de 2014.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F7E5F1E4

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 203 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente período aquisitivo 2013/2014, 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 22 de dezembro de 2014.

ADRIELE SAMUEL DE SOUZA
ADRIELE VAREIRO
ALESSANDRA BESCOW CONRAD
ANA DE ARAUJO MIRANDA
ANELCI TEREZINHA GEREMIA BOSIO
CAMILA DE SOUZA FERREIRA
EDNA FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ELIANA PETRY SUTEL
ELOIR BITTENCOURT CARVALHO
ERASMO LIMA DA CONCEIÇÃO
FRANCIELI FRANCO MIRANDA
GERALDO RICARDO DE LIMA
INACIA CORREA MARTINES
JANE DE OLIVEIRA
JAQUELINE BONATTO
JESSICA MARQUES DA SILVA
JULIA CAMARGO DE SOUZA
LAURA GUTIERRES AQUINO
LEONI MARIA VITALI GALLI
LUCAS CAMPOS DE LIMA
LUCILEI MATTE
MARCIA LAVANDOSKI
MARGARETE CARVALHO DAUZACHER DUARTE
MARIA DE LURDES SARAT DE SOUZA
MARLEI VENILDA PETRY SUTEL
MARTA SOLANGE DE SOUZA
MILEIDE SOELY ESPINDOLA ALARETE
NATIENE VIEGAS PETRICH
NELCY DE FÁTIMA VITALI
NERIS FERREIRA
RAQUEL GAMARRA DE SOUZA
ROSA DALVA COLMAN MATOSO
ROSIMEIRE SANTIAGO GIMENEZ
SHISLENY SCARIOTTE OLIVEIRA
SIMONE RAQUEL TEIXEIRA
SONIA DA SILVA ARAGÃO
SONIA REGINA MEIRELES
SUELEN SOUZA FERREIRA BRITES
VANDERLEIA DE SOUZA IFRAN
VANESSA ANDREA BOSIO
VANIA REGINA SCHNEIDER
VILMAR BOSIO
ZENILDA DO PRADO LEITE

Registra-se e cumpra-se, 19 de dezembro de 2014.

Laguna Carapã, 19 de dezembro de 2014.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:97DDE0C0

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 205 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente período aquisitivo 2012/2013, 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 22 de dezembro de 2014.

ADNEIA APARECIDA ZADROSKI
LEONORA ARGUELO MOREL
MARCILENE BATISTA DE SOUZA
RONEY ARAUJO MIRANDA
SIRLENE HEICHEBERG
SOLANGE VASQUE FERNANDES
ZULEI REZENDE

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 19 de dezembro de 2014.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DF090337

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 206 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente período aquisitivo 2013/2014, 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 02 de janeiro de 2015.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
ALINE GRASSI COUTO
EDNA POKREVVIESKI
EDNALVA MARIA SANTANA DA SILVA
EMILIANA DUARTE ESPINDOLA
ERIKA DE OLIVEIRA GONÇALVES
EVELIN PADILHA DE ANDRADE SILVA
FABIANA WATTHIER
FERNANDA MARIA FELICETI
HAROLDO FERREIRA DOS SANTOS
JOICE CARDOZO MACIEL
JULIANA HERMES
LEANDRA LIMA BENITEZ
MARIA HELENA ARTMAN
MARIA SIMONEA DOS SANTOS
MARISTELA DAS GRAÇAS VICENTE
MIRMA AGUIAR COSTA PIRES
RENATA BRANDÃO MARTINS
ROSANGELA DE FATIMA PRADO
SELITA TEREZA HUFF
SIDNEI JOSE FERNANDES
SILVIA BENTO MACHADO
SILVONE RAIMUNDA DE OLIVEIRA
VALDIVINA MOREIRA DE SOUZA FERREIRA
VERA LUCIA MILANI

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 19 de dezembro de 2014.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:123AC71A

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 212 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente período aquisitivo 2014/2015, 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 02 de janeiro de 2015.

MARIA AVELINA LEITE
PATRICIA LIMA DA COSTA

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 19 de dezembro de 2014.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9A476DD5

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 213 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente período aquisitivo 2013/2014, 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 22 de dezembro de 2014:

APARECIDO BARBOSA

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 19 de dezembro de 2014.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:E80305C9

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 214 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2013/2014, 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 02 de janeiro de 2015:

CARMEN ELIANE LORENZONI
JURANDY FRANCO DOS SANTOS
JUSSARA MARCIA GAUCHINHO ALTHAUS
RAMONA DULCINEIA SOUZA VILAMAIOR

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 19 de dezembro de 2014.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A6A0E84A

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 210 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente período aquisitivo 2013/2014.

ANTONIO JORGE ARTHMAN DE LIMA 05/01/2015 à 03/02/2015
DOLAINE MORAES SPILKA 05/01/2015 à 03/02/2015
ELIZABETH MIKI TAKADA TOMONAGA 05/01/2015 à 03/02/2015
LUIS ALBERTO ORTIZ 05/01/2015 à 03/02/2015
ROSICLEIA CONCEIÇÃO CABRAL BORJA 05/01/2015 à 03/02/2015
SILVIA SUELY LUZARDO PEREIRA 05/01/2015 à 03/02/2015

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 19 de dezembro de 2014.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:05A9675C

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 211 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente período aquisitivo 2013/2014.

LEANDRO MATOZO 05/01/2015 à 03/02/2015

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 19 de dezembro de 2014.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8A955DCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 183/2014

Concede férias aos Servidores que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias aos servidores abaixo discriminados, lotados nesta Casa de Leis, no período compreendido de 1° à 30 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Nome	Cargo
Rejane Rebouças Pavão de Arruda	Assessora Parlamentar I
Renata Vieira Botelho	Assessora Parlamentar II
Adriano de Pontes Souza	Assessor Parlamentar I
Claudinéia Ferreira	Assessora Parlamentar II
Dyego Henrique Alves dos Santos	Assessor Parlamentar II
Nilton Verdadeiro de Souza	Assessor Parlamentar I
Walmir Cezar dos Santos	Assessor Parlamentar II
Claudio Roberto de Oliveira	Assessor Parlamentar I
Mirian Figueira	Assessora Parlamentar II
Welinton Messias Del Colli	Assessor Parlamentar III

II –Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município. III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:06AC2BA9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.906, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Naviraí (MS), para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Naviraí, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Naviraí para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R$ 160.705.000,00 (cento e sessenta milhões setecentos e cinco mil reais) importando o Orçamento Fiscal em R$ 113.861.439,29 (cento e treze milhões oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 46.843.560,71 (quarenta e seis milhões oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos)

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Portaria TC/MS nº 69/2013 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – TC/MS e a Instrução Normativa 35 do TCE/MS e alterações posteriores demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4° A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 21.173.473,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 5.374.477,83
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.933.326,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 6.201,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 116.118.664116.118.664,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 2.089.829,93
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	R$ 13.823.154,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$ 7.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 15.530.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R$ 3.302.182,00
RECEITA TOTAL	**R$ 160.705.000,00**

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2015 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2015, por ser uno, conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º. A Mesa da Câmara os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	FONTE	VALOR	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	00	5.370.002,00	5.370.002,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito			
	00	4.803.003,00	
	23	200.000,00	
Total Gabinete			5.003.003,00
Gerência de Administração			
	00	6.202.090,33	
	92	200.000,00	
Total Gerência Administração			6.402.090,33
Gerência de Finanças			
	00	4.826.003,00	
Total Gerencia			4.826.003,00
Gerência de Obras			
	00	4.744.495,96	
	05	5.000,00	
	17	413.155,00	
	22	2.000.000,00	
	23	6.300.000,00	
	90	7.800.000,00	
Total Ger. Obras			21.262.650,96
Gerência de Educação e Cultura			
	01	12.131.504,00	
	15	2.968.000,00	
	20	1.000.000,00	
	24	315.000,00	
Total Ger. Educação			16.414.504,00
Gerência de Desenvolvimento Econômico			
	00	1.215.502,00	
	23	800.000,00	
Total Ger. Desenv. Econômico			2.015.502,00
Gerência de Meio Ambiente			
	00	2.882.001,00	
Total da Ger. Meio Ambiente			2.882.001,00
Gerência de Receita			
	00	2.088.504,00	
Total			2.088.504,00
Gerência de Orçamento e Contabilidade			
	00	748.002,00	
Total			748.002,00
Gerencia de Esportes e Lazer			
	00	2.052.006,00	
	27	100.000,00	
Total			2.152.006,00
Gerência de Planejamento e Gestão Pública			
	00	144.001,00	
Total			144.001,00
Gerência de Serviços Urbanos			
	00	10.060.005,00	
	16	20.000,00	
	17	2.186.845,00	
	23	1.000.000,00	
	70	440.000,00	
	80	1.915.000,00	
Total			15.621.850,00
Reserva de Contingencia			
	00	50.000,00	
Total			50.000,00
FUMDEB			
	18	16.740.000,00	
	19	6.920.001,00	
Total			23.660.001,00
Fundo Municipal de Investimento Social			
	81	785.000,00	
Total			785.000,00
Fdo.Mun. Direito Pessoa Portadora Deficiência			
	00	120.004,00	
Total			120.004,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico			
	00	10,00	
Total			10,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente			
	00	303.002,00	
Total			303.002,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
	00	644.302,00	
	30	1.415.000,00	
Total			2.059.302,00
Fundação de Cultura			
	00	2.559.001,00	
	27	180.000,00	
Total			2.739.001,00
Fundo de Previdência Servidores Públicos - NAVIRAIPREV			
	03	7.636.660,83	
Total			7.636.660,83
Gerência de Saúde			
	00	2,00	2,00
Fundo Municipal de Saúde			
	02	16.849.484,64	
	14	11.449.912,42	
	21	2.700.000,00	
	31	2.578.697,82	
	81	380.000,00	
Total			33.958.096,88
Gerência de Assistência Social			
	00	1,00	1,00
Fundo Municipal de Assistência Social			
	00	3.421.796,00	
	29	714.000,00	
	82	147.000,00	
Total			4.282.797,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
	00	180.006,00	
	50	1.000,00	
Total			181.006,00
TOTAL GERAL			**160.705.000160.705.000,00**

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores

que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

Parágrafo único. Se houver excesso de arrecadação em qualquer fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita.

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

§ 1° Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2° Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II –insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;

IV – suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais.

V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

VI - suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por forca de novas normas legais.

VII – suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal.

VIII – suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil.
IX– suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.
X - para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos.
Art. 11. Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;

III - Promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de ajustes observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios ou termos de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos;

IV - A conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2015 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos das Despesas e Plano de Aplicação para o Exercício de 2015 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

I - Fundo de Previdência Social - NAVIRAIPREV, vinculado à Gerência de Administração, no valor de R$ 7.636.660,83;

II - Fundação de Cultura, vinculado a Gerência de Educação e Cultura, no valor de R$ 2.739.001,00;

III- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, vinculado a Gerência de Educação e Cultura, no valor de R$ 23.660.001,00;

IV- Fundo Municipal de Saúde, vinculado a Gerência de Saúde, no valor de R$ 33.958.094,88;

V- Fundo Municipal de Assistência Social, vinculados à Gerência de Assistência Social, no valor de R$ 4.282.796,00;

VI- Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado à Gerência de Assistência Social, no valor de R$ 785.000,00;

VII - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado a Gerência de Assistência Social, no valor de R$ 181.006,00;

VIII- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, vinculado a Gerência de Assistência Social, no valor de R$ 120.004,00;

IX- Fundo de Desenvolvimento Econômico, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 10,00;

X – Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculado a Gerência de Meio Ambiente, no valor de R$ 303.002,00;

XI – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, vinculado a Gerência de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 2.059.302,00;

Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Naviraí, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2014, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2014, e ate o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.
Art. 15. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. De acordo com o Art. 10 da Lei nº 1.819, de 16 de dezembro de 2013, fica atualizado automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2014 a 2017, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 18 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 60/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:58170F87

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a incorporação de área de terra de propriedade do Município à Rua Beteljosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, incisos VII e XXVIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de prolongar a Rua Beteljosa, para facilitar o acesso dos moradores daquela região; e
Considerando que o Município possui área de terra para realizar o devido prolongamento, não tendo assim que realizar gastos com desapropriação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado à Rua Beteljosa, o **Lote 01** da **Quadra 03** do Jardim Planalto com área de 756,00m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), matrícula 25.077, passando o denominada Rua a totalizar 2.700m² (dois mil e setecentos metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 8 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:46572D81

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal de Naviraí – UFN, para vigorar no exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, da Lei Municipal nº 998, de 29 de dezembro do ano 2000, e

Considerando as variações de preços ao consumidor medidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2014, atingindo 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2015, o valor da **Unidade Fiscal de Naviraí - UFN,** que servirá de base para o cálculo dos débitos relativos aos impostos, taxas e contribuições, instituídos e arrecadados pelo Município, fica fixada em **R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos).**

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:83326334

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revoga o Decreto nº 97, de 18 de novembro de 2014, que "*Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 968, de 6 de novembro de 2014, sobre o Lote nº 01 da Quadra 279-Centro, de propriedade de CAMILA MONTEIRO BRANDINO*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado a partir de 19 de novembro de 2014, o **Decreto nº 97**, de 18 de novembro de 2014, que "*Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 968, de 6 de novembro de 2014, sobre o* ***Lote nº 01*** *da* ***Quadra 279-Centro****, de propriedade de* ***CAMILA MONTEIRO BRANDINO***".

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:64DCC399

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON**, instituído pela Lei nº 1026/01 de 10 de outubro de 2001, de conformidade com o artigo 16 do mencionado diploma legal, nomeados através do decreto nº 101/2008 passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representante do PROCON:
a)- **Maria Gorete dos Santos –** Diretor Executivo.

II – Representante do Ministério Público:
a) - Daniel Pivaro Stadniky.

III – Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
a) Titular: **Raquel Linia Soares;**
b) Suplente: **Valdir José de Paiva.**

IV – Representantes da Equipe de Vigilância Sanitária do Município:
a) Titular: **Pedro Pereira de Souza Júnior;**

b) Suplente: **Emanoele Mateus Sandin.**

V- Representantes da Gerência Municipal de Saúde:
a) Titular: **Eder Felipe Souza Lima;**
b) Suplente: **Suzana Felix Coelho.**

VI – Representantes da ACEN - Associação Comercial e Empresarial de Naviraí:
a) Titular: **Alexandre Orion Reginatto;**
b) Suplente: **Emerson Alexandre Paulis.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 22 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:67828EFA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído o **Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo** para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Naviraí-MS.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Edina Brindaroli	COORDENADORA - Secretária executiva do Conisul
Debora Cristina Imbriani Martins	Gerente de Meio Ambiente
Adelvino Francisco de Freitas	Gerente de Finanças
Michele Julião Marques da Silva	Representante do Conselho de Assistência Social
Ruthi Lopes dos Santos	Representante do Conselho de Saúde
Dagmar Ricco Santelli	Representante da Educação
Paulo Roberto Nepomuceno	Representante da SANESUL (local)
João Mendes	Representante do IMASUL
Gracieth Abrahão Costa Santos	Representante da Procuradoria Jurídica do Município

Art. 3º O Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Anelize Andrade Coelho	Gerente Municipal de Saúde
Ciro José Toaldo	Gerente Municipal de Educação e Cultura
Roberto Pedro da Rocha	Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico
Debora Cristina Imbriani Martins	Gerente do Meio Ambiente
Flavio Vendas Tanus	Gerente Municipal de Infraestrutura e Obras
Diego Lanza Lima	Representante da empresa contratada
Luiz Alberto Ávila Silva Junior	Representante da sociedade civil (liderança política, ONG, sindicatos, etc.)
Manoel Ferreira da Silva	Representante da Associação dos Moradores do Distrito do Porto Caiuá

Art. 4º A servidora Debora Cristina Imbriani Martins, será a coordenadora técnica dos Comitês de Coordenação e Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume.

Naviraí, 16 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:358B8D09

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 003/2014

Torna público o nome do ganhador do 3º. (terceiro) sorteio do concurso "IPTU/2014 EM DIA DÁ PREMIOS".

O 3º. (terceiro) sorteio do concurso "IPTU/2040 EM DIA DÁ PREMIOS", instituído pela Lei nº. 1827/2014, regulamentada pelo Decreto n º. 068/2014 de 08 de Setembro de 2014, realizado às 16:00 horas do dia 12 de dezembro de 2014, na sala da Gerencia de Receita – Cadastro,teve como vencedor o contribuinte:

Deuzeni Galvão de Souza da Penha - CPF 639.012.771-53639.012.771-53 - Pagamento EM PARCELAS, na data de 24 de novembro de 2014 BIC: 27195-0 QUADRA: 0007- LOTE: 004 – Residencial Cidade Jardim – Prêmio sorteado **01 (uma) MOTOCICLETA ANO 2014.**

Naviraí – MS 18 de dezembro de 2014.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5B1D8975

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.909, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede abono pecuniário aos Servidores do Legislativo Municipal, e dá outrasprovidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica concedido abono pecuniário a todos os servidores da Câmara Municipal de Naviraí - MS, no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais), independentemente do cargo que ocupam, a ser pago uma única vez, na folha do mês de dezembro de 2014.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 22 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 60/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C0BDCD60

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.908, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação para o exercício financeiro de 2015, com o CEN - Clube Esportivo Naviraiense, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R$**

600.000,00 (seiscentos mil reais) ao **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o número 07.800.08107.800.081/0001-53, com sede nesta cidade, para o custeio das despesas de manutenção como: estadias, medicamentos, materiais esportivos, expediente e de limpeza, alimentação, despesas médicas, hospitalares e odontológicas, pagamento de água, energia, telefone, combustível, honorários contábeis e advocatícios, pagamento de aluguel de residências e meio de transporte estadual e interestadual, diárias de motoristas, despesas com a Federação Estadual de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, pagamento de serviços de imprensa, taxas de inscrições de competições não organizadas pela CBF ou FFMS, pagamento de monitores para projeto social, despesas com cartórios e fotografias, seguro de vida para atletas, pagamento de atletas e comissão técnica, premiações, contribuições previdenciárias correspondentes, tanto a categoria profissional como das categorias de base.

Parágrafo único. Da importância mencionada no caput anterior, **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** serão destinados ao Futebol profissional que serão repassados em 4 (quatro) parcelas no valor de **R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)** e o restante no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** serão gastos nas categorias de base, sendo 10 (dez) parcelas de **15.000,00 (quinze mil reais)** cada, a partir da assinatura do Convênio, após a prestação de contas e homologação da parcela anterior, com cópia devidamente encaminhada ao Legislativo Municipal, para fins de conhecimento de fiscalização.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral para o exercício de 2015, suplementadas se necessário.

Art. 3º Da renda liquida de bilheteria, nos jogos com mando do Clube Esportivo Naviraiense, 10% (dez por cento) serão destinadas a entidades de cunho social que prestam serviços às crianças e adolescentes cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Parágrafo único. A prestação de contas das entidades atendidas deverão serem encaminhadas à Gerência de Assistência Social.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de dezembro do ano 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 69/2014.
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:84C0EC3C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial-RAPS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde para a atenção às pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do consumo de álcool, crack e outras drogas e suas famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência aos usuários portadores de transtorno mental e dependentes de álcool e outras drogas;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), responsável pela operacionalização da rede de Atenção Psicossocial Municipal – RAPS, conforme a Portaria GM/MS 3.088, de 23 de dezembro de 2011, composta pelos seguintes membros:
I - Anelize Andrade Coelho - Representante da Gerência de Saúde:
II - Badih Selem – Representante do Núcleo Vigilância em Saúde;
III - Jair Oliveira Assis – Representante da Coordenação SAMU;
IV - Marcia Marques Leal Garbelini – Representante do Núcleo de Assistência à Saúde;
V - Marcos Roberto de Oliveira – Representante do Núcleo Assistência Farmacêutica;
VI - Maria Cecilia Sanches Bom Fogo – Representante do Núcleo de Assistência em Saúde Mental;
VII - Milaine Essy Chimendes – Representante do Faturamento da Gerência de Saúde;
VIII - Renata Sena Moraes Hervatini – Representante da Diretoria Executiva do Hospital Municipal;
IX - Ruthi Lopes dos Santos – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
X - Suzana Feliz Coelho – Representante da Ouvidoria Municipal de Saúde;
XI - Vorlei Tadeu Xavier da Silva – Representante do Núcleo de Apoio à Gestão.

Parágrafo único: fica instituída a Rede de Atenção Psicossocial Municipal, com a finalidade de criar, ampliar e articular pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Os serviços prestados pelos componentes da referido Grupo, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9808AFCC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede progressão funcional, ao servidor Fernando Luiz Gonçalves, ocupante do cargo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando solicitação do interessado em obter progressão funcional, conforme estabelece o artigo 64 da Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor nominado no quadro abaixo, com fulcro no artigo 64 da Lei Complementar nº 110

de 15.12.2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Magistério), produzindo os efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2014.

MATRICULA	SERVIDORES	NÍVEL	CARGO
3483-5	Fernando Luiz Gonçalves	Nível II - para o Nível IV	Professor de Matemática

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E3C511D8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Francisco Coelho de Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Automotivo I, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1041694831-3 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 15 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Francisco Coelho de Carvalho,** matrícula funcional nº 925-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Automotivo I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 6.287 (seis mil duzentos e oitenta e sete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 304 (trezentos e quatro) dias, correspondente ao período de 15/02 a 15/12/1968, prestados ao Município de Querência do Norte, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 189 (cento e oitenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/08/1971 a 05/02/1972, prestados à Auto Peças Naviraí Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 144 (cento e quarenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/02 a 23/06/1973, prestados à Serraria Santa Catarina, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/08/1973 a 30/04/1974, prestados ao Carlos Zucoloto, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 376 (trezentos setenta e seis) dias, correspondente ao período de 21/05/1974 a 31/05/1975, prestados ao Auto Peças Universo Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 853 (oitocentos e cinquenta e três) dias, correspondente ao período de 01/06/1975 a 06/10/1977, prestados ao Irmãos Kodama e Cia, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/05/1979 a 30/01/1980, prestados à S.M. Kodama Ltda - ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 348 (trezentos q quarenta e oito) dias, correspondente ao período de 01/04/1982 a 12/03/1983, prestados à Navel Navirai Veículos Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/07/1983 a 17/07/1984, prestados à Navel Navirai Veículos Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 8 (oito) dias, correspondente ao período de 05 a 12/11/1984, prestados à Jabur Pneus S.A, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 402 (quatrocentos e dois) dias, correspondente ao período de 02/01/1985 a 07/02/1986, prestados ao Manoel Ozeias da Cruz, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias, correspondente ao período de 05/01/1987 a 30/04/1988, prestados ao José Vicente da Silva Representações, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIII – 212 (duzentos e doze) dias, correspondente ao período de 01/09/1988 a 30/03/1989, prestados ao Comércio e Representações Pinto costa Ltda-ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIV – 65 (sessenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/04 a 06/06/1989, prestados ao Mauro Jose de Oliveira Pinto Costa Cia Ltda - ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XV – 128 (cento e vinte e oito) dias, correspondente ao período de 01/10/1989 a 05/02/1990, prestados ao José Vicente da Silva Representações, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVI – 768 (setecentos e sessenta e oito) dias, correspondente ao período de 01/02/1993 a 10/03/1995, prestados ao Mauro Jose de Oliveira Pinto Costa Cia Ltda - ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVII – 219 (duzentos e dezenove) dias, correspondente ao período de 02/01 a 08/08/1996, prestados à Acácia Veículos Ltda-ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVIII – 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/03 a 30/11/1990, prestados como Autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIX – 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/02/1991 a 30/09/1991, prestados como Autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XX – 61 (sessenta e um) dias, correspondente ao período de 01/11 a 31/12/1991, prestados como Autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXI – 153 (cento e cinquenta e três) dias, correspondente ao período de 01/03 a 31/07/1992, prestados como Autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXII – 128 (cento e vinte oito) dias, correspondente ao período de 01/10/1992 a 31/01/1993, prestados como Autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 323, de 15 de abril de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:072724E8

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/10.

Processo nº 014/10 – Tomada de Preços nº 001/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Lepavi Construções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sétima – Do Prazo, O prazo para realização da obra será acrescido em mais de 120 (cento e vinte) dias, na execução e na vigência, sendo a execução a contar de 21/12/14 até o dia 20/04/2015 e a vigência a contar de 22/01/15 até 22/05/2015 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida no período entre 13/04/2010 até 22/05/2015. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n° 014/14, pela Contratante, e Sr Giuseppe Leggi Júnior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:78905A9B

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 007/2014

Processo nº 735/13 – Pregão Presencial nº 213/13.
Contratada: Centerforte Segurança e Proteção Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação da Clausula Quinta – Do Prazo- passando a constar – "O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 23/09/2014 até o dia 23/01/2015.". Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Assina: Sr. Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas Conforme. Decreto nº 001/2014, pela Contratante.

Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:EF9337E4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7016/2014

PROCESSO Nº. 206/2014 – PREGÃO Nº. 067/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2014. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO DE BAIXA E MÉDIA POTÊNCIA, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 13.800,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 15/12/2014

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:46A2A98F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6950/2014 – FMS

PROCESSO Nº. 129/2014 – PREGÃO Nº. 041/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2014. FAVORECIDO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES, PARA ATENDER À FARMÁCIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.768,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 12/12/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5E39E6E3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6974/2014 – FMS

PROCESSO Nº. 214/2014 – PREGÃO Nº. 069/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2014. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER ÀS AÇÕES JUDICIAIS E HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.519,10 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.32.00.00 - DATA: 15/12/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:13C19AE8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6976/2014 – FMS

PROCESSO Nº. 457/2014 – PREGÃO Nº. 151/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2014. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 948,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.50.504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 15/12/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:919C8973

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO- DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 246/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO nº. 683/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 246/2014.**
Favorecidas: *CLINICA SAO CAMILO LTDA*, CNPJ Nº 15.505.738/0001-88 com valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), *CARDIO VASCULAR DIAGNOSTICOS S/S*, CNPJ Nº 73.726.457/0001-51 com valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA COM IMPLANTE DE STENT EM ARTÉRIA CARÓTIDA INTERNA ESQUERDA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE NEUZA DA SILZA SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0802584-22.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/009874-0 PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais).

Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0EF6079E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2274/2014.

PROCESSO Nº. 683/2014 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** Nº. 246/2014.
Favorecida: *CARDIO VASCULAR DIAGNOSTICOS S/S,* CNPJ Nº 73.726.457/0001-51.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA COM IMPLANTE DE STENT EM ARTÉRIA CARÓTIDA INTERNA ESQUERDA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE NEUZA DA SILZA SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0802584-22.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/009874-0 PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 19 de DEZEMBRO de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CC86B8CA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2275/2014.

PROCESSO Nº. 683/2014 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** Nº. 246/2014.
Favorecida: *CLINICA SAO CAMILO LTDA,* CNPJ Nº 15.505.738/0001-88.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA COM IMPLANTE DE STENT EM ARTÉRIA CARÓTIDA INTERNA ESQUERDA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE NEUZA DA SILZA SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0802584-22.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/009874-0 PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 19 de DEZEMBRO de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:98F6EA56

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 247/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 684/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 247/2014.
Favorecida: NASSER & FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.870.233/0001-73
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS "FDA ALERGENICS", PARA ATENDIMENTO AO MENOR VITOR CESAR LIMA DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº. 08022888-97.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/009860-0, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).
Data da Ratificação: 19/12/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C03132B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 063/2014

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 685/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 063/2014.
Favorecida: ANTÔNIO HERNANDES - MEI, CNPJ Nº 19.584.808/0001-91.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTÔNIO HERNANDES - MEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 19.584.808/0001-91, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A "BANDA ÉTNA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, POR OCASIÃO DE EVENTO DENOMINADO "REVEILLON POPULAR".
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794).
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D43A3F55

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4446/2014

PROCESSO nº. 684/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 247/2014.
Favorecida: NASSER & FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.870.233/0001-73

Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS "FDA ALERGENICS", PARA ATENDIMENTO AO MENOR VITOR CESAR LIMA DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº. 08022888-97.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/009860-0, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações

Naviraí – MS, 19 de Dezembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B2E18543

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2276/2014.

PROCESSO Nº. 685/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 063/2014.
Favorecida: ANTÔNIO HERNANDES - MEI, CNPJ Nº 19.584.808/0001-91.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTÔNIO HERNANDES - MEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 19.584.808/0001-91, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A "BANDA ÉTNA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, POR OCASIÃO DE EVENTO DENOMINADO "REVEILLON POPULAR".
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794).
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:60FA50C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 168, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Delegação de atribuição ao Conselho Municipal de Assistência Social para que aprecie as contas do Fundo Municipal de Defesa Civil, relativo ao Balanço Geral do exercício de 2012, e emita parecer sobre as mesmas, e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando da necessidade de todos os Fundos terem parecer de suas contas;

Considerando que o Fundo Municipal de Defesa Civil, não possui até a presente data o seu Conselho Municipal;

Considerando que o referido fundo teve no ano de 2013 a nomeação de membros para constituírem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, porém está portaria esta desatualizada, visto que os membros não fazem parte do quadro do município.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Para fins de atender exigência do Balanço Geral do exercício de 2012, delega que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), aprecie as contas do Fundo Municipal de Defesa Civil referente ao exercício de 2012.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:A97BED3E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.983, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar acordo de parcelamento de débitos com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAIBA - PREVIM, e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranaíba – MS, autorizado a celebrar acordo de parcelamento com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAIBA - PREVIM, para quitação de contribuições previdenciárias em atraso, vencidas até data de 31 de outubro de 2014.

Art. 2º - Os débitos para com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAIBA - PREVIM serão parcelados observando as disposições previstas na Portaria MPS Nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com as alterações dadas pela portaria MPS nº 83, de 18 de março de 2009.

Parágrafo único. Os débitos vencidos no valor de R$ 2.836.411,61 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e um centavos), referentes às contribuições da cota patronal devida pelo ente federativo, serão parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais consecutivas.

Art. 3º - Os valores objeto de parcelamento com suporte nesta lei deverão ser atualizados pela taxa de atualização dos débitos municipais, conforme prevê a legislação, até a data de 15 de dezembro de 2014.

§ 1º – fica ajustado que sobre o saldo devedor apurado na forma do caput, serão aplicados para manutenção do equilíbrio atuarial, mensalmente para o cálculo das parcelas, juros de 6% (seis por cento) ao ano e atualização monetária, pela aplicação dos índices do INPC, que correspondem à meta atuarial do INSTITUTO DE

PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM.

§ 2º - as parcelas do ajuste celebrado na forma deste artigo, serão, calculadas, aplicando-se para cada parcela o seguinte método de cálculo.

[Valor original + Atualização monetária + juros] / (numero de parcelas)= Valor da parcela

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os ajustes e baixas contábeis no Balanço do Município em virtude das operações celebradas e autorizadas por esta lei.

Art. 6º - Para garantia do pagamento do débito parcelado por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado, durante o prazo de vigência do parcelamento, a utilizar recursos oriundos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:52506BF1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.984, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Inclusão de Ações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Incluir no PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.913, de 04 de dezembro de 2013, com vigência para o período de 2014 a 2017; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.959 de 11 de junho de 2014, com vigência para o exercício financeiro de 2014, a ação seguinte, e abrir o respectivo Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº. 1.910, de 25 de novembro de 2013, vigente para o exercício financeiro 2014.

Ação Atividade	2.092	Manutenção do Cadastro Nacional de Ent. De Assist. Social - CNEAS
Descrição	Manutenção do Cadastro Nacional de Ent. De Assist. Social - CNEAS	
Finalidade	Instrumento eletrônico de gestão e monitoramento compartilhado entres os entes federados das ofertas prestadas pelas entidades privadas no âmbito SUAS.	
Dotação	**Rubrica/ Fonte**	**Valor**
55.101.08.244.0003.2.090	3.3.90.30.1.29.000	R$ 500,00

Artigo 2º O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será o constante do Art. 43, § 1º, Item II da Lei Federal nº. 4.320/64;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:207F5486

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.985, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Inclusão de Ações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Incluir no PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.913, de 04 de dezembro de 2013, com vigência para o período de 2014 a 2017; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.959 de 11 de junho de 2014, com vigência para o exercício financeiro de 2014, a ação seguinte, e abrir o respectivo Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº. 1.910, de 25 de novembro de 2013, vigente para o exercício financeiro 2014.

Ação Atividade	2.091	Manutenção do BPC na Escola
Descrição	Manutenção do BPC na Escola	
Finalidade	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos.	
Dotação	**Rubrica/ Fonte**	**Valor**
55.101.08.244.0003.2.090	3.3.90.30.1.29.000	R$ 800,00
55.101.08.244.0003.2.090	3.3.90.36.1.29.000	R$ 200,00

Artigo 2º O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será o constante do Art. 43, § 1º, Item II da Lei Federal nº. 4.320/64;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:6FA0F1DB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.986, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Inclusão de Ações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Incluir no PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.913, de 04 de dezembro de 2013, com vigência para o período de 2014 a 2017; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.959 de 11 de junho de 2014, com vigência para o exercício financeiro de 2014, a ação seguinte, e abrir o respectivo Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº. 1.910, de 25 de novembro de 2013, vigente para o exercício financeiro 2014.

Ação Atividade	2.090	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho
Descrição	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	
Finalidade	Busca a autonomia das famílias, por meio da articulação e da mobilização à integração ao mundo do trabalho.	
Dotação	**Rubrica/ Fonte**	**Valor**
55.101.08.334.0003.2.090	3.3.90.14.1.29.000	R$ 3.584,00
55.101.08.334.0003.2.090	3.3.90.30.1.29.000	R$ 10.000,00
55.101.08.334.0003.2.090	3.3.90.32.1.29.000	R$ 3.000,00
55.101.08.334.0003.2.090	3.3.90.33.1.29.000	R$ 1.500,00
55.101.08.334.0003.2.090	3.3.90.36.1.29.000	R$ 3.000,00
55.101.08.334.0003.2.090	3.3.90.39.1.29.000	R$ 1.500,00

Artigo 2º O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será o constante do Art. 43, § 1º, Item II da Lei Federal nº. 4.320/64;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:5E40B3F0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.987, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a doar lote de terreno e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar um lote de terreno denominado "Lote 14-B" da "Quadra E", com a área de 150,20m²(Cento e Cinquenta metros e Vinte decímetros quadrados), situado no lado ÍMPAR da Rua Carlindo Prata, à 37,50 metros da esquina com a Rua Camburiu, Jardim Santa Eliza, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes: ao NORTE 27,42 metros com o lote 14-A, ao SUL 27,18 metros com o lote 13, ao NASCENTE 5,50 metros com a Rua Carlindo Prata e ao POENTE 5,50 metros com o lote 11-A.", de propriedade da Prefeitura Municipal de Paranaíba, neste município, objeto da matrícula n° 33.861 do SRI local.

Artigo 2º. A doação de que trata o artigo anterior terá como donatários o senhor Osvaldo Martins Garcia, portador do RG nº 5825239 SSP/SP, inscrito no CPF nº 841.499.908-59 e a senhora Jovelina Marlene da Cunha, portadora do RG nº 000741691 SSP/MT, inscrita no CPF nº 035.753.251-11, exclusivamente para construção de imóvel residencial.

§ 1º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada, será revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Artigo 3º. Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade.

Parágrafo único – Os encargos de transmissão serão por conta dos donatários, os quais ficam proibidos de alienar o imóvel, por qualquer meio, no prazo de 10 (dez) anos, contados da transmissão.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:33DF3181

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

"FIXA O 13º SALÁRIO, ADICIONAL DE 1/3 SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **aprovou** e ele **promulga** a seguinte,
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Será pago aos Vereadores 13 º (décimo terceiro) salário.

§ 1º - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito de aplicação do "***caput***" deste artigo.
§ 3º - O décimo terceiro poderá ser pago em duas parcelas igualmente é efetuado aos demais servidores sendo a primeira paga após 30 de junho e a segunda até 20 de dezembro.
§ 4º - O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

Art. 2º. Após um período de doze meses de exercício de mandato, os Vereadores, terão direito ao gozo de férias de trinta dias, remuneradas acrescidas do terço constitucional, vedado o direito a conversão de 1/3 terço do período de férias em abono pecuniário.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e especificas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS, 16 de dezembro de 2014.

PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:8DE7BC13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2014
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **26 DE JANEIRO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 26/1/2015.**
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (08867) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 22 de dezembro de 2014.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:10C8A95A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 146/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: HC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Visa o presente contrato à Contratação do show sertanejo da dupla Thiago e Graciano para o dia 27 de dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), comtemplando todas as despesas inerentes ao objeto.
FORMA DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento à vista, após o término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DO RECURSO: Os recursos financeiros serão próprios da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.303.1049.**
DO RECURSO: Os recursos financeiros são do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA DO CONTRATO: 12/12/2014.
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
LAURO HOMEM DE CARVALHO FILHO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:43B86EB4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA**.**
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Nona do prazo de execução do contrato administrativo n.º 004/2014, que será prorrogado por mais 90 (noventa) dias.
DA VIGÊNCIA: A alteração da vigência a que se refere à Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 004/2014, que será prorrogado por mais 06(seis) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, paragrafo 1º c/c artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ALTAMIRO REZENDE DO NASCIMENTO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E5FC1ABB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribas do Rio Pardo do exercício financeiro de 2015, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Ribas do Rio Pardo para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R$ 81.315.000,00 (oitenta e um milhões, trezentos e quinze mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R$ 59.019.000,00 (cinqüenta e nove milhões e dezenove mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 22.296.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e seis mil reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com o art. 29 e seus incisos, da Lei Municipal nº 1.031 de 27 de agosto de 2014 - (LDO) e separada por fontes de recursos, com base no artigo 10 da mesma lei, estando discriminadas as fontes de recursos, obedecendo a Portaria TC/MS nº 69/2013 de 17 de dezembro de 2013 que altera as disposições da IN nº 35 de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – TC/MS e demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

§ 1º. Se houver alteração quanto às fontes ou classificação de fontes, estabelecidas em Instruções Normativas do TC/MS fica autorizado à criação e remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação, o que, em ocorrendo, deverá ser imediatamente informado a Câmara Municipal, na pessoa de seu Presidente.

§ 2º. Fica autorizada a criação de elementos de despesas não previstos nas fontes de recursos especificados no orçamento, o que, em ocorrendo, deverá ser imediatamente informado à Câmara Municipal, na pessoa de seu Presidente.

Art. 4º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	FONTE	VALOR
PORDER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal	100.000	3.941.000,00
PODER EXECUTIVO		
Gabinete do Prefeito	100.000	1.304.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	100.000	2.454.000,00
Secretaria Municipal de Administração	100.000	4.561.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	100.000	2.297.000,00
	101.000	14.487.000,00
	115.049	450.000,00
	115.051	350.000,00
	115.052	138.000,00
	120.000	185.000,00
	124.000	200.000,00
Fundo Municipal de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	118.000	11.097.000,00
	119.000	282.000,00
Fundo Municipal da Cultura	100.000	510.000,00
Fundo Municipal de Saúde	102.000	11.721.000,00
	114.008	610.000,00
	114.009	1.415.000,00
	114.010	456.000,00
	114.012	106.000,00
	114.013	13.000,00
	114.014	120.000,00
	121.057	1.074.000,00
	125.057	9.000,00
	131.009	245.000,00
	131.010	582.000,00
	131.012	14.000,00
	131.013	3.000,00
	131.014	68.000,00
	181.000	810.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	100.000	2.732.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	100.000	1.065.000,00
	129.000	615.000,00
	182.000	68.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	181.503	540.000,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	150.061	30.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	100.000	550.000,00
	130.000	250.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	100.000	1.000.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	100.000	1.116.000,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	100.000	792.000,00
Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Serviços Urbanos	100.000	9.216.000,00
	116.000	5.000,00
	117.000	532.000,00
	123.000	962.000,00
	170.000	710.000,00
	180.501	770.000,00
	180.502	560.000,00
Reserva de Contingência	100.000	300.000,00
TOTAL GERAL		**81.315.000,00**

Art. 5º. O Poder Executivo, respeitada as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, podendo remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita previstas nesta lei, o que, em ocorrendo, deverá ser imediatamente informado à Câmara Municipal na pessoa de seu Presidente.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite estabelecido para a abertura de créditos adicionais suplementares para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa;

II – insuficiência de dotação com despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV – suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;

V – suplementações que se utilizem dos valores apurados com superávit financeiro e excesso de arrecadação;

VI – insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos.

VIII - para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;

IV – para atender despesas com ações e serviços de saúde.

Art. 6º. Fica autorizada a abertura de créditos orçamentários suplementares para a criação de elementos de despesa quando não previstos nas respectivas fontes de recursos ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita não onerando o limite previsto, mediante a aprovação do legislativo municipal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme Permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no

inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº. 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.
II – Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;
III - Promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Publicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

Art. 8º. Fica o município autorizado a suplementar os programas com recursos da União ou Estado, limitando ao valor previsto nos convênios, assim como as contrapartidas, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social e infra estrutura.

Art. 9º. Mediante autorização Legislativa, durante o exercício de 2015 fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 10. Fica aprovado os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2015 dos seguintes Fundos, que acompanham a presente Lei e seus anexos:
I - Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação no valor de R$ 1.748.000.00;
II - Fundo Municipal de Investimento Social, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no valor de R$ 540.000,00;
III – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no valor de R$ 30.000,00;
IV – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no valor de R$ 800.000,00;
V – Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente no valor de R$ 1.116.000,00;
VI - Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 17.246.000,00;
VII - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer no valor de R$ 11.379.000,00;
VIII – Fundo Municipal da Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer no valor de R$ 510.000,00.

Art. 11. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2014, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2014, com índice de ate 7% (sete por cento), devendo ser repassado em parcelas iguais e mensais, até no máximo dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 12. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da

Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
Art. 14. O Poder Executivo disponibilizará, até 30 de janeiro de 2015, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2015, com base na receita prevista e despesa fixada por esta Lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:25259433

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.041, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Abre Crédito Adicional ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a proceder a abertura de Créditos Adicionais nas formas do Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ao orçamento do atual exercício de **2014,** o percentual de **3% (três por cento),** além do limite autorizado na Lei Orçamentária de 2014, podendo a Administração Municipal alterar as dotações por suplementação ou por crédito adicional especial entre as diversas unidades orçamentárias, elementos de despesas e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária, sendo que o Decreto abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa.
Art. 2° - Os créditos Suplementares, autorizados serão abertos por Decreto do Poder Executivo, nos termos dos incisos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:62CCA265

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.042, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMED, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção

administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 3°. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Ribas do Rio Pardo e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Departamento de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, preserve-lhes o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos pelo Fundo Municipal de Cultura;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC.
XIII – Doações de Pessoa Físicas ou Jurídicas;
XIV - saldos de exercícios anteriores; e
XV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMED na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer –SEMED definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 5º. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 6°. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infra-estrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 7°. Para seleção de projetos apresentados, ao Fundo Municipal de Cultura – FMC, será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Art. 8º. Na seleção dos projetos Conselho Municipal de Cultural – CMC, deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Cultura deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Art. 10. Fica criado o Conselho Municipal de Cultural – CMC, com principal atribuição de atuar, com base nas diretrizes do fundo na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das Políticas Públicas de Cultura.
§ 1º. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultural que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.
§ 2º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

Art.11. O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
§ 1º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar a representação do Município de Ribas do Rio Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMED e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados, nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de dois (2) anos, permitida uma recindução.
I – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) representantes, sendo um deles o Diretor de Cultura;
b) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, SINDCONTUR, 01 (um) representante.
II – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, por intermédio dos seguintes setores e quantitativos:
a) Segmento de Artes Plásticas, 01 (um) representante;
b) Segmento de Culturas Populares, 01 (um) representante;
c) Segmento de Danças, 01 (um) representante.

§ 2º O Conselho Municipal de Cultural – CMC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, prestará suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural, de modo a assegurar o livre desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, sendo o suporte financeiro prestado pelo Fundo de Investimentos Culturais do Município de Ribas do Rio Pardo.
§ 5º O Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário convocado pela Presidência ou pela maioria de seus membros terá regimento próprio aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, e será responsável entre suas atribuições, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pela instalação e implementação do Fórum Municipal de Cultura a ser realizado a cada 2 (dois) anos, sendo o primeiro realizado em Janeiro do ano subsequente ao desta Lei.

Art. 12. Ao Conselho Municipal de Cultural - CMC, compete:
I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Fundo Municipal de Cultura de Ribas do Rio Pardo.
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer ao Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Ribas do Rio Pardo para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.
XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultural - CMC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

Art.13. Compete ao Conselho Municipal de Cultura, promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art**. 14.** Fica o poder executivo autorizado a disponibilizar recursos necessários para operacionalizar o Fundo Municipal de Cultura, podendo utilizar de créditos suplementares das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo e fixar despesas para os próximos orçamentos e incluir no Plano Plurianual para 2015 a 2017.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:202711F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA CONSTITUIÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Ata de constituição de Subcomissão para Julgar Proposta Técnica
Tomada de Preços n. 02/2014

Às oito horas do dia vinte e dois do mês de dezembro de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria n. 002/2014, constituída pelos servidores Fernando Napp Rocha, Vândia Maria Marcon e Carmen Regina Hamera, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek n. 958, nesta cidade, sob a presidência do Sr. Fernando Napp Rocha, que nomeou a servidora Vândia Maria Marcon como Secretária da Comissão para esta reunião, onde será procedida, em conformidade com as disposições da Lei n. 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis n 8.883/94 e n. 9.648/98; pelas Leis n. 4.680/65 e n. 12.232/2.010, Decreto n. 57.690/66, Decreto n. 24.563, de 31.12.02, o sorteio dos nomes dos profissionais que irão compor a subcomissão que analisará a melhor Proposta Técnica, da Licitação Tomada de Preços n. 02/2014, que tem como objeto a contratação de Agência de Propaganda para realizar um conjunto de atividades integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste . Foram convidados para participar deste sorteio os seguintes profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, previamente cadastrados na Câmara Municipal: **Ana Paula Vieira Lira** – Diretora da Associação de Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental de São Gabriel do Oeste (Rádio FM Comunitária);**Tineke Johanna Bronkhorst Effgen** - Jornalista; **Araccelly de Carvalho Almeida** - Jornalista; **Lucas Roberto Pessatto** – Assessor de Informações; **Wagner Trindade de Castro** – Comunicador Social; **Tiago Braga dos Anjos** – Sócio Proprietário de Site; **Thayara Barboza** – Jornalista; **Celso Ricardo Magalhães Maria** – Publicitário **e Leciele Segantini**, Jornalista. Depois da apresentação dos nomes dos profissionais, o Presidente deu inicio ao sorteio dos membros para compor a subcomissão. Procedido ao sorteio, o Presidente anunciou o resultado fazendo a leitura dos três nomes sorteados: **Lucas Roberto Pessato, Aracelly de Carvalho Almeida** e **Tineke Johanna Bronkhorst Effgen**. Desta forma, o Presidente deu por encerrado os trabalhos desta reunião agradecendo a todos os presentes sendo que eu, Vândia Maria Marcon, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos presentes.

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:7FC4D37F

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 51/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ORIGINALMENTE VINCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANO VI N. 1232 - DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA DENTE DE LEITE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO nº 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 28/2014, aprovado em sessão plenária ordinária de 17/11/14 e o disposto no Processo nº 01/2014,

D E L I B E R A:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil da Escola Dente de Leite, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 27 de novembro de 2014.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:90C6232B

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 53/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS PARA O ANO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em sessão plenária ordinária de 10 de dezembro de 2014,

D E L I B E R A:

Art.1º Fica aprovado o calendário anual de reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste para o exercício 2015, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de dezembro de 2014.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO DO CME/SGO nº 53/2014, de 22 de dezembro de 2014.

Calendário anual de reuniões plenárias do Conselho Municipal de Educação,

"Reuniões" ordinárias do CME/SGO, com "sessões" ordinárias para 2015

Mês	Data	Dia da semana	Horário
Fevereiro	19/02	quinta-feira	13;00 horas
Março	10/03	terça-feira	13:00 horas
Abril	13/04	segunda-feira	13;00 horas
Maio	20/05	quarta-feira	13:00 horas
Junho	26/06	sexta-feira	13;00 horas
Agosto	10/08	segunda-feira	13:00 horas
Setembro	09/09	quarta-feira	13:00 horas
Outubro	06/10	terça-feira	13:00 horas
Novembro	06/11	sexta-feira	13;00 horas
Dezembro	10/12	quinta-feira	13:00 horas

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de dezembro de 2014.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:BAB57B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 138/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Contratação de serviços de Buffet para realização do evento "Casamento Comunitário" para 250 pessoas conforme Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de Janeiro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Dezembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4B042318

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 012279/2014
Processo licitatório nº 187/2014
Tomada de Preços nº 017/2014
Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma e ampliação do Centro Especializado de Reabilitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa **JR COMÉRCIO, OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA EPP, Cnpj 10.490.160/0001-10,** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.
Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 017/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de Dezembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0BF5CF9A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3674
Processo Administrativo: 12739-B/2014
Dispensa nº: 016/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Newpc Tecnologia - Eireli - ME
Objeto: Aquisição de equipamentos para a biblioteca municipal conforme recursos repassados por meio do Convenio FIC nº 23940/2014, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: ART. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura

Valor: R$5.196,50 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 27/11/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:1C904D62

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3675
Processo Administrativo: 12739-A/2014
Dispensa nº: 017/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Oceano Livraria e Papelaria Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de livros para a biblioteca municipal conforme recursos repassados por meio do Convenio FIC nº 23940/2014, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
3.3.90.30.99	Material de Consumo
13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura

Valor: R$7.987,00 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 27/11/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2C35CB3E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3673
Processo Administrativo: 12739-C/2014
Dispensa nº: 020/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: JC Nogueira Dalossa
Objeto: Aquisição de mobiliário planejado para a biblioteca municipal conforme recursos repassados por meio do Convenio FIC nº 23940/2014, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura

Valor: R$7.423,50 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 27/11/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7E020681

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 088 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar ANIELLE DE SOUZA FERREIRA do cargo de Coordenador Atividade Parlamentar - DAL-2, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:7A3C0B27

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 089 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar AVELINO MORAES DE AVILA do cargo de Assessor Parlamentar - DAL-3, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:12A5C874

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 090 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar CLAUDIO OSMUNDO FABIO FILHO do cargo de Assessor Parlamentar - DAL-3, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:7688D5D5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 091 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar EDIMAR CARRAFA do cargo de Assessor Parlamentar - DAL-3, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:BB5AA7F2

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 092 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar EGERTON ZARATE RIBEIRO do cargo de Assessor Parlamentar - DAL-3, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:B6FEE7A2

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 093 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar GIANA APARECIDA TORRRES DA SILVA do cargo de Assessor Parlamentar - DAL-3, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:B693C1EE

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 094 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar JOÃO MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA do cargo de Assessor Parlamentar - DAL-3, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:3CC1ECE8

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 095 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar JURANDIR CAMILO DE AZEVEDO do cargo de Assessor Parlamentar - DAL-3, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:995FB77B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 096 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar LUIZ CARLOS DA SILVA do cargo de Assessor de Projetos - DAL-3, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:E6FDF71F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 097 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar MARCELL RODRIGUES COLMAN PEREIRA do cargo de Assessor de Imprensa - DAL-2, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:973120E0

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 098 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar MARCOS ANTONIO OLIVEIRA TERRA do cargo de Assessor Parlamentar - DAL-3, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:298C3E03

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 099 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar NATALICIO RODRIGUES DE MELO do cargo de Assessor Parlamentar - DAL-3, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:CFF8DADD

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 100 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar PAULA ROBERTA HERESTECH do cargo de Coordenador de Controle - DAL-2, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:979F368B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 101 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar REGEANE LAISSA MORAES TREZZI do cargo de Assessor Parlamentar - DAL-3, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:905319DA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 102 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar ROSIANE DA CRUZ FARIA do cargo de Diretor de Licitação - DAL-2, a contar do dia 31/12/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:398ABE9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 441/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taquarussu (MS), para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taquarussu, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:
O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Taquarussu para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R$ 24.876.569,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais) importando o Orçamento Fiscal em R$ 17.751.400,00 (dezessete milhões setecentos e cinquenta e hum mil e quatrocentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 7.125.169,00 (sete milhões cento e vinte e cinco mil e cento e sessenta e nove reais).
Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Portaria TC/MS nº 69/2013 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – TC/MS e a Instrução Normativa 35 do TCE/MS e alterações posteriores demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.
Parágrafo único- Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.
Art. 4° A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	Valor em R$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 856.986,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 210.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 83.960,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 2.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 24.681.150,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 74.100,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	-R$ 3.818.630,32
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 2.787.002,00
RECEITA TOTAL	**R$ 24.876.569,00**

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2015 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.
Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2015, por ser uno, conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.
Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.
Art. 7º. A Mesa da Câmara Municipal, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R$
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	1.338.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	907.400,00
Procuradoria Jurídica	123.000,00
Assessoria de Comunicação	120.000,00
Junta do Serviço Militar	7.000,00
Controle Interno	20.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	981.300,00
Secretaria Municipal de Administração	1.843.500,00
Fundo Municipal de Habitação do Interesse Social	23.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	4.357.600,00
O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.132.600,00
Fundo Municipal de Saúde	5.674.369,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.102.800,00
Fundo Municipal de Investimento Social	356.900,00
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	122.100,00
Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	1.164.000,00
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	3.689.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	724.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	140.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Reserva de Contingência	50.000,00
DESPESA TOTAL	**24.876.569,00**

Art. 9º. O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.
Art. 10. Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:
Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;
Promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de ajustes observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios ou termos de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos;
A conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 11. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2015 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.
Art. 12. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos das Despesas e Plano de Aplicação para o Exercício de 2015 dos seguintes Fundos, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Administração Indireta	Receita Total R$
Fundo Municipal de Saúde - FMS	5.674.369,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.102.800,00
Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS	356.900,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	122.100,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	23.000,00
O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.132.600,00

Art. 13. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Taquarussu, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2014, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2014, e até o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.
Art. 14. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 15. De acordo com o Art. 10 da Lei nº. 033/2013, de 23 de outubro de 2013, fica atualizado automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2014 a 2017, de acordo com os anexos desta lei.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu (MS), 19 de Dezembro de 2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:08E591D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2014

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 03/2014

DISPENSA N. 06/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2014

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Domingos Tasinazzo ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 3/2014, devido o objeto ter sido executado integralmente.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Domingos Tasinazzo (representante legal).

Três Lagoas/MS, 22 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:347ED323

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 25/2014

Processo 53/2014

Convite 09/2014

Partes: Câmara Municipal de Três Lagoas
EGYDIO DE ARAÚJO THOMÉ-ME.

Objeto: Rescisão de saldo do contrato n° 25/2014, por interesse público e de comum acordo com a Contratada.

Fundamento legal: inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93

Do Valor: O valor a ser anulado em função do referido Distrato é de R$ 9.210,00 (Nove mil duzentos e dez reais).

Da Rescisão: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 15 de Dezembro de 2014.

Data de assinatura: 15/12/2014.

Assinam: Jorge Aparecido Queiroz
Egydio de Araújo Thomé

Três Lagoas/MS, 19 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2B9B39DF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 10/2014

Processo 10/2014

Pregão 08/2014

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
PLANETA AGUA MG LTDA ME

Objeto: Rescisão de saldo do contrato n° 10/2014, por interesse público e de comum acordo com a Contratada.

Fundamento legal: Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93

Do Valor: O valor a ser anulado em função do referido Distrato é de R$ 1.162,19 (Hum mil cento e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

Da Rescisão: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 19 de Dezembro de 2014.

Data de assinatura: 19/12/2014.

Assinam: Jorge Aparecido Queiroz
Neuza Aparecida de Figueiredo

Três Lagoas/MS, 19 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A84125E1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 06/2014

Processo 06/2014

Pregão 05/2014

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RILL QUIMICA LTDA - EPP

Objeto: Rescisão de saldo do contrato n° 06/2014, por interesse público e de comum acordo com a Contratada.

Fundamento legal: Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93

Do Valor: O valor a ser anulado em função do referido Distrato é de R$ 2.703,09 (Dois mil setecentos e três reais e nove centavos).

Da Rescisão: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 15 de Dezembro de 2014.

Data de assinatura: 15/12/2014.

Assinam: Jorge Aparecido Queiroz
Paulo Cesar Cerizza Rillo

Três Lagoas/MS, 22 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A579BCAA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2014

Processo 04/2014

Pregão 04/2014

Partes: Câmara Municipal de Três Lagoas
RILL QUIMICA LTDA - EPP

Objeto: Rescisão de saldo do contrato n° 05/2014, por interesse público e de comum acordo com a Contratada.

Fundamento legal: Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93

Do Valor: O valor a ser anulado em função do referido Distrato é de R$ 1.547,62 (Hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Da Rescisão: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 15 de Dezembro de 2014.

Data de assinatura: 15/12/2014.

Assinam: Jorge Aparecido Queiroz
Paulo Cesar Cerizza Rillo

Três Lagoas/MS, 22 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:872A1A39

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 04/2014

Processo 03/2014

Pregão 03/2014

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME

Objeto: Rescisão de saldo do contrato n° 04/2014, por interesse público e de comum acordo com a Contratada.

Fundamento legal: Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93

Do Valor: O valor a ser anulado em função do referido Distrato é de R$ 1.500,25 (Hum mil quinhentos reais e vinte e cinco centavos).

Da Rescisão: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 15 de Dezembro de 2014.

Data de assinatura: 15/12/2014.

Assinam: Jorge Aparecido Queiroz
Pedro Luiz Polizel Tavares

Três Lagoas/MS, 22 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E92B5023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO 002/2013

Espécie Gestão Compartilhada Prefeitura Municipal e Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas, no âmbito da Saúde.
Objeto Desenvolvimento de ações da Gestão Compartilhada entre a Prefeitura Municipal e Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas, no âmbito da Saúde.
Licitação Dispensa de Licitação
Recursos Secretaria Municipal de Saúde Pública – Fundo Municipal da Saúde - FMS;
Manutenção do Fundo Municipal da Saúde e Operacionalização das Atividades do FMS - Recursos Tesouro Municipal.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação Fundo Municipal da Saúde
Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
Operacionalização das Atividades do FMS
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do Aditivo 2015 - R$ 693.000,00 – Remuneração Diretor Técnico, Consultores Controle de Qualidade, Serviços Contábeis, Administrativas e despesas respectivas, nos termos das Leis Municipais 2.676 e 2.716, de 2013.

Prazo Vigência 09 de janeiro de 2015 a 30 de novembro de 2015.
Data Assinatura 10 de dezembro de 2014
Signatários Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula – Prefeita Municipal, Ir. Aurélia Brioschi – Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA - Eliane Cristina Figueiredo Brilhante – Secretária Municipal da Saúde, Fernando dos Santos Pereira – Secretário de Finanças e Controle, Adv Clayton Mendes de Moraes – Assessor Jurídico do Município.
Testemunhas Ricardo Alexandre S. Martinelli e Carlos Roberto Berriel

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B6C5A4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.868, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DOAÇÃO DE ÁREA AO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação, da Companhia Energética de São Paulo – CESP, os lotes P4 e P5, com as áreas de 31,1294 há e 26,1300 há, totalizando 57,2594 há, respectivamente, localizados no Reassentamento Populacional Rural Piaba, no Município de Três Lagoas – MS, destinados exclusivamente à implementação do projeto de Centro de Pesquisas, de produtos a serem implantados no município, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia de Três Lagoas – MS.

Parágrafo Único. A doação dos imóveis descritos no *caput* deste artigo serão sem ônus para o município, a não ser as despesas de regularização da documentação, com escritura pública, de responsabilidade do Município de Três Lagoas – MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 19 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A050F366

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.873, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"RETIFICAÇÃO DA LEI Nº. 2.763, DE 19 DE OUTUBRO DE 2013, SOBRE A CEDÊNCIA DE ALOJAMENTO PARA A EMPRESA ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar através da permissão de direito real de uso, sem ônus, à Empresa ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A, o alojamento instalado na saída para o município de Selvíria, localizado na BR 158, objeto da Matrícula nº. 47.121, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas – MS, no local denominado "Alojamento II", e respectivos equipamentos e instalações.

Parágrafo Único – O prazo da cedência constante do caput deste artigo é de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D81C64A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.875, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CONVÊNIO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Três Lagoas – MS autorizado a efetuar convênio, com a Organização **"Centro Internacional de Cooperação para o Desenvolvimento – CINTERCOOP",** CNPJ 06.993.569.0001/81, localizada à Rua Costa e Silva, 145, Jardim Bandeirantes – Anápolis – Goiás, sem fins lucrativos, para a execução de reforma e manutenção em edificações e órgãos públicos de propriedade do município, para a prática de atividades esportivas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal, nos seguintes locais.

§ 1º - Ginásio de Esportes Cacilda Acre Rocha – reforma e manutenção de todas as dependências;

I – Período – Vigência 10 (dez) anos.

§ 2º - Balneário Público Municipal Prefeito Miguel Jorge Tabox – reforma e manutenção dos equipamentos do balneário;

I – Período – Vigência 10 (dez) anos.

§ 3º - Complexo Poliesportivo Professor Eduardo Milanez – utilização da área para treinamentos, capacitações e especializações, de atividades esportivas.

I – Período – Vigência 2 (dois) anos.

§4º - A Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS não terá quaisquer responsabilidades de ônus, despesas ou indenizações relacionadas às reformas e manutenção objeto dos parágrafos anteriores.

I – O Termo de Convênio definirá as obrigações da Organização, a transmissão automática das reformas e valores, para fins de incorporação ao patrimônio do Município, e outros procedimentos de acordo com as legislações aplicáveis.
Art. 2º. Os Convênios serão firmados anualmente, observado os prazos limites constantes dos incisos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 1º, desta lei.

Art. 3º. As partes objeto do convênio citado no caput do artigo 1º, parágrafos e incisos poderão ceder servidores para coordenação, administração das atividades esportivas, com ônus da cedência para as respectivas instituições.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74885C62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.876, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DESAFETA IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AUTORIZA PERMUTA COM EMPRESA, PARA APLICAÇÃO DO VALOR EM FINS SOCIAIS E REVOGA LEI MUNICIPAL."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada do patrimônio público municipal o imóvel localizado na Av. Aldair Rosa de Oliveira, área remanescente, Quadra 2A, 2ª Zona Urbana, com a área de 443,56m2. cidade de Três Lagoas – MS, de acordo com as confrontações do Anexo 1, integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo permutar o imóvel desafetado nos termos do caput do art. 1º, com a empresa ENGENHARIA RAMOS JR LTDA, CNPJ 08.709.928/0001-51, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 2368, em Andradina – SP, valorizado em R$ 221.780,00 (duzentos vinte e um mil, setecentos e oitenta reais), de acordo com avaliação da Comissão Imobiliária do Município, para a mesma executar obras de salas de aula e banheiros em unidades escolar, no valor de R$ 221.780,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos oitenta reais), com total responsabilidade dos ônus, encargos, tributos e outras despesas.

§ 1º. As salas de aula e banheiros objeto do caput deste artigo deverão ser executados na unidade escolar denominada – Escola Municipal Presidente Médici, localizada na Rua Visconde de Tamandaré, s/n, Quadra 60, Vila Nova, em Três Lagoas, de acordo com a seguinte descrição:

I – Construção de 04 (quatro) salas de aula, com 48m2 cada uma, e 2 (dois) banheiros, orçados em R$ 221.780,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta reais), equivalente ao imóvel da permuta;

II - Prazo de execução: até 9 (nove) meses, a contar da data da contratação com a empresa Engenharia Ramos Jr Ltda., conforme projeto anexo.

§ 2º. As obras a serem executadas serão projetadas e definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

§ 3º. As partes assinarão contrato nos termos do caput e parágrafos deste artigo.

§ 4º. Os encargos e responsabilidade da matricula do imóvel desafetado constante do artigo 1º e objeto da permuta, desta Lei será da empresa Engenharia Ramos Jr. Ltda.

Art. 3º. Caso não seja executadas as obras descritas nesta lei, pela empresa Engenharia Ramos Jr. Ltda., no prazo de 9 (nove) meses, a área permutada, automaticamente reverterá ao patrimônio do município, independentemente de notificação extra judicial ou ajuizamento de ação judicial.

Art. 4º. Fica revogada a lei municipal n. 2.073, de 20 de junho de 2006, que autorizou a concessão de direito real de uso de imóvel, à CGR Engenharia Ltda., por descumprimento das exigências e objetivo da referida lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6772D228

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.877, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLA DE SAMBA X15 VILA PILOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **Escola de Samba X15 Vila Piloto**, CNPJ nº. 13.067.420/0001-37 com sede à Rua José Mene, s/n, Vila Piloto, Três Lagoas – MS, com o objetivo de fomentar a formação cultural carnavalesca no Município, inclusive com a participação em desfile público na oportunidade do evento.

Art. 2º. O convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser repassado em única parcela.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização e da regularidade da prestação de contas do recurso repassado pelo município no exercício de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:226533A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.878, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS UNIDOS DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Escola de Samba Acadêmicos Unidos de Três Lagoas, CNPJ nº. 01.561.166/0001-40 com sede à Rua Aparício da Silva Camargo, nº. 327, Centro, Três Lagoas – MS, com o objetivo de fomentar a formação cultural carnavalesca no Município, inclusive com a participação em desfile público na oportunidade do evento.

Art. 2º. O convênio de que trata o art. 1º será no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado em única parcela.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

23.01.13.391.606-2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização e da regularidade da prestação de contas do recurso repassado pelo município no exercício de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD0F3354

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.879, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Escola de Samba Estação Primeira de Três Lagoas, CNPJ nº. 15.276.277/0001-19 com sede à Av. Clodoaldo Garcia, nº. 871, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Lagoas – MS, com o objetivo de fomentar a formação cultural carnavalesca no Município, inclusive com a participação em desfile público na oportunidade do evento.

Art. 2º. O convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser repassado em única parcela.

Parágrafo único – Do valor estabelecido no *caput* deste artigo R$ 3.000,00 (três mil reais) correspondem à premiação pelo título de campeã do desfile do Carnaval de 2013.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

23.01.13.391.606-2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização e da regularidade da prestação de contas do recurso repassado pelo município no exercício de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9718CDEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.880, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CRECHE DONA CLEMENTINA CARRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Creche Dona Clementina Carrato, CNPJ nº. 03.106.804/0001-68, com sede à Rua João Carrato, nº. 691, Centro, Três Lagoas – MS, com o objetivo da continuidade do atendimento de crianças de até 06 (seis) anos de idade do município.

Parágrafo único. A formalização do Convênio dará mediante a regularidade da Entidade com os respectivos Conselhos.

Art. 2º. O convênio de que trata o art. 1º será no valor global de R$ 312.531,30 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas na seguinte forma, 01 (uma) parcela no valor de R$ 26.044,33 (vinte e seis mil, quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) e 11 (onze) parcelas fixas, iguais e mensais no valor de R$ 26.044,27 (vinte e seis mil, quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) cada.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

2301.12.365.704.2053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3C01E84C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.881, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - MS, CNPJ nº. 03.689.866/0001-40, com sede à Rua Generoso Siqueira, nº. 798, Centro, Três Lagoas/MS, com o objetivo de promover em 2014 ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Parágrafo único. A formalização do Convênio dará mediante a regularidade da Entidade com os respectivos Conselhos.

Art. 2º. O convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de R$ 1.240.622,20 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas na seguinte forma, 01 (uma) parcela no valor de R$ 103.385,22 (cento e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e 11 (onze) parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de R$ 103.385,18 (cento e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) cada.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

2301.12.365.704.2053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17BC394E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.882, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA JOSÉ XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Grupo da Fraternidade Espírita José Xavier, CNPJ nº. 15.555.477/0001-00, com sede à Rua Zuleide Peres Tabox, nº. 751, Centro, Três Lagoas – MS, com o objetivo de promover em 2015 a manutenção da Instituição de Longa Permanência para Idosos Euripedes Barsanulpho, em regime de abrigo institucional.

Parágrafo único. A formalização do Convênio dará mediante a regularidade da Entidade no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e com a prestação de contas financeiras parciais e finais repassados pelo município no exercício de 2014.

Art. 2º. O convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de R$ 41.334,00 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais) cada.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

09.13.08.244.402-2.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS.

33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D725DCCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.883, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GRUPO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "A CANDEIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Grupo Assistencial Espírita "A Candeia", CNPJ nº. 03.429.040/0001-41, com sede à Rua Manoel Pedro de Campos, nº. 253, Nossa Senhora Aparecida, Três Lagoas – MS, com o objetivo de continuidade da manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto "Valorização da Criança e do Adolescente" com idade de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. A formalização do Convênio dará mediante a regularidade da Entidade no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e com a prestação de contas financeiras parciais e finais repassados pelo município no exercício de 2014.

Art. 2º. O convênio de que trata o art. 1º será no valor global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

09.13.08.244.402-2.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS.

33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E4FC7E7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.884, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Missão Salesiana de Mato Grosso, CNPJ nº. 03.226.149/0027-10,

com sede à Avenida Dom Bosco, nº. 221, Vila Piloto I, Três Lagoas – MS, com o objetivo de continuidade da manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centro Juvenil Jesus Adolescente no bairro Vila Piloto II.

Parágrafo único. A formalização do Convênio dará mediante a regularidade da Entidade no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e com a prestação de contas financeiras parciais e finais repassados pelo município no exercício de 2014.

Art. 2º. O convênio de que trata o art. 1º será no valor global de R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais) cada.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

09.13.08.244.402-2.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS.
33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5543B6CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.885, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade São Vicente de Paula - Vila Vicentina, CNPJ nº. 03.879.723/0001-09, com sede à Rua Paranaíba, nº. 1299, Colinos, com o objetivo de continuidade no atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias Vila Vicentina.

Parágrafo único. A formalização do Convênio dará mediante a regularidade da Entidade no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e com a prestação de contas financeiras parciais e finais repassados pelo município no exercício de 2014.

Art. 2º. O convênio de que trata o art. 1º será no valor global de R$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de R$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais) cada.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

09.13.08.244.402-2.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS.
33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C15E4B4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.886, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE AÇÃO CRISTÃ - ISAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto Sul-matogrossense de Ação Cristã - ISAC, CNPJ nº. 10.999.734/0001-80, com sede na Rua Elmano Soares, nº. 319, Centro, Três Lagoas/MS, com o objetivo de executar o Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos – Projeto Escotismo, atendendo a crianças e adolescentes de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. A formalização do Convênio dará mediante a regularidade da Entidade no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e com a prestação de contas financeiras parciais e finais repassados pelo município no exercício de 2014.

Art. 2º. O convênio de que trata o art. 1º será no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

09.13.08.244.402-2.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS.
33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:66166870

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.887, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal

Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Nazarena Assistencial de Três Lagoas/MS, CNPJ nº. 16.753.021/0001-18, com sede na Rua Darcy Pio, nº. 822, Santos Dumont, Três Lagoas/MS, com o objetivo de continuidade da manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Samuel.

Parágrafo único. A formalização do Convênio dará mediante a regularidade da Entidade no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e com a prestação de contas financeiras parciais e finais repassados pelo município no exercício de 2014.

Art. 2º. O convênio de que trata o art. 1º será no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

09.13.08.244.402-2.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS.
33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F9E688DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.888, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DESAFIO JOVEM PENIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Desafio Jovem Peniel, CNPJ nº. 16.630.030/0004-64, com sede à Rua David Alexandria, nº. 3857, Vila Alegre, com o objetivo de continuidade das Atividades Socioassistenciais no atendimento aos familiares dos usuários de substâncias psicoativo em internação.

Parágrafo único. A formalização do Convênio dará mediante a regularidade da Entidade no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e com a prestação de contas financeiras parciais e finais repassados pelo município no exercício de 2014.

Art. 2º. O convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de R$ 66.792,00 (sessenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de R$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais) cada.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

09.13.08.244.402-2.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.
33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDF8DC0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.889, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Três Lagoas, inscrita no CNPJ nº. 00.926.154/0001-09, com sede à Rua Zuleide Perez Tabox, nº. 150, Lapa, Três Lagoas/MS, com o objetivo de promover a continuidade nas Atividades Socioassistenciais com familiares das pessoas em tratamento de câncer.

Parágrafo único. A formalização do Convênio dará mediante a regularidade da Entidade no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e com a prestação de contas financeiras parciais e finais repassados pelo município no exercício de 2014.

Art. 2º. O convênio de que trata o art. 1º será no valor global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

0913.08.244.402.2.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F3B58F69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.890, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA INDEPENDENTE - ABBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Batista Independente - ABBI, CNPJ nº. 07.446.103/0001-29, com sede na Avenida Eloy Chaves, nº. 1.941, Vila Nova, Três Lagoas/MS, com o objetivo de continuidade das Atividades Socioassistenciais no atendimento aos familiares dos usuários de substâncias psicoativas em internação.

Parágrafo único. A formalização do Convênio dará mediante a regularidade da Entidade no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e com a prestação de contas financeiras parciais e finais repassados pelo município no exercício de 2014.

Art. 2º. O convênio de que trata o art. 1º será no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

09.13.08.244.402-2.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5FBF4ECD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.891, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 2.766, de 03 de dezembro de 2013, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

§ 1º. Fica excluída a Secretaria de Receita e Assuntos Governamentais, Órgãos e Cargo de Secretário da referida Secretaria.

§ 2º. Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Finanças e Controle, para Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, componente dos Órgãos de Natureza Administrativa e Finalista.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle será composta dos seguintes órgãos:

1.1 - Assessoria de Licitação
1.1.1 – Departamento de Diligenciamento de Compras
1.2 - Departamento de Orçamento
1.3 - Departamento de Contabilidade
1.4 - Departamento de Controle das Contas Públicas
1.5 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
1.6 - Assessoria Técnica Tributária
1.7 - Departamento Tributário e de Fiscalização
1.8 - Departamento de Administração Tributária

Art. 2º. As competências do artigo 2º, da Lei 2.766/2013 serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Chefia do Gabinete do Prefeito.

§ 1º. *Competência da Chefia do Gabinete do Prefeito, entre outras atividades pertinentes:*

I – Atribuições e desenvolvimento dos projetos e ações de Parceria Público Privadas – PPP, de acordo com as legislações municipais e federal;
II – relacionamento, coordenação e acompanhamento das ações da Câmara e dos Poderes Estadual e Federal, representando a Chefia do Executivo Municipal, em assuntos de interesse do Município;
III - monitoramento de informações solicitadas ao Prefeito e órgãos da administração;
IV- Recebimento, providências e soluções de reclamações e denúncias sobre os serviços;
V - Articulação e coordenação das relações: órgãos e entidades com o Prefeito Municipal;
VI - Assessoramento ao prefeito, secretários e dirigentes de entidade da administração municipal;
VII - A indicação para formulação de projetos voltados para as ações do Poder Executivo;
VIII - Articulação com órgãos e entidades visando a integração na divulgação de ações político- administrativas;
XIX - Assessoramento político-administrativo ao prefeito e vice-prefeito;
X – Relacionamento com as Secretarias e Órgãos do Município, autoridades civis e militares, representando a Chefia do Executivo Municipal sobre assuntos de interesse do Município;
XI – Apoio no relacionamento com a Câmara Municipal sobre pedido de informações, projetos de leis, convênios e outras atividades equivalentes.
§ 2º. *À Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle compete, entre outras atividades pertinentes:*
I - A articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais que participam do controle interno, finanças públicas e licitações, objetivando a formulação de programas e processos de coordenação e controle orçamentário, financeira e contábil da gestão municipal;
II - O estudo, a elaboração de projeto de operação de crédito e financiamento junto a órgãos e entidades públicas e do setor privado, observando as normas do Senado Federal e da legislação vigente;
III - A observância da legislação federal, estadual e normas municipais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 8666, de 1993 (Estatuto das Licitações).
IV - A formulação e monitoramento de projetos e programas para captação de recursos junto a entidades de crédito e financiamento público, em especial os de antecipação de receita orçamentária;
V - O cumprimento rigoroso do repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal;
VI - A articulação com órgãos municipais, estaduais e federais e com entidades que desenvolvem pesquisas e estudos, coleta e sistematização de informações econômicas e sociais que objetivem o planejamento e formulação de projetos, programas e ações coordenadas que propiciem o desenvolvimento econômico e social do município;
VII - A consolidação, divulgação e disponibilização de informações sistematizadas do perfil sócio econômico do município, para fins de subsídios de formulação de políticas públicas;
VIII - A assistência técnica à representação política do município, do Estado e da União e formulação de projetos e programas que objetivem o financiamento do desenvolvimento econômico e social do município;
IX - A gestão e monitoramento das disponibilidades financeiras e valores dos fundos especiais;
X - A formação de política pública que assegure a prestação de serviços de forma regular e eficiente;

XI - O relacionamento com organismos nacionais e internacionais, visando recursos para projetos de desenvolvimento econômico e social;
XII - A realização dos pagamentos, nas formas estabelecidas pela administração e previstas no fluxo de pagamento;
XIII - O recolhimento das contribuições devidas, inclusive as de caráter previdenciário;
XIV - O monitoramento da escrituração do movimento de arrecadação e pagamento;
XV – A gestão, monitoramento do patrimônio e almoxarifado municipal.
XVI - A articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais que participam do sistema tributário nacional, objetivando a formulação de programas e processos de coordenação e controle da administração tributária e fiscal;
XVII - O desenvolvimento de programas e ações que busquem a eficiência na administração do Código Tributário Municipal, inclusive com a adoção de parcerias com órgãos sistêmicos congêneres do Estado e da União;
XVIII - O desenvolvimento de programas e ações que objetivem o bom relacionamento e entendimentos em relação ao fisco municipal com entidades e organismos representativos e diretivos dos setores produtivos e de entidades de classes;
XIX - A observância da legislação federal, estadual e municipal, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Código Tributário Municipal;
XX - O julgamento de processos administrativos referentes a autos de infração em grau de primeira instância;
Art. 3º. As demais competências constantes dos artigos 3º a 5º, e 7º a 12º da Lei 2.766/2013, permanecem com as mesmas atribuições, vinculadas à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.
Art. 4º. O artigo 16 da Lei 2.766/2013 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:
I – Cargos a serem incorporados à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.
01 cargo de Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle
01 cargo de Assessor Especial de Licitação
01 cargo de Diretor do Departamento de Diligenciamento de Compras
01 cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade
01 cargo de Diretor do Departamento de Orçamento
01 cargo de Diretor do Departamento de Controle das Contas Públicas
01 cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio
01 cargo de Assessor Especial Técnico Tributário
01 cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização;
01 cargo de Diretor do Departamento de Administração Tributária
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Estrutura Orgânica do Município, nos termos desta Lei.

Art. 6º. Ficam alterados os Anexos II e II-A, da Lei 2.641, de 04 de dezembro de 2012, em virtude das novas denominações das Secretarias Municipais de Finanças, Receita e Controle.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Natureza dos Cargos, Quantidade, Salário Básico Mensal)

Ord	Natureza dos Cargos	Quantidade de Cargos	Símbolo	Salário Básico Mensal – R$
5	Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle	1	-	Fixado pela Câmara

ANEXO II-A
CARGOS EM COMISSÃO
Requisitos de Investidura, Atribuições e Grau de Complexidade dos Cargos

Natureza/Descrição dos Cargos	Requisitos, Grau de Complexidade, Atribuições Ensino Superior Completo (3º Grau)
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle	Fixar as diretrizes orçamentárias, planejando e controlando a sua execução e garantir a plena gestão das ações econômico-financeiras e contábeis do Município; Executar os serviços da administração financeira, ser referência nacional no controle, transparente e eficaz da política Orçamentária, promovendo a prosperidade do Município, e especialmente de modernização da administração tributária.

Art. 7º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Três Lagoas – COMDEC/TL, como órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, objeto das leis 2.645/2012 e 2.712/2013, fica diretamente vinculada e subordinada a Chefia do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 8º. As atribuições, competências e responsabilidades do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/TL, objeto da Lei 2.712/2013 fica diretamente vinculada e subordinada à Chefia do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 9º. Os cargos e respectivas atribuições, grau de complexidade objeto das Leis 2.645/2012 e 2.712/2013 e demais procedimentos aplicáveis da Lei 2.523/2011 e alterações, ficam diretamente vinculados e subordinados à Chefia do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar, para atendimento aos objetivos desta Lei, conjugado com as Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual para 2015, observados os recursos, dotações orçamentárias, programas, até o valor de R$ 7.273.000,00 (sete milhões, duzentos setenta e três mil reais) nos termos da Lei 4.320/64 e normas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 11. Permanecem em vigor as demais disposições das Leis 2.641/2012. 2/766/2013 e não alteradas por esta Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B4642F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.892, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Permuta de viela, compensada por construção de salas de aula e obra complementar."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a Empresa MONTAGO CONSTRUTORA LTDA, localizada à Av. João Paulino Vieira Filho, 333 – Sobreloja 6, Maringá PR, CEP 87020-015, CNPJ 76658996/0001-99, o imóvel denominado parte da Viela localizada na quadra 2A, do Bairro Jardim Novo Aeroporto de propriedade do município, com as seguintes confrontações: 5,00m (cinco metros) de frente ao poente para a Rua João Carraro, por 90,00m (noventa metros) da frente aos fundos ao sul; confrontando com os lotes 01 a 09 da mesma quadra; com 5,00m (cinco metros) ao nascente confinando com a área remanescente da Viela Existente, e finalmente com 90,00m (noventa metros) ao Norte confrontando-se com os lotes de 21 a 30, da referida quadra, totalizando uma área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizada após 50,00m (cinquenta metros) da Rua B com a Rua João Carraro, do lado par do logradouro, avaliado pela Comissão de Avaliação do Município, em R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), por construção de 2 (duas) salas de aula, na Escola Municipal Maria Eulalia Vieira, com a área de 48m2 cada uma, e área de circulação contendo 20,75m2.

§ 1º – As salas de aula e área de circulação objeto do caput deste artigo deverão ser executados na unidade escolar denominada "Escola Municipal Eulalia Vieira, localizada à Av. Cap. Olinto Mancini, 2775,

Jardim Alvorada – Três Lagoas – MS, de acordo com a seguinte descrição:

I - 2 (duas) salas de aula, com 48m2 cada sala, e área de circulação de 20,75m2, de acordo com Projeto da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

II - Valor orçado, equivalente a R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

III - Prazo de execução: até 9 (nove) meses, a contar da data da contratação com a empresa MONTAGO CONSTRUTORA LTDA.

§ 2º – As obras a serem executadas serão projetadas e definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

§ 3º – As partes assinarão contrato nos termos do caput e parágrafos deste artigo.

§ 4º - As despesas de regularização da matricula e escritura pública serão de inteira responsabilidade da empresa MONTAGO CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º. Caso não sejam executadas as salas de aula e área de circulação descritas nesta lei, pela Empresa MONTAGO CONSTRUTORA LTDA. no prazo de 9 (nove) meses, a área permutada, automaticamente reverterá ao patrimônio do município, independentemente de notificação extra judicial ou ajuizamento de ação judicial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:445DB633

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 012/SEMEC/2014

"Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 008, de 01 de janeiro de 2013 e fundamento na Resolução nº 011/SEMEC/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto no **Art. 7º** que trata da convocação para função de professor, de carácter temporário na forma da legislação vigente.

Art. 2º - O candidato que **não** trabalhou na Rede Municipal de Ensino (REME) em 2014, no ato da convocação deverá apresentar:
I. Comprovação da habilitação, de conformidade com a legislação vigente.
II. Cópias da documentação pessoal:
RG, CPF, carteira de trabalho, PIS/PASEP, CNH, reservista, titula de eleitoral, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, 01 foto 3x4;
III. Cópia do comprovante de residência;
IV. Declaração de não acumulação de cargos públicos (preenchido no local);
V. Certificados originais e cópias dos documentos informados no ato da inscrição.

Art. 3º - Todos os candidatos deverão apresentar avaliação médica.

Art. 4º - Não serão atribuídas aulas suplementares aos candidatos com:
I. Acumulação ilícita de cargos;
II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
III. Candidato declarado inapto por avaliação medica;
IV. Inaptidão pedagógica e administrativa devidamente assinada pela Direção e pelo Especialista em Educação.

Art. 5º - A atribuição será realizada:
I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Alexandre Costa – nº. 130 – Centro.
II- Horário: Matutino: 07:30 as 11h e Vespertino: 13:30 as 17h

Art. 6º - Datas e horários para atribuição de aulas de acordo com a classificação do processo de seleção para suplência e convocação, conforme Abaixo:

Dia **22/01/2015**

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
7:30 às 11:00 hs	Educação Infantil	**50**	Inciso 1 Resolução 002/SEMEC/2014 **1 - 33**
			Inciso 2 Resolução 002/SEMEC/2014 **1 - 17**
13:30 às 17:00 hs	Educação Infantil	**50**	Inciso 2 Resolução 002/SEMEC/2014 **18 - 67**

Dia **23/01/2015**

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
7:30 às 11:00 hs	Educação Infantil	**48**	Inciso 2 Resolução 002/SEMEC/2014 **68 - 115**

Dia **23/01/2015**

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
13:30 às 17:00 hs	Ensino Fundamental	**34**	Inciso 1 Resolução 002/SEMEC/2014 **1 - 24**
			Inciso 2 Resolução 002/SEMEC/2014 **1 - 10**

Dia **26/01/2015**

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
7:30 às 11:00 hs	Artes	**43**	Inciso 1 Resolução 002/SEMEC/2014 **1 - 2**
			Inciso 2 Resolução 002/SEMEC/2014 **1 - 41**

Dia **26/01/2015**

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
13:30 às 17:00 hs	Inglês	**34**	Inciso 1 Resolução 002/SEMEC/2014 **1 - 2**
			Inciso 2 Resolução 002/SEMEC/2014 **1 - 32**

Dia **27/01/2015**

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
7:30 às 11:00	Educação Física	**48**	Inciso 1 Resolução 002/SEMEC/2014 **1 - 19**
			Inciso 2 Resolução 002/SEMEC/2014 **1 - 29**

Dia **27/01/2015**

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
13:30 às 17:00	Matemática	**3**	Inciso 1 Resolução 002/SEMEC/2014 **1 - 2**
			Inciso 2 Resolução 002/SEMEC/2014 **1**
13:30 às 17:00	Português	**1**	Inciso 2 Resolução 002/SEMEC/2014 **1**

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas, 19 de Dezembro de 2014.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2478997C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 031/2014

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 07 de Janeiro de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 045/2014
RECORRENTE: SIGNOS TRANSPORTES LTDA - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 046/2014
RECORRENTE: SIGNOS TRANSPORTES LTDA - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 19 de Dezembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:6D48BE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
ERRATA

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 052/2014
JONIVAM APARECIDO FARIA DE CASTRO - ME

LEIA – SE

PROCESSO 50/2014
ELIZÂNGELA DE ARAÚJO BEZERRA ME

Três Lagoas, 19 de Dezembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:3DB1BC00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.907, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial de 2014 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de NAVIRAÍ - MS – NAVIRAÍPREV, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 15,08% (quinze inteiros e oito décimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art. 2° Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		**12.807.923,22**				
1	**2014**	13.550.558,46	(742.635,24)	767.012,74	**24.377,51**	**0,10%**
2	**2015**	14.311.394,85	(760.836,39)	810.078,95	**49.242,56**	**0,20%**
3	**2016**	15.090.999,92	(779.605,06)	854.207,54	**74.602,48**	**0,30%**
4	**2017**	15.889.967,36	(798.967,44)	899.432,11	**100.464,67**	**0,40%**
5	**2018**	16.628.250,45	(738.283,09)	941.221,72	**202.938,64**	**0,80%**
6	**2019**	17.300.046,32	(671.795,87)	979.247,90	**307.452,03**	**1,20%**
7	**2020**	17.899.171,57	(599.125,25)	1.013.160,65	**414.035,41**	**1,60%**
8	**2021**	18.419.038,98	(519.867,41)	1.042.587,11	**522.719,70**	**2,00%**
9	**2022**	18.852.632,86	(433.593,89)	1.067.130,16	**633.536,28**	**2,40%**
10	**2023**	19.192.482,91	(339.850,04)	1.086.366,96	**746.516,91**	**2,80%**
11	**2024**	19.430.636,44	(238.153,54)	1.099.847,35	**861.693,81**	**3,20%**
12	**2025**	19.558.629,07	(127.992,62)	1.107.092,21	**979.099,59**	**3,60%**
13	**2026**	19.567.453,45	(8.824,39)	1.107.591,70	**1.098.767,32**	**4,00%**
14	**2027**	19.447.526,34	119.927,11	1.100.803,38	**1.220.730,49**	**4,40%**
15	**2028**	19.188.653,49	258.872,85	1.086.150,20	**1.345.023,05**	**4,80%**
16	**2029**	18.788.992,44	399.661,05	1.063.527,87	**1.463.188,93**	**5,17%**
17	**2030**	18.349.841,92	439.150,52	1.038.670,30	**1.477.820,82**	**5,17%**
18	**2031**	17.868.677,47	481.164,45	1.011.434,57	**1.492.599,02**	**5,17%**
19	**2032**	17.342.821,60	525.855,87	981.669,15	**1.507.525,01**	**5,17%**
20	**2033**	16.769.434,62	573.386,98	949.213,28	**1.522.600,26**	**5,17%**
21	**2034**	16.145.504,85	623.929,77	913.896,50	**1.537.826,27**	**5,17%**
22	**2035**	15.467.838,34	677.666,51	875.538,02	**1.553.204,53**	**5,17%**
23	**2036**	14.733.047,87	734.790,47	833.946,11	**1.568.736,58**	**5,17%**
24	**2037**	13.937.541,37	795.506,50	788.917,44	**1.584.423,94**	**5,17%**
25	**2038**	13.077.509,58	860.031,79	740.236,39	**1.600.268,18**	**5,17%**
26	**2039**	12.148.913,04	928.596,54	687.674,32	**1.616.270,86**	**5,17%**
27	**2040**	11.147.468,24	1.001.444,80	630.988,77	**1.632.433,57**	**5,17%**
28	**2041**	10.068.632,95	1.078.835,29	569.922,62	**1.648.757,91**	**5,17%**

29	**2042**	8.907.590,71	1.161.042,24	504.203,25	**1.665.245,49**	**5,17%**
30	**2043**	7.659.234,34	1.248.356,37	433.541,57	**1.681.897,94**	**5,17%**
31	**2044**	6.318.148,47	1.341.085,87	357.631,05	**1.698.716,92**	**5,17%**
32	**2045**	4.878.591,04	1.439.557,43	276.146,66	**1.715.704,09**	**5,17%**
33	**2046**	3.334.473,70	1.544.117,34	188.743,79	**1.732.861,13**	**5,17%**
34	**2047**	1.679.341,00	1.655.132,70	95.057,04	**1.750.189,74**	**5,17%**
35	**2048**	-	1.772.992,68	(5.301,04)	**1.767.691,64**	**5,17%**

Art. 3°As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.
Art. 4° Caso a Reavaliação Atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 22 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 68/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EC735609

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 013/SEMEC/2014.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 008, de 01 de janeiro de 2013 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas, no mês de janeiro do ano de 2015.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 19 de dezembro de 2014.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Anexo da Resolução nº 013/SEMEC/2014
FONTE DE RECURSOS = 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA = 400500

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	19144	1	Adriana dos Santos Nepomuceno	ASE 2	Infraestrutura	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	18627	1	Alessandro Lozano	ASE 2	RH	Férias (18 dias) 02 a 19/01/2015
03	2	18629	1	Ana Claudia Bazé de Lima	ASE 1	AEEP -EI	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
04	2	17820	1	Annete Lopes Sejópoles Modesto	ASE 1	DDEP 6º/9º	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
05	2	21093	1	Antonia Rodrigues de Souza	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	220929	1	Aparecido Valentim de Souza	ABTE 2	Motorista	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	13396	1	Bruna Ferreira dos Santos	ASE 2	RH	Férias (18 dias) 02 a 19/01/2015
08	1	2342	1	Edilson Rodrigues da Silva	MMP-2	Motorista	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	2	23062	1	Ednaldo Ribeiro Alves	ABTE 2	Motorista	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	2			Fabio Pereira Dutra	ABTE 2	Monitor	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	2	220925	1	Gildasio Batista dos Santos	ABTE 2	Motorista	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	2	22206		Giuliano de Lima Figueiredo	ABTE 1	Motorista	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	2	19338	1	Joice Monique Santos Pereira de Souza	ABTE 2	AEEP - EF	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
14	2	10622	1	José Antonio dos Santos	ASE 1	Transp. Rural	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	2	20944	1	José Aparecido Gomes	ABTE 2	Motorista	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	2	16182	1	Josefina Correia Ribas	ABTE 1	Gabinete	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	2	220926	1	Juliano dos Santos Silva	ABTE 2	Motorista	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	2	9326	1	Larissa Rodrigues da Silva	ASE 1	PADM	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
19	2	18288	1	Laura do Carmo Oliveira Evangelista	ABC 1	Aux. Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
20	2	5095	1	Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes	ASE 1	Transp.Interno Passe Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
21	2	19145	1	Ludmila Testi Agutoli	ASE 1	AEEP	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
22	2	19357	1	Maria Sônia Luz	ASE 2	Protocolo e Malote	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
23	2	18631	1	Milton Gabriel Porto Bazé	ASE 1	Informática	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
24	2	15324	1	Mirian Antunes de Faria	ABTE 2	Protocolo Assessora Secretária	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
25	2	17749	1	Nelson da Silva Filho	DCA 12	Infraestrutura	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
26	2	23065	2	Nilson Bento Pereira	ABTE 2	Motorista	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
27	2	220928	1	Paulo Roberto Amaral	ABTE 2	Motorista	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
28	2	20720	1	Ricardo dos Santos Faustino	DCA	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
29	2	19421	1	Rodrigo Jurado Ferreira Silva	ABTE 1	Monitor TE	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
30	2	18740	1	Rodrigo Rodrigues Rocha	ABTE 1	Almoxarifado Central	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
31	2			Ronivaldo Antônio dos Santos	ABTE 2	Motorista	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

32	2	18733	1	Rose Nila Garcia Cardoso	ASE 1	AEEP	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
33	2	17450	1	Rutilei Garcia Mendes	ASE 1	AEEP	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
34	2	20100	1	Sávio Sebastião Alves Bernardes	GER 2	Infraestrura	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
35	2	14945	1	Talyta Cristina Camargo	ASE 1	AEEP	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
36	2	18628	1	Valdir Ambrósio Sobral	ABTE 2	Motorista	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
37	2	12164	1	Vera Lúcia Dutra de Melo	ASE 1	AEEP	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
38	2	20753	1	Zuanildo Matias de Paula	ABTE 1	Ajudante Caminhão	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 40% ---------SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA = 400500

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	4	294	1	Adalgisa Campelo da Silva	PS2-H	Gabinete	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	11989	1	Adinan Aparecido da Silva	ASE 2	Infraestrutura	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	612	1	Alvimar de Souza Castro	C-I 2	Insp. Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	15378	1	Anizia Aparecida Nunes Luz	EE3-A	AEEP	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
05	1	923	1	Cláudia Amélia da Silva Souza	PS2-D	AEEP	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
06	1	3076	1	Dalmo Queiroz Oliveira	PS2-D	Transp. Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	1128	1	Geralmir Freire Lima	D-I 1	Transp. Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	4	332	1	Inozemar de Souza Fraga	PS2-G	AEEP	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
09	1	11974	1	Irene Aparecida Barbosa	EE2-B		Férias (19 dias) 02 a 19/01/2015
10	1	3139	1	Irene Aparecida Barbosa	PS2-F		Férias (19 dias) 02 a 19/01/2015
11	1	15379	1	Isabel de Lourdes Lopes Souza Borges	EE3-A	AEEP – 1º/5º	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
12	1	3008	1	Ismael Pereira de Souza	D-I 3 P	Infraestrutura	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	2804	1	Ivanor Tosta da Silva	D-I 1	Transp. Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	13712	1	Izabela de Lourdes Silva Dantas	ASE 1	AEEP	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
15	1	15409	1	Joana Paula Correa do Nascimento	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	1235	1	Jussara Aparecida Souza Fernandes	DCA 1	GER 2-ASEP	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
17	1	2955	1	Lázaro Ribeiro de Souza	BV2-LVI	Transp. Interno	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	1	10895	1	Marcos Cavalcante Uchoa	PS3-B	N. Tecnológico	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
19	1	6132	1	Maria Helena Ferreira	PS2-C	AEEP 6º/9º	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
20	1	1238	1	Maria Helena Ferreira	PS2-F	AEEP 6º/9º	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
21	1	3344	1	Maria José Ferreira de Alvarenga Silveira	PS2-F	Patrimonio	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
22	1	11973	1	Mirian Vieira Batista	EE2-B	AEEP – EE	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
23	4	112	1	Nelson de Oliveira Filho	GER 5	Conv. Prest. Contas	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
24	1	10912	1	Neuza Inácio da Silva	EE2-B	AEEP 1º/5º	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
25	1	1541	1	Paulo Vital da Silva	D-I 2	Gabinete	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
26	1	5057	1	Pedro Lima Filho	DCA 5		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
27	1	3225	1	Sidney Martins de Castilho	C-I 2	Transp. Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
28	1	13807	1	Tiago Monteiro de Souza	A-I 3	Monitor	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
29	1	613	1	Vanderley de Almeida dos Santos	E-I 1	Transp. Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
30	1	345	1	Vânia Aparecida Marques Sobrinho	PS2-F	Cerimonial eventos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
31	1	3011	1	Vânia Mara Borges de Almeida	DII-2	Alimentação Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
32	1	3539	1	Vera Lúcia Nogueira de Medeiros	PS2-C	AEEP – EI	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
33	1	10853	1	Vera Lúcia Nogueira de Medeiros	PS2-B	AEEP – EI	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
34	1	2799	1	Vicente Ferreira da Silva	D-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
35	4	712	1	Vitor José Lopes Neto	G-I 1	Gabinete	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
36	1	16150	1	Vivian Rosa Garcia de Almeida	EE2-A	AEEP 1º/5º	Férias (24 dias) 02 a 25/01/2015
37	1	100	1	Walma Regina Freitas de Moraes Abdalla	PS2-E	Infraestrutura	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
38	1	2805	1	Washington Luiz Moraes Nunes	BV2-LXIII	Transp. Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
39	1	11839	1	Wendel Natal Pereira	B-I 3 P	Transp. Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
40	1	5356	1	Wilson Neves da Silva	B-I 2	Transp. Interno	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
41	1	5536	1	Wilton César Delamare	*	Infraestrutura	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 0%

QUADRO EXCEDENTE DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO =400504

RESOLUÇÃO Nº 010/SEMEC/12 DE 01/03/2012

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	4	83	1	Alvani Maria Camargo	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	3099	1	Anadir Antonia Dutra	PS2-F	Biblioteca	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	2947	1	Antonia Inácio de Souza	C-I 3 P	Inspetora Alunos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	4	1158	1	Cidolina Fátima da Silva Andrade	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	4	127	1	Cinthya Mara dos Santos Oliveira	PS1-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	2952	1	Evânia Conceição de Araújo	C-I 3 P	Grupo III	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	16785	1	Gleide Cristina Costa Garcia	PS2-A	Profª Coord	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	11399	1	Gleide Cristina Costa Garcia	PS2-B	Profª Coord	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	7628	1	Ilza Alves de Queiroz	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	6169	1	Iracélia Malaquias de Lima	PS2-C	Apoio Adm.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	11904	1	Iracélia Malaquias de Lima	PS2-B	Apoio Adm.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	15428	1	Lédia Vitoria de Lima Pereira	A-I 3 P	A. Biblioteca.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	6147	1	Luciana Cordeiro da Silva Mateus	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	10855	1	Luciana Cordeiro da Silva Mateus	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	3524	1	Lucineide Maria dos Anjos Menezes	PS2-C	Profª Coord.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	16036	1	Lucineide Maria dos Anjos Menezes	PS2-A	Profª Coord.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	5076	1	Luiza Marçal de Oliveira	C-I 3 P	Aux. Secretaria	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	4	491	1	Maria de Fátima Almeida dos Santos	PS1-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
19	4	108	1	Maria de Fátima Almeida dos Santos	PS1-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
20	1	295	1	Maria de Lourdes Nunes de Carvalho	E-I 3	Insp. Alunos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
21	1	1420	1	Maria Diva Cordeiro da Silva	BV2-IV	Insp. De alunos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
22	1	17068	1	Maria Elena Soares Negro	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
23	1	5898	1	Maria Soares Malta Antunes	A2-I		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
24	4	48	1	Marilene Alves Pinto	PM-F	Apoio Ped/Adm	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
25	4	77	1	Marilene Del Santos Previatto	PS2-H		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
26	1	5377	1	Neide Maria Dourado	A2-I	Insp. Alunos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
27	1	7629	1	Neusa Elizete de Almeida	PS2-B	A. Administrativo	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
28	1	732	1	Nilda da Cunha Viana Lima	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
29	1	17849	1	Raquel Rodrigues Teixeira Ochiuto	PS2-A	Ass. Coordenação	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
30	1	3535	1	Raquel Rodrigues Teixeira Ochiuto	PS2-D	Ass. Coordenação	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
31	4	376	1	Rita Miguel Rodrigues	PS2-F	Diretora Adjunta	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
32	1	10865	1	Valdecir Alves do Nascimento	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
33	4	63	1	Valdecir Alves do Nascimento	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
34	1	220	1	Vânia Gonçalves de Souza Bernardes	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/15
35	1	4011	1	Vânia Gonçalves de Souza Bernardes	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/15
36	1	15375	1	Vera Lúcia Maria da Silva Santos	A-I 3 P	Insp.de Alunos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

CEDIDOS COM ÔNUS-----FONTE DE RECURSOS = 00 = 400506

FONTE DE RECURSOS = 00---------SINTED

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	4	1197	1	Arlinda Fátima de Andrade	PS2-H	1ªTesoureira	Férias (10 dias) 02 a 11/01/15
02	4	1363	1	Arlinda Fátima de Andrade	PS2-H		Férias (10 dias) 02 a 11/01/15
05	1	11969	1	Maria Laura Castro dos Santos	PS1-A		Férias (10 dias) 02 a 11/01/15
06	1	14487	1	Sueli Regina de Souza Militão Pereira	PS2-A		Férias (10 dias) 02 a 11/01/15
07	1	11403	1	Sueli Regina de Souza Militão Pereira	PS2-B		Férias (10 dias) 02 a 11/01/15

FONTE DE RECURSOS = 00---------APAE

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	75	1	Juliana de Oliveira Rimoli	ABTE 1	Administrativo	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 00---------SEMASCT – CRAS – Interlagos

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	4	303	1	Olizabeth Marques Ferreira	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/15

FONTE DE RECURSOS = 00---------CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	342	1	Nilce de Souza Lima	PS2-F	CME	Férias (30 dias) 02 a 31/01/15
02	1	4112	1	Nilce de Souza Lima	PS2-F	CME	Férias (30 dias) 02 a 31/01/15

FONTE DE RECURSOS = 00-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MS/PMTL = 400540

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	20621	1	Cristie Donero	ABTE 2	Tutora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	19343	1	Priscilla Garcia de Freitas	ABTE 2	Tutora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 00---------PROFUNCIONÁRIO = 400536

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	15991	1	Camila Moreira Mariano	ASE 1	Tutora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	18424	1	Eunice Brandão da Silva	ASE 1	Coord. Pedagogica	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	15323	1	Kátia Cilene Moreira Mendes	ASE 1	Tutora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	14455	1	Leudes Santos e Silva	ASE 1	Tutora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	18290	1	Litcy Danielli de Moura Pinto	ASE 1	Tutora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	18291	1	Loyenne Santos Zanini Oliveira	ASE 1	Tutora	Férias (18 dias) 02 a 19/01/2015
18	2	19419	1	Michele Pacheco Garcia	ASE 1	Tutora	Férias (18 dias) 02 a 19/01/2015
07	2	20683	1	Ricardo Roriz de Souza Filho	ASE 1	Tutor	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	16123	1	Walquiria Tereza Zardetti	PS2-A	Coord. Adm.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 00 CRASE = 400573

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	20548	4	Luís Mauro Dias	ASC 2	Voleibol	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 00 CRASE ------CONCURSADOS = 400539

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	17025	1	Alessandra Lima de Castro	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	19491	1	Laurito Damaceno Marceliano	PS2-A	Sala Tarefa	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	3121	1	Mabel Oliveira dos Santos	PS2-D	Trabalhos Manuais	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	3527	1	Maria Conceição Ribeiro Barboza	PS2-D	Coordenadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	976	1	Maria Irene dos Santos	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	3167	1	Nágila Aparecida Dias	PS2-G	Artes	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	19477	1	Silvio Azambuja	PS2-A	Handball	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 00 AABB COMUNIDADE = 400585

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	21096	1	Cleodete Floriano Martins	ABTE1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2			Katia Cavalcante Moreira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	22210	1	Laís Fernada da Silva Barbosa	ABTE 2	A. Administrativa	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 00 AABB COMUNIDADE = 400585

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	16350	2	Alessandra Cristina Rocha dos Santos	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	21047	1	Aline Rodrigues Alves de Paula	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	16355	2	Arlete da Silva Souza	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	16364	2	Elisangela Machado da Silva	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	20867	2	Elizeu Garcia Mendes	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	13444	1	Evalda dos Reis Ferreira	ASE 1	Coordenadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	20792	2	Everton Azambuja Nogueira da Silva	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	2	16368	2	Franciele Soares da Silva	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	2	21049	1	Joana D'Arc Ferreira	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	2	220789	2	Juliana Roceli Vitamé	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	2	20788	2	Karina de Almeida Kichel	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	2	16374	2	Larissa Abrahão Araújo do Prado	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	2	16375	2	Leandro Figueiredo Soto	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	2	22200	1	Letícia Silva Lima	ASE 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	2	21050	1	Lílian Efigênia Batista	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	2	20790	2	Luciano Queiroz Fernandes	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	2	21052	1	Ramona Rosa Vilhalba	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	2	16387	2	Roberto da Silva Queiroz	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
19	2	220791	2	Thiago Emilio Lopes Ribeiro	ASE-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 00---------E. M. PROF. ELSON LOT RIGO = 400507

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	25001	1	Ana Paula Pinto Santos Baugartel	ABTE 1	A. Administrativo	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	21060	1	Jacqueline Vieira Bezerra	ABTE 1	A. Administrativo	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	22165	1	Pedro Alves Rosa	ABTE 1	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 40%---------E. M. PROF. ELSON LOT RIGO = 400507

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	921288		Clemilda Conceição de Moraes	A-I3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	5698	1	Deuselina Aparecida de Oliveira Soares	C2-I	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	6168	1	Dilsa Garcia Campos	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	389	1	Elenice Lucimar Faria Leite	BV2-IX	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	18661	1	Elisangela Aparecida de Freitas Elias Paschoalin	A-I 2		Férias (15 dias) 02 a 16/01/2015
06	1	921289		Elizabete da Silva Magalhães	A-I3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	18667	1	Elizabeth Dias de Oliveira	A-I 2		Férias (15 dias) 17 a 31/01/2015
08	1	5387	1	Izabel Rodrigues Teixeira de Souza	BV2-IV	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	22084	1	Lucimar Lopes Moreira de Oliveira	AI-3	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. PROF. ELSON LOT RIGO – CONCURSADO = 400507

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	19386	1	Adriana Marques de Lima Souza	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

02	1	6831	1	Antonia Liduina Pereira da Costa	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	16049	1	Caio Júlio Marceliano de Souza	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	4	1234	1	Divalma da Costa Leal de Souza	EE2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	17033	1	Eliana Aparecida de Freitas	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	16048	1	Eliana Dias das Neves	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	17040	1	Gabriela Rodrigues Potumati Franceschi	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	19369	1	Jane da Silva Tiburtino	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	13837	1	Juliana Etsuco Otino Bertoldo	PS1-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	19366	1	Lucélia Garcia de Freitas Maciel	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	10896	1	Lucimeire Leandro da Silva	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	13835	1	Luzia Pereira de Souza	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	3505	1	Luzia Pereira de Souza	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	16033	1	Maria Aparecida Ferreira de Alvarenga Souza	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	16791	1	Maria Célia Santos Nunes	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	17029	1	Maria da Consolação do Nascimento	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	18686	1	Marlene Barbosa Rocha	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	1	16790	1	Marlene Ferreira Rosa dos Santos	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
19	1	3530	1	Marli Aparecida dos Santos	PS2-D		Férias (15 dias) 17 a 31/01/2015
20	1	3536	1	Ruth Emilia Gehre Capello	PS1-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
21	1	979	1	Selma Ferreira da Silva	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
22	1	13830	1	Silvana Gatto Berça de Lima	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
23	1	910	1	Simônia Souza Lima da Costa	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
24	1	19375	1	Sônia Regina Nunes Martins Goes	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. PROF. ELSON LOT RIGO – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400507

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	6155	1	Aparecida Leal dos Santos	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	10862	1	Maria Aparecida Ferreira de Alvarenga Souza	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	10861	1	Marlene Ferreira Rosa dos Santos	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	11402	1	Regina Maria Mantovani Tabone	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 00---------E.M.E.C. PROFª ELMA GARCIA LATA BATISTA = 400508

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	9065	1	João Batista Filho	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	19348	2	Maíza Pereira de Arruda	ABTE1	M. Informatica	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 40%--------- E.M.E.C. PROFª ELMA GARCIA LATA BATISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400508

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	121	2	Sandra Pereira Sipião	AI-3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

RECURSOS = 60%---------E.M.E.C. PROFª ELMA GARCIA LATA BATISTA = 400508

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	6166	1	Esther Lesse Flandres	PS2-C	Professora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	6165	1	Jandira Gomes Rosa	PS2-C	Diretora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 00---------E.M.E.C. ANTONIO CAMARGO GARCIA = 400509

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	12711	1	Aparecida Andrade	ABTE 1	A. Administrativo	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 00---------E.M. PROFª. MARLENE NORONHA GONÇALVES = 400510

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
02	2	17730	1	Edimara Sigiani Coimbra	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	20109	1	Loany Cristine dos Santos	ABC 1	Int. Libras	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	22240	1	Marly da Conceição Lobão Viana	ABTE1	AEE	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	21074	1	Paula Carolina Antunes da Costa	ABTE 1	M. Informatica	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	9199	1	Virginia Duarte Alonso	ABTE 1	Bibliotecária	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 40%---------E.M. PROFª. MARLENE NORONHA GONÇALVES = 400510

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	15351	1	Ana Lucia Pereira da Silva	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	19501	1	Elis Miranda de Souza	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	19492	1	Inês Cristiane Silva	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	17090	1	Jamilles Maria Barbosa	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	17082	1	Jucilene Alves Alencar Xavier	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	16124	1	Juliana Cristina Bocato Zuque	A-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	15433	1	Marcos Antonio Ferreira da Silva	A-I 4 P	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	17083	1	Maria Aparecida Nogueira	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	5792	1	Seila Mendes Moraes	BV2-XX	Bibliotecária	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	15383	1	Sônia Mara dos Santos Oliveira	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 60%---------E.M. PROFª. MARLENE NORONHA GONÇALVES = 400510

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	19371	1	Dilma Soares de Oliveira	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	17845	1	Eliana de Souza Gomes Medeiros	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	19385	1	Elida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	6164	1	Fátima Aparecida Nepomucena	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	19387	1	Franciane Miguel da Costa de Melo	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	19367	1	Ilda Antonia dos Santos	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	19388	1	Joelma Ferracini Barbosa	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	17882	1	Karen Ciane Duran Grião	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	16126	1	Leandro Dolci Adario	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	17	1	Marcilene Noronha Gonçalves	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	6845	1	Marcilene Noronha Gonçalves	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	16780	1	Maria Francisca dos Santos Vanin	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	921305		Maristela Ferreira	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	19482	1	Simone Aparecida Oliveira Ferreira	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	16	1	Sonilda Maria da Silva	PS2-E	Diretora Adjunta	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	4	71	1	Sonilda Maria da Silva	PS2-G	Diretora Adjunta	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	19483	1	Valdirene Rodrigues Nunes	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 60%---------E.M. PROFª. MARLENE NORONHA GONÇALVES – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400510

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	6148	1	Marcela dos Reis França	PS3-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	3526	1	Maria Célia Medeiros	PS2-E	Diretora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

FONTE DE RECURSOS = 00---------E. M. PROF. RAMEZ TEBET = 400511

Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	15831	1	Adriana Márcia Scaransi Maciel	ASE 2	Coord. Atividades Físicas Culturais	e Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	22238	1	Audemar Benedito Lima Loureiro	ABTE 1	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

03	2	18734	1	Andréia Teodoro Fernandes Leite	ABTE 1	Monitora Teatro	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	13337	1	Dalva Marina de Souza Oliveira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	19414	1	Donaldina Rosangela de Souza	ABTE 2	A. Administrativo	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	17104	2	Daniela Santana Novaes	ASC 2	Prof Musica	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	19920	1	Elaine Cristina Farias	ABTE 1	Monitora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	2	10417	1	Elaine Cristina Gomes de Andrade	ABTE 2	Monitora Informática	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	2	21088	1	Geisibel Rodrigues Teixeira	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	2	22229	1	Juliana de Paula Souza	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	2	15824	1	Luciana Francisca de Freitas	ABTE 1	Monitora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	2	15829	1	Luciana Rocha Rufino Ruiz	ABTE 2	Monitora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	2	18293	1	Márcia dos Santos Morales Sousa	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	2	20619	1	Meire Cristina de Souza Santos Araújo	ABTE 1	AEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	2	22228	1	Patrícia Queiros dos Santos	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	2	12822	1	Valdecy Rezende Gonçalves	ABTE 2	Of. Xadrez	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------E. M. PROF. RAMEZ TEBET = 400511							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	443	1	Catarina Tosta Garcia	E-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	18677	1	Edna Ferreira Bezerra	A-I 4	Monitora Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	15346	1	Jesuina Garcia da Silva	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	64	1	Joana Garcia Marques	A2-I-2	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	19499	1	Lucimeiry Nogueira França Carvalho	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	3024	1	Luzia Martins de Queiroz	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	17092	1	Marly Araújo Tiago dos Santos	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	3010	1	Nilton Vicente de Souza	AI - 4	Monitor Informática	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	6172	1	Oraci Ana Cruz	PS1-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	4	1133	1	Raquel Moreira de Souza	PS1- H	Profª Coord.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	18672	1	Selma Aparecida Vieira Teixeira	A-I 3	Monitora Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	15347	1	Simone Gonçalves Barbosa	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. PROF. RAMEZ TEBET = 400511							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	6832	1	Aparecida Pereira dos Santos	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	2856	1	Dalva Sousa Lira	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	13764	1	Darwin Duarte Godinho Munhoz	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	19383	1	Elisangela Mariano Ferreira Costa	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	13838	1	Gislene da Silva Jurado	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	13776	1	Jucileide Barreto Rocha	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	13777	1	Kátia Cilene de Oliveira Gomes	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	15397	1	Magaly Grespan	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	19377	1	Márcia Antonia Crevellaro Gaiotto	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	994	1	Maria Cícera da Silva Teodoro Faria	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	49	1	Marlene Cristina Coimbra Martins	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	4	191	1	Marlene Mara Alves Martins	PS2-H		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	14483	1	Nirei Sudária de Lima	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	3019	1	Ozeny Ramos de Souza	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	14478	1	Renata Bernardes Muniz	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	13770	1	Roberta Kely Almeida Caparró Volpato	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	16152	1	Romilda Ferreira da Silva	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	1	13843	1	Rosilei Cerqueira Bessa	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
19	1	10871	1	Selma Regina Sanches Rodrigues	PS1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
20	1	13844	1	Wania Batista Del Preto	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. PROF. RAMEZ TEBET – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400511							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	722	1	Maria Salumira Coelho	PS2-E		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------E. M. EUFROSINA PINTO = 400512							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	19409	1	Elaine Aparecida Antunes Bispo de Almeida	ABC 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	19147	1	Juliana Barros Gomes	ABTE 1	Monitora PNE	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2			Lauriane Paula Lopes da Silva	ABTE 1	M. Informática	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	14373	1	Vicência Santos de Souza	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------E. M. EUFROSINA PINTO = 400512							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	302	1	Ana Maria Gomes Viana	E-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	435	1	Áurea da Silva Souza	E-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	5557	1	Emilia Vivalti de Oliveira	C-I 3 P Inspetora Alunos		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	15450	1	Heloisa Gomes da Silva	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	19512	1	Izabel Marques da Silva Carmo	A-I3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	15439	1	Maria Aparecida Paiva Duda	A-I 3P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	6002	1	Marilene de Oliveira Silva	CV2-VI	Inspetora Alunos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	5707	1	Mariuza Ferreira dos Santos	A1-I	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	17084	1	Neuza Maria de Oliveira	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	4	370	1	Sebastiana da Silva Verdugo	G-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	15381	1	Tatiana de Jesus Barboza	A-I 3P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. EUFROSINA PINTO = 400512							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	4	1171	1	Alex Frederico José de Britto	PS2-H		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	317	1	Eliana de Menezes Rodrigues	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	6839	1	Eulália Maria Silva	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	987	1	Eulália Maria Silva	PS2-D	Prof.ª Coord.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	6841	1	Itazir de Oliveira Carmo	PS2-C	Prof.ª Coord.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	4	400340	1	Jocê Iêda Silva	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	4	400340	1	Jocê Iêda Silva	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	4	347	1	Luzia dos Santos Cruz	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	4	347	1	Luzia dos Santos Cruz	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	19391	1	Márcia Maria Pereira Silva Alves	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	15335	1	Margarete Affonso Brandão	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	4	1241	1	Mariza Aparecida Montalvão Salim	EE2-H		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	6853	1	Solange Aparecida de Almeida Garcia	PS1-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	4	1243	1	Sônia Almeida de Queiroz	EE2-G	Diretora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	17843	1	Suely Flores Corrêa	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

16	1	10883	1	Valdir Henrique do Nascimento	PS1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	19479	1	Vinícius de Souza Gonçalves	PS2 –A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. EUFROSINA PINTO – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400512							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	6146	1	Lúcia Luciana da Silva	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	11408	1	Lúcia Luciana da Silva	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------E. M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO = 400513							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	17548	1	Milton Ferreira	ABTE 1	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	18297	1	Sônia Aparecida Leme	ASE 2	Coord. Ped.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------E. M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO = 400513							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	5890	1	Antonio Pereira da Silva	C-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	3521	1	Dalva Aparecida Pereira	PM-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	17074	1	Edinéia Santana de Barros	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	5392	1	Maria Angélica Honorato de Oliveira	A2-I	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	5807	1	Maria Aparecida Ribeiro Amâncio	A2-I	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	18656	1	Marlene Moreira Vanderley	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	17070	1	Marley Ferreira Belchior Dias	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	5708	1	Octávio Sigefredo Roriz Neto	B5-I P	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	194	1	Rivelda Pereira	PS2-F	Coord. Pedag.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	3736	1	Rivelda Pereira	PS2-D	Coord. Pedag.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	16052	1	Ronnie Rostter de Queiroz	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO = 400513							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	14476	1	Adriano Dias da Silva	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	9750	1	Angélica Montalvão da Silva Brandão	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	19384	1	Angélica Montalvão da Silva Brandão	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	18687	1	Aparecida Dóris da Silva	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	4	1162	1	Célia de Souza Queiroz	EE2-G 1/5 ano		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	17034	1	Edinir Abadia da Silva	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	13829	1	Fernanda Roberta Ramos	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	13840	1	Karen Cristina Carvalho Corrêa	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	17846	1	Keyla Leite de Oliveira	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	4	2001	1	Marlene Mara Alves Martins	PS2-H		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	17006	1	Marta Justino de Souza	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	19480	1	Rosiane Bernardino	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	17031	1	Rozani José Maria Machado	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	13817	1	Tânia Maria Garcia Pacchioni	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	17038	1	Thiago Macedo e Silva	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------E. M. PROF. ODEIR ANTONIO DA SILVA = 400514							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	14937	1	Carlene Gonzaga de Alencar	ABC 2	M. Informática	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	12778	1	Patrícia Marzabal Mariani	ABTE 2	M. Informática	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------E. M. PROF. ODEIR ANTONIO DA SILVA = 400514							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	5795	1	Cleuza Alves Raimundo	A2-I	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	18657	1	Joziany Figueiredo Fernandes Gabriel	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	5501	1	Maria Aparecida Marques da Silva	C-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	17093	1	Raimunda Maria de Jesus	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	19506	1	Regina Ferreira Lima	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. PROF. ODEIR ANTONIO DA SILVA = 400514							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	20334	5	Andréa Heloisa Oliveira Silva	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	17041	1	Daniel Alves de Souza	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	13767	1	Gilmar Alves de Souza	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	15857	1	Lélis Rocha Dias	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	5000	1	Neusa Helena Mantovani Baldissera	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	7635	1	Rozely Silva de Campos Gonçalves Leal	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	13833	1	Sandra Castro	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	13841	1	Sandra Inês Oliveira Dias	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	10913	1	Sônia Fátima Leal de Souza	EE3-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	936	1	Vanda Maria da Silva Gomes	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. PROF. ODEIR ANTONIO DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400514							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	10850	1	Fé de Souza Freitas	PS3-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	6152	1	Fé de Souza Freitas	PS3-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------E. M. PROFª. MARIA DE LOURDES LOPES = 400515							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	19336	1	Albertino Aparecido dos Santos	ABTE 1	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	21091	1	Cinthia Maria de Lima	ABTE 1	A. Adminitrativo	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	20620	1	Iolanda Ferreira dos Santos	ABTE 1	Insp. Alunos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	20757	1	Steffani Sobianek Carmo	ABTE 1	M. Informatica	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------E. M. PROFª. MARIA DE LOURDES LOPES = 400515							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	22154	1	Bárbara Rosa da Silva Santos	AI-3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	1726	1	Creuza Cândida da Costa	C-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	11988	1	Fernanda Alves Martinez	B-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	17064	1	Helen Cristina Bartolomeu	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	628	1	Maria da Conceição Limeira dos Santos	C-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	5058	1	Maria Elena Mano Capilé	CI-1	Insp alunos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	2631	1	Vanilce Antonia Vilhalva Bezerra	BV2-XI	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. PROFª. MARIA DE LOURDES LOPES = 400515							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	17850	1	Amélia Tosta Fernandes	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	3028	1	Ana Lúcia Trindade	PS2-D	Diretora Adjunta	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	18684	1	Ana Lúcia Trindade	PS2-A	Diretora Adjunta	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	17844	1	Ana Márcia Gomes de Souza Vieira dos Santos	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	3135	1	Benedita Aparecida de Oliveira	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	17853	1	Edimair da Silva Souza	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

07	1	22	1	Elza Maria da Silva Souza	PS2-E		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	4	28	1	Elza Maria da Silva Souza	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	18683	1	Flávia Regina Abreu Gimenez	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	919	1	Hirmas Brito	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	20297	3	Juliana Domingues Dias	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	16784	1	Maria Jucilene Coelho Viana	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	3509	1	Rosilaine Auxiliadora Costa Hernandes	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	17848	1	Rosilaine Auxiliadora Costa Hernandes	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. PROFª. MARIA DE LOURDES LOPES – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400515							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	10851	1	Ana Maria Neves Lacerda	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00 ---------E. M. OLYNTHO MANCINI = 400516							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	19268	1	Alisson Rodrigo Lima de Souza	ABTE 2	M. Informática	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	20643	1	Gerenice Teixeira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	18417	1	Mirian da Silva Rodrigues de Paula	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40% ---------E. M. OLYNTHO MANCINI = 400516							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	18651	1	Adriene Gomes Lima de Moura	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	3513	1	Alaídes Pereira de Almeida	S2-D	Coord. Pedag.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	6829	1	Alaídes Pereira de Almeida	PS2-C	Coord. Pedag.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	1013435	1	Ana Paula dos Santos Arantes	AI-2	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	1077	1	Áurea Luiza de Souza	CV-III	Inspetora Alunos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	5697	1	Cleonice Barbosa de Souza Silveira	A2-I	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	17072	1	Eva da Costa Rodrigues	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60% ---------E. M. OLYNTHO MANCINI = 400516							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	13834	1	Célia Regina Manoel	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	17042	1	Cleide Santana de Barros Martins	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	15328	1	Daniele dos Santos Cruz Figueiredo	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	16786	1	Iva Severina da Silva Gomes	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	980	1	Ivani Ferreira de Almeida Campelo	PS1-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	13768	1	Jefferson Rodrigues Martins	PS2-B	Diretor Adjunto	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	16050	1	Josiane Alves Dias Sobrinho	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	10881	1	Letícia René dos Santos Silva	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	137796	1	Letícia René dos Santos Silva	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	13820	1	Misslene Ferreira Dias Sales	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	67	1	Nilson Mariano de Oliveira	PS2-E		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	17039	1	Nilson Mariano de Oliveira	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	13822	1	Rosimary Alves de Souza Garcia	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	10873	1	Sheila Cristina da Silva	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONE DE RECURSOS = 60% ---------E. M. OLYNTHO MANCINI – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400516							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	10859	1	Rosimary Alves de Souza Garcia	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	11392	1	Tatiane Lacerda Dias	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------E. M. SENADOR FILINTO MÜLLER = 400517							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	19261	1	Ângela Maria Martins Ferreira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	22241	1	Eliane Francisca Alves da Silva	ABTE 2	AEE	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	11202	1	Márcia Clemente Alves Santos	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2			Vanessa da Silva Santos	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------E. M. SENADOR FILINTO MÜLLER = 400517							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	1833	1	Ana Garcia dos Santos	C-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	6836	1	Cleusa Maria Fontoura	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	15413	1	Gizabel Rodrigues Teixeira	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	4	3052	1	Iolanda Regina Fontoura Junqueira	PS2-E	ProfªCoordenadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	3052	1	Iolanda Regina Fontoura Junqueira	PS2-E	ProfªCoordenadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	22175	1	Marluci Cristina Tosta Garcia Ribeiro	AI-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	16781	1	Murilo Montalvão Lopes Silva	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	17077	1	Orlando José Zupa Martins	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	14185	1	Wellington Henrique Schneider Santana	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. SENADOR FILINTO MÜLLER = 400517							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	19381	1	Adriana Aparecida Moreira de Almeida	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	19370	1	Dulcinéia Alves Ribeiro	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	11383	1	Helena dos Santos Jardim Leite	EE2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	19392	1	Itelvina David Soares de Lima	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	10868	1	Luzia dos Santos Sobral	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	16794	1	Luzia Mariano Queiroz	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	14488	1	Marcelo Mathias França	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	4	301	1	Neuza Maria Santana	PS2-H		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	4	301	1	Neuza Maria Santana	PS2-H		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	6850	1	Rosely Nascimento Francisco	PS1-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	4	168	1	Rosely Nascimento Francisco	PS1-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	13828	1	Rozineide de Souza Santos	PS1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	16037	1	Simone Silveira Garcia	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. SENADOR FILINTO MÜLLER – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400517							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	6149	1	Maria Aparecida da Silva Souza	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	922	1	Maria Cícera da Silva Teodoro Faria	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------E. M. PRESIDENTE MÉDICI = 400518							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	15096	1	Nilson de Lima	ABTE 1	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	19217	1	Shirley Cabrera dos Santos	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	21054	1	Tatiane Dias Santana	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------E. M. PRESIDENTE MÉDICI = 400518							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	15429	1	Elenice Costa de Souza	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	19500	1	Fabiana Martinho dos Anjos	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

03	1	17073	1	Isabel Cristina Correia Araújo	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	15341	1	Luciene Jesus dos Santos	A-I 3P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	5793	1	Mareide Ferreira Antônio	A2-I	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	15443	1	Olinda Crispiniano Vilela	A-I 3P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. PRESIDENTE MÉDICI = 400518							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	4	1171	1	Alex Frederico José de Britto	PS2-H		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	6830	1	Ana Lucia Silva de Souza	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	3514	1	Ana Lucia Silva de Souza	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	4	4	1	Ana Regina Gomes Teixeira	EE2-G	Diretora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	918	1	Antonia Liduina Pereira da Costa	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	313	2	Cleuza de Almeida Derreira	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	15329	1	Elaine Cristina Maiolo Mendonça	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	13766	1	Fernando Figueiredo Bini de Assis	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	17027	1	Jozicléia Henrique Porfírio	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	10874	1	Juliana Gargantine Ariza da Cal	PS2-B	Diretora Adjunta	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	3525	1	Maria Aparecida Silva Melo Coelho	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	336	1	Maria de Fátima Rodrigues Gomes	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	5126	1	Nirei Sudária de Lima	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	3533	1	Odeti de Oliveira Gomes	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	19481	1	Roseli de Souza Santos Thiago	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	19380	1	Zélia Rabelo de Lima Araújo	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. PRESIDENTE MÉDICI – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400518							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	11395	1	Nelma de Britto Garcia	PS2 B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	6135	1	Olinda Almeida de Barros Albuquerque	PS2 C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	11409	1	Olinda Almeida de Barros Albuquerque	PS2 B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	3510	1	Sebastiana Silva Gonçalves	PS2 E		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------E. M. PROFª. MARIA EULÁLIA VIEIRA = 400519							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	25009	1	Angelita Wan Der Lan Nery	ABTE 1	AEE	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	11225	1	Antonio Cezário da Silva	ABTE 1	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	22230	1	Delvânia Bazarin Fernandes	ABTE 1	AEE	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	18437	1	Edmárcia Santos Pereira	ABTE 1	Int. Libras	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	17731	1	Ricardo Jesus Lino	ABTE 1	Instrutor Fanfarra	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------E. M. PROFª. MARIA EULÁLIA VIEIRA = 400519							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	2946	1	Ana Paula Oliveira Acosta	C-I 3 P	Bibliotecária	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	1013432	1	Cícera Batista de Oliveira	AI-3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	19498	1	Fátima Marie Yamamoto	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	5894	1	Gislaine Fonseca da Silva Lourenço	A2-I	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	22136	1	Katia Rosemary da Silva	AI-3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	13723	1	Mauro Rogério Rodrigues Gomes	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	22023	1	Neila Auxiliadora da Silva	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	22174	1	Sandra Costa Freitas	A-I3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. PROFª. MARIA EULÁLIA VIEIRA = 400519							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	4	200	1	Ademir Vieira da Silva	PS2-G	Diretor Adjunto	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	4	200	1	Ademir Vieira da Silva	PS2-G	Diretor Adjunto	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	14480	1	Ana Maria da Silva Antunes Dias	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	17885	1	Arlinda Montalvão de Oliveira	EE3-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	10911	1	Célia Aparecida de Souza Oliveira	EE2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	16034	1	Cleiton de Mello Souza	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	11387	1	Elen de Oliveira Clemente	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	10872	1	Fabiano da Silva Araújo	PS1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	10893	1	Fábio Santana da Silva	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	16039	1	Geisa Maria Martins	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	13726	1	Gelson Alves de Souza	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	13729	1	Hewerton Alexander Clemente	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	10915	1	Izabel Cristina da Silva Colombo	EE2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	1412	1	Luciana Rueda Soares	PS3-E		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	7631	1	Lucimeire Leandro da Silva	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	11397	1	Maralice de Moraes Sarmento	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	7636	1	Marilane Souza Verneck dos Santos	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	1	107	1	Marlene Auxiliadora da Silva Bezerra	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
19	1	17030	1	Mirian Cristina da Silva	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
20	1	16038	1	Mônica Marques Ferreira	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
21	1	914	1	Rosa Ferreira dos Santos	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
22	1	16787	1	Rosa Ferreira dos Santos	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
23	1	285	1	Rozely Carneiro de Barros	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
24	1	601	1	Suely Ferreira de Melo Lossavaro	PS1-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
25	1	19368	1	Wagner Barbosa dos Santos	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
26	1	952	1	Zulma Aparecida Dias	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. PROFª. MARIA EULÁLIA VIEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400519							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	3106	1	Ana Lúcia Rodrigues da Silva Teodoro	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------E. M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO = 400520							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	21095	1	Camila Nogueira Garcia	ABTE 1	Atendente EI-AEE	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	20108	1	Celiane dos Santos Alcântara	ABTE 1	Int. Libras	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	17620	1	Débora Cristina Medrades	ABTE 1	M. Informática	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	19305	2	Elisângela Regina Camilo Moreira de Souza	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	13404	1	Elizia Nunes Barbosa	ABTE 1	Inspetora Alunos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	20636	1	Sandra Mara Bazan de Almeida	ABTE1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	9655	1	Silvia Martins Costa	DCA-18	Insp. Aluno	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------E. M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO = 400520							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	15408	1	Adriana dos Santos Barcelos	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	13715	1	Ana Laura Lins Rosa	A-I 4P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	5449	1	Angelita de Paula	BV2-IX	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

04	1	5726	1	Eulanda Ferreira de Jesus	A2-I-1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	2730	1	Joana D'Arc Freitas Rodrigues	D-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	22129	1	Keila da Silva	AI-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	6170	1	Maria Aparecida Pereira	OS1-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	18662	1	Maria Lúcia Fialho da Silva	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO = 400520							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	13763	1	Cristiane Ferreira dos Santos	PS1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	18685	1	Elizabeth de Brito	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	15330	1	Eva Tarres Lata Nascimento	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	14482	1	Fernando Caldeira Modesto	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	9749	1	Geni Rosa de Oliveira	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	13839	1	Geni Rosa de Oliveira	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	4	1192	1	Joaquim Ferreira	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	16044	1	Luciene Soares da Silva	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	3506	1	Márcia Regina Marchesi de Freitas	PS1-E		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	15377	1	Maria Izabel Comim Fontes	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	4	1152	1	Mercedes Pereira Diniz	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	4	3173	1	Mercedes Pereira Diniz	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	7630	1	Rosimeire Lins Rosa	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	16788	1	Rosimeire Lins Rosa	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	10875	1	Waldir Pereira do Nascimento	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. FLAUSINA ASSUNÇÃO MARINHO – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400520							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	18	1	Maria Aparecida da Silva	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	4	350	1	Maria Aparecida da Silva	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------E. M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA = 400521							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	17592	1	Nilva Neris da Rocha	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	21070	1	Rosa Aparecida Pinheiro	ABTE 1	AEE	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------E. M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA = 400521							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	5693	1	Alessandra da Silva Marin	A2-I-1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	16394	1	Bruno Henrique Freitas de Paula	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	19497	1	Conceição Aparecida de Castro de Matos dos Santos	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	6708	1	Emilia Carlos Elias e Barros	A2-I	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	7638	1	Luiz Alberto Ribeiro Camargo	PS2-B	M. Informática	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	2961	1	Maria Ferreira Sindor	D-I 4 P	Bibliotecária	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	18673	1	Rosemar Dias Coutinho	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	5507	1	Urbano Corrêa de Araújo	C-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA = 400521							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	13773	1	Adriano da Silva Soares	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	17023	1	Ailton dos Santos Gomes	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	10897	1	Ana Rosa Ribeiro de Oliveira	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	13819	1	Andréa Gonçalves de Oliveira	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	16047	1	Daniela dos Santos Peso	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	13774	1	Fabrício de Araújo Gonçalves	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	14477	1	Luciano Ferreira de Souza	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	10914	1	Nádia da Silva Lima	EE2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	13818	1	Patrícia Ravagnani Despato Martinez	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	13771	1	Rodrigo Sanabria	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	11382	1	Rosangela dos Santos	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	19390	1	Rosenice Lima Marcello Oliveira	PS2-A	Diretora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	10890	1	Sandra Regina Moretti Shafer	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	10898	1	Silvana Gatto Berça de Lima	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	10876	1	Silvia Lorena Ceolin Moura	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------E. M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA = 400522							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	21059	1	Ana Cláudia Queiroz dos Santos	ABTE 1	A.Administrativo	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	20528	2	Fabiane Cândida Braz Gonzaga	ASC 2	Reforço Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	13737	1	Maria Cristina Veloso Pereira Borges	ASE 2	Apoio Adm	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	21057	1	Maria Luiza de Andrade Nóia	ABTE 1	A.Administrativo	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	9167	1	Simone de Souza Pereira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------E. M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA = 400522							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	5871	1	Allayne Oliveira Pereira	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	17087	1	Claudinéia Balta Ferreira Pereira	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	5059	1	Cleide Ferreira Neves	C-I 1	Inspetora Alunos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	17069	1	Cristina da Silva Amorim	A-I3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	5791	1	Eliene José dos Santos	A2-I	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	17066	1	Flávia de Souza Pereira	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	13720	1	Joice Lima de Oliveira da Cunha	A-I 5 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	4145	1	Josefa Soares Gonçalves	BV2-IV	Zeladora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	22083	1	Márcia Maria da Cruz	BI-2	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	14470	1	Maria Dovaneide de Souza	PS3-B	Profª Coord.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	3528	1	Maria Dovaneide de Souza	PS3-G	Profª Coord.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	13724	1	Tiago Maciel Kudlavicz	A-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO OLIVEIRA = 400522							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	13810	1	Adriana Alves da Silva Napoleão	PS1-A	Diretora Adjunta	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	19382	1	Cláudia Pinto Batista de Almeida	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	19476	1	Cristina Pinho de Almeida	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	174	1	Edna Aparecida de Assis	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	11384	1	Eini Muniz de Freitas	EE2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	10879	1	Eulália Pereira da Silva Felipe	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	17842	1	Jony Michel Coimbra Martins	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	16149	1	Maria Ângela Bessão de Assis	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	3462	1	Maria de Lourdes Dias Porto	PS1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	6162	1	Maria Luceli da Silva	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

11	1	14484	1	Rosa Rodrigues Simões Fernandes	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	19372	1	Rosiley Rodrigues de Freitas	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	19376	1	Sirlene Gomes da Silva	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------E. M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO OLIVEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400522							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	837	1	Dilma Silva	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	6158	1	Rosa Rodrigues Simões Fernandes	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------E. M. PARQUE SÃO CARLOS = 400523							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	18279	1	Ademir Félix dos Santos	ABTE 1	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	3078	1	Gedalva Tenória da Silva Corrêa	PS1-F	Bibliotecária	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	10064	1	Gedalva Tenória da Silva Corrêa	PS1-B	Bibliotecária	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	22208	1	Tatielle Domingues Neves	ABTE 2	Monitora Informática	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40% ---------E. M. PARQUE SÃO CARLOS = 400523							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	15442	1	Aparecida de Freitas Pereira	A-I 3 Insp. Alunos		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	17075	1	Cristiane Pereira da Silva	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	16778	1	Felipe Garcia Costa	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	15412	1	Joselinda de Souza Caíres	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	15403	1	Juliana Gomes Viana	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	19495	1	Leila do Nascimento Guinda Queiroz	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	16127	1	Luiz Sérgio de Oliveira	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	3203	1	Roseneide Dias	A2-I-2	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	5710	1	Ruth Aparecida dos Reis	A2-I	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	5711	1	Sebastiana José Zupa	A2-I-1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	17079	1	Sirleide Pereira Garcia	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	1184	1	Terezinha Nogueira dos Santos	E-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	15380	1	Vanda Ferreira da Silva Bueno	A-I 4P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	19487	1	Vanessa Machado Vitorino	A-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	19304	2	Vera Lúcia da Silva	A-I3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60% ---------E. M. PARQUE SÃO CARLOS = 400523							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	18681	1	Ana Luzia da Silva Santos	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	17024	1	Aroldo Antonio da Silva	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	10891	1	Aurélio Dias Camargo	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	6161	1	Carmem Eliana Garcia	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	6833	1	Célia Aparecida de Souza Oliveira	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	3397	1	Cilene Soraia Rodrigues de Carvalho Diogo	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	10894	1	Cláudia Viana Costa	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	10887	1	Cristina Aparecida Faria Modesto	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	17026	1	Dejanir Queiroz de Paula Guedes	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	3083	1	Eliane Carvalho do Val	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	19369	1	Elizangela Calixto Teixeira	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	11412	1	Fabiane Lemos de Freitas Garcia	PS2 B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	11385	1	Francisca Pereira Modesto	PS2 B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	39	1	Hagen Schmidt Filho	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	11386	1	Hildete de Jesus da Costa Koch	PS2 B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	10900	1	Leide Patrícia Dias Trannin Bernardo	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	11396	1	Lidiane Costa Nogueira Meira	PS1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	4	239	1	Lúcia Elisa de Oliveira Menon	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
19	4	239	1	Lúcia Elisa de Oliveira Menon	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
20	1	13717	1	Luciana Aparecida de Souza Mendes	PS3-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
21	1	10878	1	Luciana Cristina dos Santos Nascimento	PS1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
22	1	14203	1	Luciana Cristina dos Santos Nascimento	PS1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
23	1	13775	1	Lucimara Makert Faria Rocha	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
24	1	10892	1	Marcela dos Reis França	PS3-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
25	1	13815	1	Maria Ângela Bessão de Assis	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
26	4	1153	1	Marisa Aparecida Alves Moraes	EE2-H		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
27	1	5433	1	Nádia de Britto Leal	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
28	1	724	1	Romilda Arantes	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
29	1	10909	1	Rosana Lima Aguiar Ferreira	EE2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
30	1	604	1	Sandra Aparecida Corrêa	PS2-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
31	1	16151	1	Simone Corrêa Gomes	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
32	1	726	1	Sylvia Regina Mitsue Nakamura	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
33	1	6131	1	Sylvia Regina Mitsue Nakamura	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
34	1	16783	1	Tânia Machado da Silva	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
35	1	3084	1	Tânia Regina Esteque Del Vale	PS1-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
36	1	11411	1	Thébis Barbosa da Fonseca Freitas	PS2 B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
37	1	10907	1	Vanessa Cristina Silva Viana	EE1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
38	1	14475	1	Vinicius Paschoal Belon	PS3-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
39	1	13727	1	Wagner Roberto Rocha de Souza	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00--------C.E.I. NOSSA SENHORA APARECIDA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400524							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	20240	3	Cenilda Timoteo da Silva	ASC1	Prof.ª Coordenadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	18438	1	Dirce Oliveira Andrade Rocha	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	21082	1	Edinalva Carvalho de Lima	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	20628	1	Gabriela Mendes Azambuja	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	19342	1	Jessica Fernanda da Silva Zardetti	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	21076	1	Jonas Couto Cabral	ABTE 1	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	22233	1	Juliana Cristina de Jesus Paula	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	2	18420	1	Letícia Oliveira Andrade Bononi	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	2	21077	1	Luana Marques da Silva	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	2	22219	1	Lúcio Flávio Oliveria da Silva	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	2	17629	1	Magda Maria de Almeida Lima	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	2	11211	1	Maria de Lourdes Moreira Mendes	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	2	17511	1	Marli Lima de Azevedo	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	2	18430	1	Michelly Dias Alves	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	2	17514	1	Priscila Trindade de Souza	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	2	19269	1	Regiane de Souza Colino	ABC 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	2	20870	1	Rosana Bispo Ferreia	ABTE1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

17	2	22212	1	Rosiane Pícolo dos Santos Félix	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
19	2	20112	1	Simone Aparecida da Fonseca	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
20	2	17623	1	Sônia Aparecida de Souza	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
21	2	22166	1	Tatiane de Almeida Barbosa	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------C.E.I.NOSSA SENHORA APARECIDA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400524							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	15358	1	Drieli Nunes Braga Garcia	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	18690	1	Dulce Helena Martins da Silva	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	15357	1	Grace Kelly Borges Maria Ferreira	A-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	12314	1	Jaqueline Félix de Souza	A-I3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	5469	1	Jucielda Vidal dos Anjos	C-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	700032	2	Katiúscia Barrios de Lamare	A-I3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	13800	1	Lucélia Dias Queiroz	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	15368	1	Luciana Barbosa Rodrigues Piardi	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	6600	1	Maria de Fátima de Jesus	BV2-IV	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	12758	1	Maria do Rosário da Silva	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	22065	1	Marilza Batista de Souza	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	15384	1	Muriel Corrêa Vasconcelos Iamaguti	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	16020	1	Neide Martinez Aranda	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	12768	1	Nilze Gomes Carvalheiro Mello	B-I 3 P	A. Administrativo	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	6138	1	Rosiclair Auxiliadora Costa Hernandes Brito	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	1	16022	1	Sandra Marina Odolinshi Pereira	A-I 4P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
19	1	22014	1	Silvana Aparecida Martins	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
20	1	13806	1	Silvia Marcela Rosa de Oliveira	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
21	1	12302	1	Solange Júlia dos Santos	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
22	1	17078	1	Vanessa Mieko Higa	A-I 3	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
23	1	12322	1	Virginia Ramona Arévalo Cabral	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------C.E.I.NOSSA SENHORA APARECIDA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400524							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	801	1	Ana Célia Veríssimo Barbosa	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	3174	1	Isabel de Alencar Veríssimo	PS1-D		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	328	1	Lenir Morales Marques	PS2-E		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	16792	1	Maria de Lourdes Ferreira dos Santos Aguiar	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	6144	1	Natalina Lima de Souza	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	10884	1	Rosiclair Auxiliadora Costa Hernandes Brito	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	11410	1	Simone Aparecida Oliveira Ferreira	PS1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------C.E.I.NILZA TEBET THOMÉ – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400525							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	17761	1	Andréia Aparecida dos Santos	ABTE 1	AEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	21064	1	Euveni Sousa Freitas	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	10042	1	Marinalva Morais de Souza Silva	ABTE 1	AEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	20629	1	Thaís Dany de Souza Lima	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------C.E.I.NILZA TEBET THOMÉ – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400525							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	11835	1	Alessandra Aparecida Masson Ferreira	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	13782	1	Ana Elize Lopes	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	17049	1	Angela Cristina da Silva Gomes	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	13783	1	Araceli Dias Moreira	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	11831	1	Camila Montalvão Lopes Silva Araujo	B-I 5 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	17711	1	Cris Elias Acre	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	17577	1	Graziele Machado dos Santos	A-I 4P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	18676	1	Janaina Teixeira de Souza	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	18426	2	Joana Rosa dos Santos Pereira	AI-3P	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	12004	1	Luciana Alves Figueiredo	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	17877	1	Micheli Cristina de Souza Santos	A-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	5072	1	Neide dos Santos Ferreira	BV2-VI	Inp. Alunos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	2571	1	Neuza Aparecida Corrêa	A2-I Lavadeira		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	15404	1	Rosilene Aparecida Teixeira Alves	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	5514	1	Rubens Ferreira	C-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	17054	1	Vanda Santos Gouveia	A-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------C.E.I.NILZA TEBET THOMÉ – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400525							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	3026	1	Luciana Cristina Silva Gonçalves Oliveira	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	10906	1	Rose Meire Pereira Silva	EE1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	11388	1	Silvania Borges de Queiroz Dutra	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	16396	1	Tarcila Marques da Silva Gondim	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------C.E.I.OLGA SALATI MARCONDES – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400526							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	22160	1	Ana Cláudia Paes	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	922088		Daniele Neves do Nascimento	ABTE 1	Atendente EI-AEE	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	17515	1	Laurice de Souza Borges	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	25011	1	Leticia Bueno Castilho	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	13345	1	Lidinalva Soares dos Santos	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	21062	1	Solaine Suellen da Silva	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------C.E.I.OLGA SALATI MARCONDES – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400526							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	18678	1	Ana Paula Silva Costa Nobre	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	19494	1	Claudinéia de Oliveira Santos	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	11970	2	Danielly Caetano de Abreu Evangelista	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	17052	1	Elaine Cristina Garcia dos Santos	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	17865	1	Érica Benigna de Almeida Araujo	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	18653	1	Izabel Maria Nogueira Yamamoto	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	13788	1	Josiene Teixeira	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	17875	1	Márcia Aparecida Lopes da Silva Mercadante	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	17861	1	Marciane Maria da Silva	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	15389	1	Maria Ivanete Bezerra Leite	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	13805	1	Rosely Aparecida de Jesus Francisco	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	15388	1	Rosilene Barbosa de Jesus	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	19488	1	Sérgio Ferreira de Lima	A-I 2	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	1	19503	1	Silvia Cristina da Silva	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

19	1	22013	1	Solange de Liberal	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
20	1	11827	1	Tarcilia Miriane Ferreira	B-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------C.E.I.OLGA SALATI MARCONDES – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400526							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	6156	1	Edir Ferreira Batista Ávila Ornellas	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	1193	1	Eva Maria de Almeida Campos	PS2-C	Diretora CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	3523	1	Eva Maria de Almeida Campos	PS2-C	Diretora CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	6151	1	Fabiana da Costa Mazin	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	3601	1	Márcia Suely Maria de Almeida	PS2-F	Profª. Coordenadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------C.E.I.GUANABARA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400527							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	18305	1	Ana Paula da Silva	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	20866	1	Aparecida Moreira dos Santos	ABTE1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	20649	1	Luciléia Luna de Souza	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	20645	1	Maria Aparecida Teixeira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------C.E.I.GUANABARA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400527							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	16064	1	Aline Luna Alencar	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	2945	1	Ana Cristina Dantas Zamora	C-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	17859	1	Ana Laura Alves Barbosa dos Santos	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	13787	1	Graciele Leal de Freitas	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	17878	1	Katiúscia Nepomuceno dos Reis	A-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	17874	1	Maria Gonçala da Conceição	A-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	17871	1	Mirian Dias Sampaio	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	12086	1	Naiara Corrêa Godoy Mendes	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	13781	1	Roseli Moreira dos Santos Félix	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	17071	1	Simone Moreira de Souza	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	19508	1	Sueli Amado de Souza	A-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	11842	1	Tais Regina Adam Soares	B-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------C.E.I.GUANABARA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400527							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	19847	2	Cenilza Timóteo Silva	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	17035	1	Eliana Paula Marini	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	11976	1	Iraci de Souza Batista	PS2-B	Dir. Adjunta CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	932	1	Iraci de Souza Batista	PS2-C	Dir. Adjunta CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	6	1	Maria Madalena Gonçalves Silva	PS2-E		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	3018	1	Regina Célia Silva de Souza	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	4	368	1	Rosangela Lopes	PS2-G	Diretora CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	4	368	1	Rosangela Lopes	PS2-G	Diretora CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------C.E.I.SANTA LUZIA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400528							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	19258	1	Ivanilda Souza Santos	ABTE 1	Ispetora Alunos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	20635	1	Paulo César da Silva Santos	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------C.E.I.SANTA LUZIA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400528							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	19486	1	Alessandra dos Santos Martins	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	17858	1	Ana Paula Pereira Franchini Gandra	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	15362	1	Caroline Barbosa Rodrigues	A-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	12294	1	Célia de Oliveira dos Santos	B-I 5 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	12767	1	Claudiana de Paula	B-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	19504	1	Cleonice Sanchez Maciel	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	15354	1	Dirce Vieira Garcia	A-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	2951	1	Elizabete Maria da Silva	C-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	12769	1	Emiliane Souza Carlos	B-I 5		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	15369	1	Flávia Angélica dos Santos	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	12318	1	Joana de Lourdes dos Santos de Oliveira	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	17057	1	Josie Kelly Linhares dos Santos	A-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	22123	1	Leila Ribeiro de Souza	A-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	12311	1	Márcia Adriane de Oliveira Teixeira	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	11833	1	Mariana de Souza Boleti	B-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	13801	1	Mariane Pinheiro Gomes	A-I 5 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	15344	1	Paulina Pontes Silva	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	1	17854	1	Regina Maria da Silveira Roriz	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------C.E.I.SANTA LUZIA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400528							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	6153	1	Ângela Maria Tosta dos Santos	PS2 C	Dir. Adjunta CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	10857	1	Ângela Maria Tosta dos Santos	PS2 B	Dir. Adjunta CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	10910	1	Cíntia Mendes da Silva	EE2-B	Diretora CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	10905	1	Eliana Pereira da Cruz	PS1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	11400	1	Fernanda Roberta Ramos	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	4	3191	1	Maria Madalena Gonçalves Silva	PS2-G		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	16319	2	Nathália Gonçalves Cerqueira	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	16041	1	Valdete Cardelichio Coelho	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------C.E.I D. DIVA GARCIA DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400529							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	13347	1	Inês Rosa da Silva	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	11876	1	Ledimar Dias de Oliveira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	11203	1	Nanci Martins de Souza	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	20640	1	Solange Elaine de Souza	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	16830	1	Sônia Maria Mariana Veloso de Castilho	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------C.E.I D. DIVA GARCIA DE SOUZA– EDUCAÇÃO INFANTIL = 400529							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	12312	1	Aline Martins Borba	B-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	12697	1	Anesina Batista dos Santos	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	17870	1	Angélica de Oliveira Sousa Nunes da Silva	A-I 3P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	15360	1	Flávia dos Santos Ribeiro Souza	A-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	19513	1	Iara Aparecida da Silva	A-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	17857	1	Izabel dos Santos	A-I 4P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	18659	1	Laura Soares de Oliveira Zupa Martins	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	17053	1	Lucimara Vicente da Silva	A-I 3P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

09	1	14429	2	Maria Aparecida Roque Barbosa	AI-2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	12292	1	Maria Auxiliadora Lacerda Alencar	B-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	5502	1	Maria José Barbosa Santana	A2-I-1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	15437	1	Michele Karina Leite Vital	A-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	13804	1	Rosangela Martinelli da Silva	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	15385	1	Sara Marcelino de Oliveira	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	15410	1	Viviane Cordeiro dos Santos	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	12313	1	Walma Souza de Castro	DAS 3	Diretora Adj CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------C.E.I. D. DIVA GARCIA DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400529							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	19863	2	Ana Paula de Britto Garcia Zuque	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	11405	1	Cleunir Rodrigues Araújo	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	5527	1	Edimair da Silva Souza	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	10904	1	Gislene da Silva Jurado	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	6143	1	Maria Divonete de Souza	PS2-C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------C.E.I. JACI CAMBUÍ FERREIRA-EDUCAÇÃO INFANTIL = 400530							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	8929	1	Aparecida Sueli Bazé de Albuquerque	ABTE 1	Secretária	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	9223	1	Flávia Borges dos Santos Bononi	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	20647	1	Nádia Cristina Silva Lourenço	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	9934	1	Raquel Dias da Silva	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	9293	1	Reinaldo Ferreira da Silva	ABTE 1	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------C.E.I. JACI CAMBUI FERREIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400530							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	15372	1	Amanda Ribeiro de Jesus Albuquerque	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	17059	1	Amélia Sheila Ferreira dos Santos	A-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	18483	1	Clara Lenilda de Queiroz	A-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	18674	1	Cláudia Alcione Aureliano da Silva	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	17088	1	Cristiane Elias de Souza	A-I 4 P	Lavadeira	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	12293	1	Danielle Cristina Marques Gomes Pego	B-I 5 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	16021	1	Danielli D'mara da Silva	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	17576	1	Dorsilia Leite Araujo	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	17063	1	Eliane Pinheiro dos Santos	A-I 4P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	17855	1	Ellen Chris Elias Lopes	A-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	17094	1	Josenilda Ferreira dos Santos	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	17043	1	Keila de Oliveira	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	17085	1	Rosângela Francisca Dias Moura	A-I 3	Lavadeira	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	18660	1	Rosely Mano de Souza Duarte	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	11838	1	Suellen Cândia Silveira	B-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------C.E.I. JACI CAMBUI FERREIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400530							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	11401	1	Ana Claudia Candido da Silva	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	18689	2	Darcymar Najila Baracat Alves Mariano	EE1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	11398	1	Juscilene Franco dos Santos Moura	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	902	1	Lindomar de Queiroz Silva	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	15334	1	Maria Angélica Cangussu Sorge	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------C.E.I. MASSUMI OTSUBO – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400531							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	21061	1	Carla Daiane Santos de Melo	ABET 1	Auxiliar Limpeza	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	22216	1	Fátima Izabel Fernandes Figueiredo	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	16326	1	Irene Alves da Silva	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	20750	1	Juliana Franco dos Santos	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	22218	1	Mariane Cristine Sferra de Souza	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	9178	1	Regina Aparecida Ferreira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	20751	1	Suely Fernandes de Oliveira	ABTE 1	Auxiliar Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------C.E.I. MASSUMI OTSUBO – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400531							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	20646	2	Adriana Ribeiro Santana	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	2134	1	Antonio Moreira Filho	D-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	17047	1	Chaiane Araújo do Prado	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	19496	1	Cícera Aparecida Nascimento de Carvalheiro Pinheiro	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	17860	1	Cristiane Machado Valente	A-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	17872	1	Daiane da Silva Souza	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	17876	1	Doriane Neves da Silva	A-I 4P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	17863	1	Elisângela de Souza	A-I 3P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	12770	1	Francisca Rejane da Silva	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	15446	1	Hellen Tatiana Gomes Calixto	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	15366	1	Jéssica Moraes de Souza	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	22086	1	Luciane da Silva Viana	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	22021	1	Nilva Aparecida Costa	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	12300	1	Rosemar Valentina de Souza Oliveira	DAS 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------C.E.I. MASSUMI OTSUBO – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400531							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	921309		Ivani Barbosa Montalvão	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	11407	1	Simone Faleiros Zuque	PS2-B	Diretora CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	6141	1	Simone Faleiros Zuque	PS2-C	Diretora CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------C.E.I. PROF.ª MARONITA PEREIRA DOS SANTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400532							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	14514	1	Adriana Aparecida Dias de Oliveira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	16183	1	Clélia Brasilina Lúcia	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	21079	1	Edilene Dias de Oliveira	ABTE 1	Zeladora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	21081	1	Jéssica Ribeiro Pereira	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	20632	1	Martina Costa	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	19420	1	Mayara Teixeira de Lima	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	9373	1	Solange de Oliveira Cavalcante	ABTE 1	Lavadeira	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	2	20637	1	Suellen Alves Monteiro	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------C.E.I. PROF.ª MARONITA PEREIRA DOS SANTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400532							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	14515	2	Ednalva dos Santos Martins	A-I 3	Lavadeira	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	17051	1	Luzia de Sousa	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

03	1	18664	1	Rosana Antunes Martins	A-I 3	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	17873	1	Rosimeire Aparecida Severo	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------C.E.I. PROF.ª MARONITA PEREIRA DOS SANTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL =400532							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	16040	1	Eliete Gomes Andrade	PS2-A	Diretora CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	16793	1	Marta Antunes de Oliveira	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	16043	1	Neide Dias de Oliveira Mendes	PS1-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------C.E.I. NOVO ALVORADA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400533							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	20634	1	Anatiele de Oliveira Neves	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	20873	1	Deisiane Veloso Pereira Borges Ribeiro	ABTE1	Atendete EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	21071	1	Doralice Nogueira Pereira	ABTE 1	Atendente Ei	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	13731	2	Doramy Lacerda de Freitas	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	21072	1	Emiliana Pereira da Silva	ABTE 1	Atendente E.I	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	3201	2	Jozelita Inês da Silva Garcia	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	5069	2	Laura Maria de Paula Queiroz	ABTE 1	AEE	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	2	14289	1	Luciana Aparecida Castro Nascimento	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	2	17745	1	Nair Campos Rodrigues Ramires	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%---------C.E.I.NOVO ALVORADA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400533							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	19936	1	Adriana Almeida Dias	A-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	18679	1	Aline Aparecida Rodrigues	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	17864	1	Angélica Eleutério Santos da Conceição	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	15392	1	Arlete Martins de Souza	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	11841	1	Claudia Aparecida de Souza Jacomini	B-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	17868	1	Claudinéia Mariano da Silva Ferreira	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	11905	1	Daniele Cristina Alves da Silva	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	12298	1	Fernanda Angélica Silva Santos	B-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	13799	1	Larissa Mayra Macedo Ribeiro Coutinho	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	15367	1	Laura Ferreira Gomes	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	10496	2	Lindizey Malaquias da Silva	A-I3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	15374	1	Luciana Gebra Miranda	A-I 3P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	12316	1	Maicon Freitas Azevedo	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	15406	1	Maria Madalena da Silva	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	17867	1	Maria Matias Couto	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	12308	1	Olivia Lucas Gonçalves	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	19505	1	Rosenir Aparecida Batista Dias	A-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	1	15387	1	Silvia Queiroz Oliveira	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
19	1	15361	1	Simone Queiroz de Oliveira	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
20	1	17050	1	Suellen da Silva Campos	A-I 3P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
21	1	12306	1	Tais Lucas Barcelos	B-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
22	1	17044	1	Tamara Sabino	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
23	1	17883	1	Zuleide Janaina de Oliveira Vilalba	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%---------C.E.I. NOVO ALVORADA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400533							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	11390	1	Edinéia Carvalho de Lima	PS1-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	10908	1	Mirian Aparecida Galhardi Silva	EE2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	17036	1	Murilo Cezar de Carvalho Pereira	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	11393	1	Nívia da Silva Pereira	PS2-B	Dir. Adjunta CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	13826	1	Nivia da Silva Pereira	PS2-A	Dir. Adjunta CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	20217	2	Zenaide Garcia de Paula Souza	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------C.E.I. PROFª LILIAN MÁRCIA DIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400534							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	21078	1	Amanda do Nascimento Ramos	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	20117	1	Anelena Rezende Rufino dos Santos	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	18422	1	Célia Regina Ferreira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	19356	1	Laura Dias Duarte Scaransi	ASC 2	A. Administrativo	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	10040	1	Rosimeire dos Santos Nascimento	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	25010	1	Sônia Maria Pereira	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%--------- C.E.I. PROFª LILIAN MÁRCIA DIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400534							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	15402	1	Alzenir Rosângela da Silva Soares	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	12320	1	Anaida Anselmo de Abreu	B-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	15373	1	Bruna de Andrade Alves	A-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	11845	1	Dulcinéia Faustino	B-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	18482	1	Edielen dos Santos Sousa	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	12765	1	Elaine Cristina Batista Teixeira da Fonseca	B-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	17879	1	Elaine Cristina Ferreira Campos	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	16024	1	Flaviana Martinho dos Anjos	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	11980	1	Francielli Costa de Freitas	B-I 3P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	12296	1	Izanete Alves Ribeiro	B-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	15371	1	Jaquelini Tavares de Oliveira Silva	A-I 4P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	12755	1	Liliane Aparecida dos Santos	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	17866	1	Maria Letícia Beltrão Petrich	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	15435	1	Marly Maria da Silva	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	11979	1	Neuza Regina Ferracini de Oliveira	B-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	18670	1	Silvia Cristiane Albuquerque Rego	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	15391	1	Vanessa Aparecida Oliveira Campos	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	1	17081	1	Viviane Camargo da Fonseca	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%--------- C.E.I. PROFª LILIAN MÁRCIA DIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400534							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	17579	2	Alessandra Gonçalves de Oliveira	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	6157	1	Carolina Castro Vasconcelos	PS2-C	Dir. Adjunta CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	6840	1	Francisca Oliveira Santos Maia	PS2-C	Diretora CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	14472	1	Francisca Oliveira Santos Maia	PS2-A	Diretora CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	11406	1	Nilma Sudária Lima	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	11404	1	Rozely Silva de Campos Gonçalves Leal	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00---------C.E.I. DIÓGENES DE LIMA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400535							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	17512	1	Aparecida de Oliveira Medina	ABTE 1	Zeladora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

03	2	22215	1	Edileusa da Silva Bernardo	ABTE 1	AEE	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	17552	1	Evâni Garcia de Lima	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	19973	1	Grazielle Aparecida Elias Nogueira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	22161	1	Izabel Cristina de Oliveira França	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	22159	1	Kelli Cristina de Souza Oliveira	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	2	21094	1	Marileide da Silva Neves Faria	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	2	22221	1	Natalia Virginia Pgani	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	2	22162	1	Patricia Alves Theodoro	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	2	19340	1	Sandra de Melo Ferreira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	2	22163	1	Vanessa Ramires Ribeiro	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%--------- CEI. DIÓGENES DE LIMA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400535							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	13784	1	Camila da Silva Leite	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	12760	1	Caroline Santana Rodrigues de Lima	A-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	17060	1	Cláudia da Silva Nogueira Ramires	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	18652	1	Claudia Renata Lopes	A-I 3	Lavadeira	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	18668	1	Elizabeth Aparecida da Silva Costa	A-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	18484	1	Jéssica Mariane da Silva Costa	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	19510	1	Kelly Sanchez de Oliveira	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	17056	1	Leidiane dos Santos Félix	A-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	12317	1	Lúcia Aparecida Machado	B-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	1	18675	1	Maira da Silva Barbosa	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	1	3623	1	Maria Braz de Almeida	C-I 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	1	17045	1	Rosemire de Souza Silva	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	1	19507	1	Sebastiana Gregória de Queiroz	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	1	15382	1	Susan Flôres Corrêa	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	1	17881	1	Tainara Ferreira Leite	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	18485	1	Tainara Gomes Linhares da Silva Fontes	A-I 4		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	1	13808	1	Vanessa Lopes Guilherme	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%--------- CEI. DIÓGENES DE LIMA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400535							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	787	1	Ana Maria Aranha Suzumura	PS2-E	Diretora Adjunta	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	10867	1	Aparecida Leal dos Santos	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	11975	1	Dalva Sousa Lira	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	102	1	Fabiana Gonçales Zanotto	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	16795	1	Marcelly Moreira de Souza Mião	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	16148	1	Maria Aparecida Dias	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	10852	1	Nedir Carneiro de Barros Gomes	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	11389	1	Rosilei Cerqueira Bessa	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00 --------- CEI. PROFª MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400537							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	20638	1	Deise Regina de Araújo	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	20660	1	Eliamar Aparecida Ferreira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	18418	1	Feliciana Álvares Dias	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	12707	1	Izabel José Zupa	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	20661	1	Maria Aparecida de Oliveira Santos	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	20875	1	Regina da Silva Lopes Rodrigues	ABTE1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	20658	1	Rosa Rodrigues Amolinar	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	2	20749	1	Selma Denise Nobre	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	2	9164	1	Tânia Alencar de Souza	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	2	20631	1	Tânia Cristina Fernandes Martins	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%--------- CEI. PROFª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400537							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	11982	1	Angélica Aparecida Pereira Martins de Souza	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	19490	1	Elaine Cristina Franzin Oliveira	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	15348	1	Felipe da Silva Andrade	A-I 3	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	17575	1	Lucicléia França Lopes de Almeida	A-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	12305	1	Rosa Maria Jacinto	B-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60% --------- CEI. PROFª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400537							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	19478	1	Andréa Silvana Lobato Guilherme	PS1 A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	14474	1	Claudinês Pavaneli de Oliveira	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	17037	1	Cristiane da Silva Delgado	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	15333	1	Elenir Antonia de Queiroz	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	14803	2	Izabel de Fátima Bertuzzo Marcos	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	19473	1	Marilda Porto Ferreira	PS2 A	Dir. Adjunta CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00--------- CEI. PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA = 400542							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	21085	1	Elisandra Francisca Duarte	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	22214	1	Elizete Daniel Nogueira	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	21086	1	Gislene Batista de Araújo	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	17593	2	Iara de Jesus Vieira	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	18295	1	Renata Gonçalves da Silva	ABC 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	21087	1	Sandra Dias dos Santos	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	22213	1	Thaís Menezes Cavalcante	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	2	20684	1	Waldecino de Lima	ABTE 1	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40%--------- CEI. PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA = 400542							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	18671	1	Geralda Alves Ribeiro	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	17046	1	Gislaine Maria da Silva Marquez	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	17880	1	Laura Cristina Silva Queiroz	A-I 4P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	4087	2	Lourdes Ferreira de Oliveira Ranucci	A-I 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	22176	1	Luci Gomes Sandim	A-I3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	4	142	1	Maria Aparecida de Souza	G-I 3 P	Secretaria	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	1	17058	1	Micaele Francisca de Oliveira dos Santos	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	1	11803	2	Rosimeire Pereira da Silva	A-I 4 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60%--------- CEI. PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400542							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	10860	1	Ana de Fátima Nunes Pinto	PS2-B		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	18680	1	Edileuza de Oliveira Sá Mariano	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

03	1	19365	1	Fabrícia Soares de Araújo Sá	EE2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	1	6128	1	Nelma de Britto Garcia	PS2 C		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	1	2769	1	Vânia Maria Arioza Zorzi	PS2-D	Diretora CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	1	156	1	Vânia Maria Arioza Zorzi	PS2-E	Diretora CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00 --------- CEI. CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400543							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	20864	1	Edilene Cordeiro de Lima Rego	ABTE1	Recreadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	20114	1	Eliana Lúcia dos Santos	ASE 1	Profª Coordenadoa	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	21073	1	Eliane Vaz de Lima de Oliveira	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	21407	1	Érika Tatiane Silveira de Souza	ABTE 1	Recreadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	20739	1	Giselda Nascimento Cavalcante	ABTE 1	Atendete EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	20642	1	Itelvina Francisca Neves de Paula	ABTE 1	Recreadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	20653	1	Janeclei Alves Batista	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	2	20110	1	Juliana Karina da Mata	ABTE 1	Recreadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	2	20106	1	Lais Aguiar da Silva	ABTE 1	Recreadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	2	21075	1	Leila Maria Costa	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	2	20641	1	Letícia Aguiar da Silva	ABTE 1	Recreadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	2	22172	1	Lucimar dos Santos Freitas	ABTE 1	Recreadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	2	20119	1	Lucimar Gonçalves dos Santos	ABTE 1	Recreadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	2	20116	1	Maria Alves Pereira	ABTE 1	Recreadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	2	22227	1	Mariá do Nascimento Aguiar Rocha da Silva	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
17	2	20118	1	Rosa Aparecida Pereira Gonçalves	ABTE 1	Recreadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
18	2	19263	2	Selma Aparecida Lucena de Lima	ABET 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
19	2	11269	2	Valdirene de Oliveira Pinheiro Souza	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
20	2	20098	2	Viviane Arauna dos Santos	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60% --------- CEI. CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400543							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	52	1	Maria José Ciriaco	PS2-F	Dir. Adjunta CEI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 00 --------- CEI. INTERLAGOS – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400544							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	20145	4	Angélica Cristina Azambuja	ASE 1	Profª Coordenadora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	21097	1	Iracema Fortunata	ABTE 1	A. Administrativo	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	13395	1	José Marin Neto	ABTE 1	Zelador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	12674	1	Leidir da Cunha Viana	ABTE 1	Aux. Escola/Lavadeira	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	18289	1	Lenir Maria Iamaguti	ABTE 1	Atendente EI	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	22242	1	Maria de Lourdes Monteiro	ABTE 1	AEE	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	14227	1	Regina Santos Gobi Tavares	DAS 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	2	21069	1	Rosely Aparecida Mascena dos Santos	ABTE 1	Atendente E.I.	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	2	21067	1	Rosicler Martim Pereira	ABTE 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 40% --------- CEI. INTERLAGOS – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400544							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	15441	1	Maria de Lourdes Marin	A-I 3 P		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	19493	1	Sueli Oliveira da Silva	A-I 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
FONTE DE RECURSOS = 60% --------- CEI. INTERLAGOAS – EDUCAÇÃO INFANTIL = 400544							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	17022	1	Michelly Bernardes Garcia	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
CULTURA –Cultura, Desporto e Lazer							
ASSESSORIA ESPECIAL DE CULTURA E ARTESANATO = 400570							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	17817	1	Ana Maria Martins	ASC 2	Comunicação	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	1	183	1	Aparecida de Fátima Hidalgo Dantas	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	4014	1	Aparecida de Fátima Hidalgo Dantas	PS2-F		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
04	2	22201	1	Cláudia Rejane Rodrigues	ASC 1	Tutora	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
05	2	22204	1	Emerson Amilton de Matos	ABAC 2	Coordenador	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
06	2	13760	1	Gilberto Lima Santana	ASC 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
07	2	15841	1	Hélio Andrade Castelhano	ABC 2	Monitor Violão	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
08	2	13466	1	Heriksen Plesley da Silva Costa	ABC 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
09	1	5443	1	José Júlio Barbosa Corrêa	ABC 2	ASD	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
10	2	10816	1	Luciano Santos Zanini	ASC 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
11	2	8441	1	Maria Aparecida Antero Silva	ABC 3		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
12	2	20624	1	Pablo Rondon Rodrigues	ABC 3	Coord. Eventos	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
13	2	20626	1	Rodrigo Pedroso Fernandes	ABC 3	Coord. Pat. Histórico	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
14	2	20627	1	Rute Pinto Dias Ardigó	ASC 2	Coord. Bandinha Musical	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
15	2	13520	1	Vickie Salete Silva Vituri Garcia Souza	DCA 1		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
16	1	14473	1	Olivia Regina Ortunho Duarte	PS2-A		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL – DR. ROSÁRIO CONGRO = 400571							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	1	6838	1	Dalva Aparecida Catanante	ASE1	Coord. Pesquisa Escolar	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	17750	1	Fabiana Carla Candido Gomes	ASC 1	Bibliotecária	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	1	993	1	Leila do Carmo Dias de Souza	PS2-C	Empréstimo de Livros	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
CENTRO CULTURAL PROFª. IRENE MARQUES ALEXANDRIA = 400572							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	2	13733	1	Enereide Rice Barbosa	ABC 2		Férias (30 dias) 02/02 a 03/03/2015
02	2	12821	1	Verônica Francisca Domingues	ABC 1	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
CASA DO ARTESÃO = 400576							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
03	2	17590	1	Mariza de Sá Garcia	ABC 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
CENTRO DE REFERÊNCIA PEDAGÓGICA = 400583							
Nº	SF	Cód.		Nome	Nível Classe	Função	Observação
01	4	94	1	Jeanete Martinez Tabanez	PS2-H		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
02	2	10097	1	Jussara Pires de Freitas Abud	ASC 2		Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015
03	2	7078	1	Sebastiana Luiza de Queiroz Carvalho	ABC 2	Auxiliar Escola	Férias (30 dias) 02 a 31/01/2015

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0ADCDBC2